SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1332

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 01/2014 ENTRE O CIS/AMVAP E ARAGUARI

CIS/AMVAP – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 01/2014. Doador: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 00.881.362/0001-39. Donatário: Município de Araguari, através de sua Prefeitura Municipal, CNPJ: 16.829.640/0001-48. Objeto: doação de CPU WISE: Processador Pentium Dual Core 3.0 GHz, 4 Gb de memória RAM DDR3, Drive Óptico DVD-RW, DVD de instalação de drives da placa, Licença Windows Professional 7, Mouse Óptico Pixxo c/ conexão USB, Teclado Pixxo c/ conexão USB; Monitor LED LG 19,5”; Impressora HP Laserjet Pro P1102, Tonner; Estabilizador SMS 1000VA-W, Bivolt Automático c/ 5 tomadas.

Uberlândia-MG, 04 de Setembro de 2014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9D7EDE9D

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO DE CONTRATO 021/2014

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 021/2014 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: UDIMAGEM Unidade de Diagnóstico por Imagem S/S Ltda, CNPJ 21.242.573/0001-00 situada na Av. Getúlio Vargas, n.º 161, centro, no município de Uberlândia-MG, Objeto: Realização de Ressonância Magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste), com anestesia. Fundamento: Processo 020/2014, Pregão Presencial, Lei 8.666/93. Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por exame. Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 15 de setembro de 2.014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:2599219F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Acaiaca. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão 62/2014, tendo por objeto Aquisição de material elétrico, que teve como vencedora as licitantes **Vanguarda Distribuidora LTDA. - ME,** CNPJ 11.700.518/0001-54, com o valor de: R$ 10.161,05 e **Organizações M.S.L. LTDA - ME,** CNPJ 07.062.925/0001-06, com o valor de R$ 11.436,10. As vencedoras tiveram suas propostas adjudicadas. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL da Prefeitura, na Pça. Tancredo Neves, 35, Acaiaca/MG.

Acaiaca, 18 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Acaiaca. Aviso de homologação de licitação. Pregão 62/2014, tendo por objeto Aquisição de material elétrico, que teve como vencedora as licitantes **VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME** CNPJ 11.700.518/0001-54, com o valor de R$ 10.161,05 e **ORGANIZAÇÕES M.S.L. LTDA - ME,** CNPJ 07.062.925/0001-06 com o valor de R$ 11.436,10. As vencedoras tiveram suas propostas homologadas. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL da Prefeitura, na Pça. Tancredo Neves, 35, Acaiaca/MG.

Acaiaca, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ CALIXTO MILAGRES.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:51AC0D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014,** que tem como OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, por não ter havido nenhum licitante que apresentasse habilitação e propostas em acordo com o instrumento convocatório. Maiores Informações pelo telefone: (31) 3862-1121 ou através do email licitacao@alvoradademinasmg.com.

Alvorada de Minas, 18 de Setembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:47950955

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 71/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0071/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Quinta-feira , 02 de Outubro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quinta-feira , 18 de Setembro de 2014.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:31578518

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 0147/2014, Concorrência Pública n.º 008/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME CONVÊNIO DE N° 005/2012 FIRMADO COM A ANGLO FERROUS MINAS – RIO MINERAÇÃO S.A.. Entrega dos envelopes: até às 09:00hs do dia 22 de outubro de 2014. Informações pelo Telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de setembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:78092595

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 0148/2014, Concorrência Pública n.º 009/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Entrega dos envelopes: até às 09:00hs do dia 23 de outubro de 2014. Informações pelo Telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de setembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:7406FCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014
PREGÃO Nº 41/2014
OBJETO: Aquisição de Leite para Distribuição Gratuita.
VALOR ESTIMADO: R$.58.950,00 (cinqüenta e oito mil, novecentos e cinqüenta reais)
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 30/09/2014 às 09h00min, Prefeitura Municipal de Araçaí, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000.
Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação, pessoalmente, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000, dias uteis, horário de 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta feira, através de e-mail licitacaopmaracai@gmail.com ou por telefone (31) 37156139, ramal 30. O Edital está disponível para download no sitio www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:B109F5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2014
PREGÃO Nº 40/2014
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos com no máximo 15 anos de uso (fabricação); Tipo Menor Preço por Quilômetro Rodado, destinados a Atender diversos setores do Município de Araçaí/MG.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 01/10/2014 às 09h, Prefeitura Municipal de Araçaí, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000.
Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação, pessoalmente, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000, dias uteis, horário de 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta feira, através de e-mail licitacaopmaracai@gmail.com ou por telefone (31) 37156139, ramal 30. O Edital está disponível para download no sitio www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:BFD10521

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL118/2014 PP078/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 118/2014, PP 078/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 62.1.3.0191/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30/09/2014, AS 08:30 HS. MAIORES INFORMAÇÕES; (33)37312133, DAS 12:00 ÁS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:511DF3BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL119/2014 PP079/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 119/2014, PP 079/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAR CESTA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30/09/2014, ÀS 14:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5036DCFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL120/2014 PP080/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 120/2014, PP 0080/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFORNECIMENTOE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM DIVERSOS LOCAIS NOMUNICÍPIODE ARAÇUAÍ- MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01/10/2014, ÀS 09:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A7F8C547

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL121/2014 PP081/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 121/2014, PP 0081/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01/10/2014, ÀS 14:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4E0B9C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL122/2014 PP082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 122/2014, PP 0082/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALAR PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 02/10/2014, ÀS 09:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:61F6B54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08.104/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público *SUSPENSÃO* do Pregão Presencial 08.104/2014: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo, para reforma do prédio do Instituto Colombo, da Prefeitura Municipal de Araxá. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

18/09/2014

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:65351D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E RETÍFICA DE MOTORES STANDARD LTDA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DO MOTOR MB OM 352 1313, CAMINHÃO PIPA, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA. **VALOR:** R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
	02.02.14.04.122.0052.2.0131.000	Manutenção de Veículos e Máquinas
2381	3.3.90.39.16.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2376	3.3.90.30.37.0000	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 63/2014.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:96BA725A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 054-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 054/2014, Tomada de preços nº 004/2014, que tem como objeto Obra de Reforma da Praça Joaquim Cardoso Dias, no Município de Brás Pires – MG, houve por bem deliberar à licitante: **Focus Construções Ltda - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.420.726/0001-22, com sede na Rua Padre Jacinto, nº 151 –sala 01, Centro- Senador Firmino- MG, cep nº 36.540-000, valor total de **R$26.962,21** (vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Brás Pires, 18 de setembro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:39DCCA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

Processo Administrativo Licitatório n° **051**/2014
Modalidade: Pregão n° 028/2014
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91- A licitante foi vencedora dos itens: **04, 16, 38, 44, 55, 57, 59, 81, 82, 84, 102, 109, 115, 163, 187, 196**, no valor total de R$ **29.962,70** (Vinte e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70 - A licitante foi vencedora dos itens: **02, 48, 51, 60, 75, 83, 90, 100, 110, 118, 139, 140, 147, 150, 168, 169, 171, 173, 186, 188, 194**, no valor total de R$ **11.029,78** (Onze mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

MASTER MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 05.188.208/0001-08 - A licitante foi vencedora dos itens: **03, 05, 06, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 53, 56, 58, 63, 65, 71, 73, 74, 76, 79, 86, 92, 95, 98, 101, 107, 112, 114, 116, 117, 124, 125, 129, 135, 137, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 161, 162, 165, 166, 170, 172, 174, 179, 189, 197, 200, 201, 202, 204,** , no valor total de R$ **173.384,94** (Cento e setenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

NOVAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.641.828/0001-04 - A licitante foi vencedora dos itens: **10, 52, 78, 103, 177, 178, 181**, no valor total de R$ **3.971,26** (Três mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

PMH – PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 07, 08, 18, 22, 35, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 77, 87, 88, 96, 97, 99, 111, 113, 119, 120, 121, 122, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 157, 176**, no valor total de R$ **51.916,80** (Cinquenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

SAUDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 13.248.009/0001-68 - A licitante foi vencedora dos itens: **09, 11, 13, 14, 21, 50, 85, 89, 91, 104, 106, 108, 123, 136, 138, 159, 160, 180** , no valor total de R$ **41.736,78** (Quarenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

STCOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50; - A licitante foi vencedora dos itens: **12, 15, 17, 42, 43, 54, 61, 80, 93, 94, 126, 156, 164, 175, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 199, 203**, no valor total de R$ **23.794,72** (Vinte e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.

Data da Adjudicação: 13/08/2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3B1BEF35

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 051/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014** cujo objeto é **aquisição de medicamentos e material medico hospitalar**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **04, 16, 38, 44, 55, 57, 59, 81, 82, 84, 102, 109, 115, 163, 187, 196**, no valor total de R$ **29.962,70** (Vinte e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91**;

Homologo os itens: **02, 48, 51, 60, 75, 83, 90, 100, 110, 118, 139, 140, 147, 150, 168, 169, 171, 173, 186, 188, 194**, no valor total de R$ **11.029,78** (Onze mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), a empresa **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70**;

Homologo os itens: **03, 05, 06, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 53, 56, 58, 63, 65, 71, 73, 74, 76, 79, 86, 92, 95, 98, 101, 107, 112, 114, 116, 117, 124, 125, 129, 135, 137, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 161, 162, 165, 166, 170, 172, 174, 179, 189, 197, 200, 201, 202, 204,** , no valor total de R$ **173.384,94** (Cento e setenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a empresa **MASTER MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 05.188.208/0001-08**;

Homologo os itens: **10, 52, 78, 103, 177, 178, 181**, no valor total de R$ **3.971,26** (Três mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), a empresa **NOVAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.641.828/0001-04**;

Homologo os itens: **01, 07, 08, 18, 22, 35, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 77, 87, 88, 96, 97, 99, 111, 113, 119, 120, 121, 122, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 157, 176**, no valor total de R$ **51.916,80** (Cinquenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), a empresa **PMH – PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92**;

Homologo os itens: **09, 11, 13, 14, 21, 50, 85, 89, 91, 104, 106, 108, 123, 136, 138, 159, 160, 180** , no valor total de R$ **41.736,78** (Quarenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), a empresa **SAUDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 13.248.009/0001-68**;

Homologo os itens: **12, 15, 17, 42, 43, 54, 61, 80, 93, 94, 126, 156, 164, 175, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 199, 203**, no valor total de R$ **23.794,72** (Vinte e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), a empresa **STCOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 19 de agosto de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D2EECFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 043/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de utensílios de cozinha para manutenção das atividades dos serviços da Administração e demais secretarias. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02 de Outubro de 2014 às 9h A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 18 de Setembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:05620536

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 042/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de 01 veículo zero km, tipo furgão para uso na merenda das escolas e creche municipais e trabalhos da Secretaria Municipal de Educação. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 03 de Outubro de 2014 às 9h A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 18 de Setembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9F08E72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 022/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DA SERRA**, CNPJ Nº **64.487.234/0001-98 -** Valor R$ 5.750,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 023/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **GUARDA MIRIM DE CARMO DO CAJURU**, CNPJ Nº **05.883.704/0001-73 -** Valor R$ 6.527,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 024/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **IRMANDADE NOSSA SENHORA APARECIDA DO ROSÁRIO**, CNPJ Nº **02.102.683/0001-13 -** Valor R$ 4.000,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 025/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **IRMANDADE DE FOLIA DE REIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ Nº **03.586.706/0001-75 -** Valor R$ 4.000,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 026/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **IRMANDADE SANTA CRUZ DE SANTA CLEMENTINA**, CNPJ Nº **97.380.927/0001-36 -** Valor R$ 4.000,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2413/2014 – "Termo de Convênio 027/2014 - FIA, firmado com a Entidade **SPORT CLUBE CAJURU**, CNPJ Nº **16.717.308/0001-92 -** Valor R$ 985,25".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2413/2014 – "Termo de Convênio 028/2014 - FIA, firmado com a Entidade **TUPY FUTEBOL CLUBE**, CNPJ Nº **16.717.241/0001-96 -** Valor R$ 985,25".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2413/2014 – "Termo de Convênio 029/2014 - FIA, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO CORDEIRO DE DEUS**, CNPJ Nº **06.934.928/0001-20 -** Valor R$ 985,25".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 030/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO**, CNPJ Nº **23.769.201/0001-53 -** Valor R$ 3.680,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 031/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE RETIRO DO LAGO**, CNPJ Nº **02.119.117/0001-14 -** Valor R$ 3.680,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 032/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE AMORAS, JACARANDA, CATANA E TRÊS BARRAS**, CNPJ Nº **10.371.709/0001-57 -** Valor R$ 3.680,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2413/2014 – "Termo de Convênio 033/2014 - FIA, firmado com a Entidade **AMEAC – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ESTUDOS DA ARTE CAPOEIRA**, CNPJ Nº **17.332.630/0001-66 -** Valor R$ 985,25".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 034/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS OLHOS D'AGUA DE ANGICOS**, CNPJ Nº **07.694.180/0001-06 -** Valor R$ 4.000,00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 035/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BOM JESUS DE ANGICOS, OLHOS D'AGUA DE ANGICOS E SANTO ANTÔNIO DE ANGICOS**, CNPJ Nº **64.484.926/0001-82 -** Valor R$ 3.680,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 036/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VARZEA DO CARMO, MONTE SANTO E MARIMBONDOS**, CNPJ Nº **64.485.287/0001-70 -** Valor R$ 3.200,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 037/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PROJETO NOVO HORIZONTE**, CNPJ Nº **04.178.925/0001-88 -** Valor R$ 6.300,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2432/2014 – "Termo de Convênio 038/2014 - SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CONEGO JOÃO PARREIRAS VILAÇA**, CNPJ Nº **02.253.929/0001-58 -** Valor R$ 4.000,00".

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B5147821

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO** o Termo de Cooperação Mútua entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e os Municípios de Chapada do Norte, Francisco Badaró e Jenipapo de Minas, nos termos da Lei n° 8.666/93. Assinatura em 20 de Agosto de 2014.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:6F23E41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 016

Processo Licitatório nº091/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: DROGARIA COMPRES CERTO LTDA, para aquisição de fórmula infantil para as crianças Diogo Henrique Evaristo e Marlon Rafael Velasco, com valor total de R$2.849,00(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 18 de setembro de 2.014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:13F1F7F1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES DESTNINADOS AOS PACIENTES ATENDENDIDOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2014**, **VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
ADITIVO DE VALOR: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NOS ITENS: 06- FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO LATA 400 G (MILUPA), PASSANDO DE R$ 14,52 PARA R$ 20,63 (VINTE REAIS E SESSENTA TRÊS CENTAVOS); 09 - COMPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G (SUSTAIN), PASSANDO DE R$ 33,63 PARA R$ 37,07 (TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CB5FA8BC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3162

PORTARIA Nº 3162/14, DE 18.09.2014

Dispõe sobre designação de servidora

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Conquista mantém Convênio de Cooperação Mútua n.º 22/2014, celebrado com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e,

Considerando a necessidade de colaborar com a segurança pública,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora **ROMILDA APARECIDA FERREIRA VIANA**, para desempenhar suas funções de telefonista, a partir do dia 19.09.2014, das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, no antigo Quartel da Polícia Militar de Conquista, localizado na Rua Manoel Marques, n.º 152.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2859/13, de 26 de agosto de 2013.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4DF8EE0B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3161

PORTARIA Nº 3161/14, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre designação de servidoras.

MARTA HELENA FILIACI VALENTE, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Posto de Saúde do Distrito de Jubai é uma UBS de apoio coordenada pela ESF –Estratégia Saúde da Família "**Emidio Pinheiro Dias**", e
Considerando a necessidade de alteração na gestão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE ELIANE GALLI ESTEVAM**, ocupante do cargo de Agente Comunitária da Saúde, para desempenhar suas funções a partir de 18.09.2014,no Posto de Saúde do Distrito de Jubaí.
Art. 2º - Fica determinado que a Agente Comunitária de Saúde, **POLIANA FELIPE FARIA**, deverá cumprir suas funções na ESF- "***Emidio Pinheiro Dias***" a partir de 18.09.2014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista,17 de setembro de 2014.

MARTA HELENA FILIACI VALENTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FFBE02EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2014
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
CONTRATADO: TIAGO SABINO JUNIOR 27441650857 (CNPJ 19.815.116/0001-07)
ONDE SE LÊ - OBJETO: Contratação de profissional de arbitragem esportiva para execução de serviços de arbitragem de jogos de futebol amador durante o Campeonato Regional de Futebol Amador a ser realizado entre os dias 14/09/2014 a 02/11/2014, no Estádio Municipal Padre Dante Maria Pozzi, no Município de Córrego Danta
LEIA-SE: OBJETO: Contratação de profissional de arbitragem esportiva para execução de serviços de arbitragem de jogos de futebol amador durante o Campeonato Regional de Futebol Amador a ser realizado entre os dias 14/09/2014 a 16/11/2014, no Estádio Municipal Padre Dante Maria Pozzi, no Município de Córrego Danta.
ONDE SE LÊ - PRAZO: 14/09/2014 a 02/11/2014
LEIA-SE: PRAZO: 14/09/2014 a 16/11/2014
ONDE SE LÊ - VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00
LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:79A79DB8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.167, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

"ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.014"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.139, de 19.02.2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)
I - para pagamento em parcela única até o dia 10 de outubro de 2014, terá o contribuinte a remissão total de correção monetária, juros e multa moratória incidentes;
II - para pagamento em parcelas, terá o contribuinte a remissão dos juros e multa incidentes e o parcelamento em até 03 (três) vezes.

Art. 2º. O § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.139, de 19.02.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)
§ 1º - A primeira parcela terá que ser paga, obrigatoriamente, até o dia 10 de outubro de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Art. 3º. O art. 5º, da Lei Municipal nº 1.139, de 19.02.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Para fazer jus à remissão e ao parcelamento na forma prevista nos artigos anteriores o contribuinte terá que protocolar requerimento junto ao Serviço de Cadastro da Prefeitura Municipal até o dia 09 de outubro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de setembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:25B92108

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, objetivando custear os serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos, prestados aos contribuintes pelo Município e nos prédios públicos de propriedade do Município e daqueles utilizados para prestação de serviços públicos municipais.

Parágrafo único - Entende-se por iluminação pública aquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica local e que sirva às vias e logradouros públicos do Município e aquela utilizada nos prédios públicos de propriedade do Município e daqueles utilizados para prestação de serviços públicos municipais.

Art. 2º. A Contribuição incidirá sobre a prestação do serviço de iluminação pública conceituado nesta Lei e prestado pelo Município no âmbito do seu território, às suas expensas.

Art. 3º. Contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel construído ou não, entidade pública ou privada, servido por iluminação pública.

Art. 4º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente, subgrupo B4b, devendo ser adotado, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes.

Consumo Mensal Kw/h	Alíquota
0 a 30	2%
31 a 50	3,5%
51 a 100	6%
101 a 200	7%
201 a 300	8%
Acima de 301	9%

§ 1º - O valor da Contribuição de que trata este artigo para os imóveis que não possuam edificação será de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) a ser pago anualmente e cobrado juntamente com o IPTU.

§ 2º - O valor da Contribuição previsto na forma do parágrafo anterior será atualizado monetariamente a cada 12 meses, através da aplicação de índice oficial de inflação, mediante Decreto.

Art. 5º. O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade com o custeio do serviço de iluminação pública, na forma desta Lei.

Parágrafo único - O custeio do serviço de iluminação pública compreende:

a) despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;
b) despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública;

c) despesas com energia consumida nos prédios públicos de propriedade do Município e daqueles utilizados para prestação de serviços públicos municipais.

Art. 6º.É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, condicionada à celebração de contrato ou convênio.

Parágrafo único - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato ou convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Art. 7º. Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e do Código Tributário do Município de Córrego Danta, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º. Fica revogada a Lei nº 908, de 27 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de setembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3CB2C6B5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.169, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 551/92, DE 06/01/1992, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III - Órgãos de Atividade Fim, do art. 26, da Lei Municipal nº 551/92 que "Dispõe sobre a Organização e a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Córrego Danta e dá outras providências", alterada pela Lei Municipal nº 857/2001, passa a vigorar acrescido do item 7, com a seguinte redação:

Art. 26. (...:)
III) Órgãos de Atividades-Fim
(...)
7 - Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 551/92 que "Dispõe sobre a Organização e a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Córrego Danta e dá outras providências", alterada pela Lei Municipal nº 857/2001, passa a vigorar acrescida da Seção XI, do Capítulo VI, com o seguinte art. 40-A:

Art. 40-A. À Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Cachoeirinha compete:
I - coordenar e executar as atividades ligadas à administração da Prefeitura no Distrito de Cachoeirinha em coordenação com as demais Secretarias Municipais;
II - administrar, cuidar e fazer a manutenção dos bens imóveis, móveis e equipamentos da Prefeitura existentes no Distrito de Cachoeirinha;
III - fazer a gestão dos servidores públicos municipais lotados no Distrito de Cachoeirinha;
IV - relacionar e identificar as demandas da população residente no Distrito de Cachoeirinha e encaminhá-las ao Executivo para fins de análise e possível atendimento;
V - executar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Em razão da criação da Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Cachoeirinha, fica criado o cargo de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Cachoeirinha, cujo subsídio é o correspondente ao dos demais secretários municipais.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias ou previstas em lei específica de abertura de crédito especial.

Art. 5º. Fica o executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.095/2013 - LDO 2014 e na Lei Municipal nº 1.127/2013 - PPA 2014/2017 a ação e o programa pertinentes à criação da Secretaria Municipal de Administração de Cachoeirinha, de modo proceder à escorreita execução dos instrumentos de planejamento.

Art. 6º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da criação da Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Cachoeirinha no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de setembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1.169, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão do custo para a criação da Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Cachoeirinha, assim:

Cargo de Secretário Municipal de Administração de Cachoeirinha	Subsídio do Secretário Municipal de Administração de Cachoeirinha	Impacto Orçamentário-Financeiro para **2014** (1)	Impacto Orçamentário-Financeiro para **2015** (2)	Impacto Orçamentário-Financeiro para **2016** (2)
01 vaga	R$ 2.111,00	**R$ 7.662,93**	R$ 32.812,59	R$ 38.788,62

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2014, 2015 e 2016
Nota 1: Despesa com o pagamento do subsídio do Secretário nos meses de outubro a dezembro de 2014 incluindo encargos sociais.
Nota 2: Despesa com o pagamento do subsídio do Secretário nos anos de 2015 e 2016, incluindo encargos sociais e com previsão de recomposição com base na inflação projetada de 7,5 em 2015 e 4,5 em 2016.

Córrego Danta/MG, 16 de setembro de 2014.

ANDREIA CRISTINA ALVARENGA
Contadora
066420-5 CRC/MG

ANEXO II

LEI Nº 1.169, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que a despesa com a criação da Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Cachoeirinha tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassadas os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Córrego Danta/MG, 16 de setembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:992E89DD

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 142 /2014

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1166 / 2014
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0038 INSP.PADRON.CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS
20.606.0038.1048 AQUISIÇÃO EQUIP. IMPLEM./ MATER. PERMANENTE
4.4.90.52.00 302 Equipamento e Material Permanente 55.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 55.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0039 INCENTIVO A EXTENSÃO RURAL
20.606.0039.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS
3.1.90.04.00 303 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
20.606.0039.2151 MANUTENÇÃO CONVENIO EMATER
3.3.30.41.00 311 Contribuições 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.10.02 MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.0042 PRESERVAÇÃO E CONS. MEIO AMBIENTE
18.541.0042.2065 MANUT .ATIV. PRESERV. CONSERV. AMBIENTAL
3.3.90.39.00 324 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
18.541.0042.2067 MANUTENÇÃO CONVENIO IEF
3.3.90.36.00 326 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
TOTAL: R$ 55.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação

CORREGO DANTA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
CPF: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E5F54541

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 167/2013

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013-Primeiro Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 167/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **ADRIANA ROCHA BALDAIA** –Prorroga Vigencia p/ 15/07/14 a 5/07/15-Data 15/07/2014.

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5248B03C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONT. 169/2013

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013-Primeiro Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 169/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **GUSTAVO DAMASCENO ANDRADE** – Prorroga Vigencia p/ 15/07/14 a 5/07/15-Data 15/07/2014

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4961513A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONT.173/2013

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013-Primeiro Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 173/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **LEILA KARINA DE OLIVEIRA BARBOSA** – Prorroga Vigencia p/ 15/07/14 a 15/07/15-Data 15/07/2014

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BEF04C0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONT.45/2013

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013-Primeiro Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 45/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros

Cabral(prefeito) e **MAIRA DAMASCENO LELES SILVA** – Prorroga Vigencia p/ 15/07/14 a 15/07/15-Data 15/07/2014

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CD4557CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONT. 165/2013

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013-Primeiro Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 165/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **TATIANA MARIA DE BRITO**– Prorroga Vigencia p/ 15/07/14 a 15/07/15-Data 15/07/2014

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:959ECBC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONT.164/2013

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013-Primeiro Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 164/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **THAINÁ OLIVEIRA QUEIROZ** – Prorroga Vigencia p/ 15/07/14 a 15/07/15-Data 15/07/2014

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E51927C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
REVOGAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2014 COM A EMPRESA CONSULTÓRIO MÉDICO SANTO ANTÔNIO LTDA.

REVOGA-SE O ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2014, DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MEDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA ADULTO, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA CONSULTÓRIO MÉDICO SANTO ANTONIO LTDA. VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). ASSINATURA: 30/07/2014.

Publicado por:
Gustavo Julio de Brito
Código Identificador:B653C24F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 38.000,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: MERCK S/A – CNPJ: 33.069.212/0012-37.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8592BEF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 26.000,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA. – CNPJ: 49.475.833/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C17DA817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 60.600,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ: 65.817.900/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EE63838B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 24.378,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: MAIS MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.432.330/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ED1ED6B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente

de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 130.800,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP – CNPJ: 04.217.590/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1E063566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 258.140,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 06.935.554/0001-67.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2CED1173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 3.500,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 75.014.167/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ACF97A37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 191.090,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. – ME – CNPJ: 42.799.163/0001-26.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4B836B0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 103.560,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 02.520.829/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5A98610A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 57.500,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 05.782.733/0001-49.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1D024E38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 6.036,50 – Data: 02/09/2014 -**Parte: HOSPAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 26.921.908/0001-21.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CE8131C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 6.900,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 44.734.671/0001-51.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D3288ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 105.074,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP – CNPJ: 12.889.035/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6CF38C93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 1.290,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA. – ME – CNPJ: 73.665.598/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7D6D643B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 34.865,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 44.734.671/0001-51.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D4D42EBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 36.500,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: MAIS MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.432.330/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:723B50F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 17.280,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 06.935.554/0001-67.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5D2E6F31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 34.900,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME – CNPJ: 14.595.725/0001-84.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D29740B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 9.720,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP – CNPJ: 11.018.062/0001-47.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AFA2A246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 54.800,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. – ME – CNPJ: 42.799.163/0001-26.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9FEBF932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 117.717,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: RCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA. – EPP – CNPJ: 11.655.531/0001-39.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2315E422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 38.280,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 09.660.958/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C4F3C2A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 52.700,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: MAIS MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.432.330/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D02BD8E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014 –

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 124.977,44 – Data: 02/09/2014 -**Parte: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 02.460.736/0001-78.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F4BA38E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 127.640,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. – ME – CNPJ: 42.799.163/0001-26.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0152DE93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 88.430,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP – CNPJ: 04.217.590/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:54622DBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 79.500,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ: 49.475.833/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:642DA40C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 99.800,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP – CNPJ: 06.035.038/0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A3CF4A31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 231.420,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 44.734.671/0001-51.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:95B35D8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 23.630,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: MARCOFAMRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 06.935.554/0001-67.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F7B3FBC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO Nº. 112/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: de sua publicação até 31/12/2014 – Valor total: R$ 1.033,22 – Data: 08/09/2014 -**Parte: TEÓFILO ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS – ME – CNPJ: 41.731.225/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C96B49EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO Nº. 116/2014

Objeto: Prestação de serviços na execução da Campanha de Vacinação contra H.P.V, realizada no âmbito do Município de Curvelo, no dia 13/09/2014, no horário de 8 as 17 horas, com intervalo de 01 hora para almoço e descanso – Valor: R$ 37,00 – Data: 09/09/2014 -**Parte: VALÉRIA DE FÁTIMA MELO NASCIMENTO – CPF: 652.515.476-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:471AA3EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO Nº. 117/2014

Objeto: Prestação de serviços na execução da Campanha de Vacinação contra H.P.V, realizada no âmbito do Município de Curvelo, no dia 13/09/2014, no horário de 8 as 17 horas, com intervalo de 01 hora para almoço e descanso – Valor: R$ 37,00 – Data: 09/09/2014 -**Parte: ELIANA DE MACEDO – CPF: 642.828.486-34.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:65312860

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 018, DE 28 DE AGOSTO DE 2014. "NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Lei Municipal nº. 640/2009 criou o Conselho Municipal de Habitação;
Considerando que o mandato dos membros é de dois anos;
Considerando, enfim, a necessidade de nomear os membros para compor aludido Conselho;
Considerando que a atribuição de nomear tais membros é do Poder Executivo, nos termos do que dispõe a lei municipal que criou o Conselho, **decreta:**

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Desterro do Melo:

MEMBROS TITULARES:

a)- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Marilúzia Navarro Ananias de Souza
b) - Representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Municipais:
Hélio Lino Coelho
c) - Representante do Departamento Municipal de Finanças Públicas:
Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa
d) - Representante do Poder Legislativo Municipal:
Helvécio Ferreira Martins
e) - Representante da Sociedade de São Vicente de Paulo:
José Maria de Oliveira
f) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Silvana Muniz da Silva
g) - Representante das Associações dos Produtores Rurais:
Rosanita Lino Dias
h) - Representante de Associação Comunitária Urbana:
Maria da Glória dos Santos

MEMBROS SUPLENTES:

- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Kátia Martins
- Representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Municipais:
Bruno Dutra Furtado
- Representante do Departamento Municipal de Finanças Públicas:
Adélia Maria dos Santos
- Representante do Poder Legislativo Municipal:
Luciano Simão de Oliveira
- Representante da Sociedade de São Vicente de Paulo:
Maria de Fátima Ferreira de Castro Amaral
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
João Inocêncio Filho
- Representante das Associações dos Produtores Rurais:
Catarina Augusta de Faria Lopes
- Representante de Associação Comunitária Urbana:
Olívia Lino Dias.

Art.2º. O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma recondução.
Art.3º. Este Decreto terá efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2013.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 28 de agosto de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:88DFEC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 036/2014

Cancela Reunião Extraordinária designada para o dia 19 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, por esta Portaria,

RESOLVE:
Art. 1° Cancelar a reunião extraordinária designada para o dia 19/09/2014, as 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Divinésia – MG.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Divinésia, 18 de setembro de 2014.

ANTONIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:7659A89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório: 304/2014
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 164/2014
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 304/2014 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014, objeto:
Aquisição de combustíveis (álcool, diesel, gasolina e diesel S-10) para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência deste Edital., na forma que segue:

AUTO POSTO MARRECO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	LT	55.000,00000	2,55900	140.745,00	Aquisição de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG. - DIESEL
2	LT	137.000,00000	3,09000	423.330,00	Aquisição de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG. - GASOLINA
3	LT	38.000,00000	2,29900	87.362,00	Aquisição de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG. - ALCOOL COMBUSTÍVEL
4	LT	55.000,00000	2,69900	148.445,00	Aquisição de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG. - DIESEL S-10 (OLEO COMBUSTIVEL S-10)
					Total para Este Fornecedor: 799.882,00

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de setembro de 2014

Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4F11CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

. Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 085/2013, PL 314/2013, a prestação de serviços de manutenção de tratamento do Método Therasuit p/ paciente do SUS, em cumprimento ao Mandado Judicial: 0223.12.026.444-3, no valor de R$ 3.600,00 (treis mil e sei seiscentos reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00. Ficha 1093.

Divinópolis, 16 de setembro de 2013.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:976D2097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 37/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **E. L. A.,** no desempenho das funções dos cargos de **Educador IB e Supervisor Orientador de Ensino**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – O relatório médico apontou que a servidora *"apresenta sintomas depressivos residuais"*.

IV – O Laudo Médico da equipe do CRESST considera a servidora com "*incapacidade laboral parcial e definitiva, devido ao relatório médico apresentado e acompanhamento freqüente com o psiquiatra, a servidora devera estar em desvio de função em caráter definitivo, devendo se manter no local de trabalho por não prejudicar o seu tratamento"*.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **E. L. A.,** nos cargos de **Educador IB e Supervisor Orientador de Ensino.** Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 50/55, opinando pela manutenção da servidora **E. L. A.**, nos cargos de **Educador IB e Supervisor Orientador de Ensino**, porém com a restrição de *executar atividades ligadas ao ambiente escolar*. Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 37/2014.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 16 de setembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9837CCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 29/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **M. G. A. A. B.,** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços ;**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – O relatório médico apontou que a servidora *"apresenta quadro de dor ao nível da coluna lombar por protusão discal L4L, espondilolistese grau 1 de L5S1, alterações degenerativas"*.

IV – Conforme entrevista e questionário Sócio-ocupacional, emitido em 02 de setembro de 2014, a servidora relatou que *"apresenta dificuldades de desempenhar as atividades de limpeza e faxina em geral"*.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **M. G. A. A. B.** no cargo de **Auxiliar de Serviços**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 17/20, opinando pela manutenção da servidora **M. G. A. A. B.**, no cargo de **Auxiliar de Serviços**, porém com a restrição de *executar serviços de faxina e tarefas que exijam esforço físico.* Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 29/2014.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 16 de setembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A35303F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 07/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA VIACEU INTERNET LTDA, PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, CEP: 35500-009, Divinópolis-MG, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **VIACÉU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.841.758/0001-03, com sede na Av. Antônio Olímpio de Morais, 338 – Centro – CEP 35.500-005 – Divinópolis - MG, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Martins CPF sob o nº. 714.019.896-91, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado que o presente reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 art. 24, inciso II e suas ulteriores alterações: Objeto – prestação de serviços de instalação e provimento de acesso à rede mundial de computadores – Internet, com fornecimento de 02 (dois) pontos que deverão ser acessados por meio de fibra óptica. O valor total para a prestação de serviços de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, sendo a quantia de **R$400,00 (quatrocentos reais)** a título de implantação e mais 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** referente a mensalidade. O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo, por vontade das partes, ter a sua duração renovada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo. Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2014.

Divinópolis, 15 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES.
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09F57390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação, realizado às 8 horas e trinta minutos do dia 10 de julho de 2014, na Sede dos Conselhos do Município, situada à Avenida Getulio Vargas, nº268, Centro, Divinópolis, Minas Gerais. A pauta foi apresentada considerando os assuntos: Regimento interno: alterações para se realizar pelos conselheiros; análise e encaminhamento dos conselheiros faltosos; regularização fundiária de habitação de interesse social; fundo municipal de habitação; voçoroca; pauta para próxima reunião. Os conselheiros presentes foram identificados por lista de presença assinada pela Caixa Econômica Federal, o Sr. Tarcísio Antônio Lopes; pela Procuradoria Municipal, a Sr. Sérgio Rodrigo Mourão; pela Defesa Civil a Sra. Keila Monteiro Barbosa; pelo Sintram a Sra. Luciana Aparecida dos Santos; pelo CREA/MG, o Sr. José Hugo Rodrigues; pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Diretoria de Habitação, a Sra. Liliane Rios Guimarães; pela Superintendência da Usina de Projetos a Sra. Olsymara Cavalcanti; pela COPASA, O Sr. Emerson Maia Menezes; a consultora Maria de Fátima Mendes Santos. Iniciou-se a reunião tendo como primeira pauta a discussão sobre a alteração do regimento interno que foi unânime a aprovação para inclusão da função de vice-presidente na composição do Conselho Municipal de Habitação, assim como a supressão do artigo 11 sendo justificado redundância de tema, o que o artigo 12 será então identificado como artigo 11 e assim sucessivamente os outros artigos. O artigo 11 atualizado com redação do artigo 12 antigo, portanto, terá como redação proposta e aprovada de acordo com as alterações: §3º - Os conselheiros que faltarem a 3(três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas serão substituídos por outra entidade respeitando a paridade após notificação extrajudicial pelo CORREIO identificado por AR; outro ponto a ser inserido é o " § 9º - A Reuinão Ampla é o órgão soberano do Conselho podendo ser ordinária e extraordinária. I – A reunião ampla ordinária realizar-se-á, mensalmente sendo convocada pelo Presidente e divulgada pelos meios de comunicação necessários. II – A reunião ampla extraordinária poderá ser convocada por 1/3(um terço) dos conselheiros ou representantes de entidades, movimentos ou associações, e divulgada pelos meios de comunicação necessários. III – As reuniões amplas do Conselho deverão possibilitar a participação dos diversos segmentos sociais, cabendo a Municipalidade possibilitar a comunicação entre as entidades. IV – A

forma de votação será definida em reunião ampla, podendo ser aberta ou fechada e, sendo aberta, os votantes receberão cartão de identificação. No artigo 6º - O Conselho elegerá um de seus membros para exercer a presidência e outro para exercer a vice-presidência, fixando aos demais as atribuições necessárias ao bom desempenho de suas funções". A ata com as alterações será encaminhada pela Presidente do Conselho à Procuradoria para análise e posterior publicação da nova redação. No segundo item, sobre a análise e encaminhamento dos conselheiros/entidades faltantes, foi determinado por unanimidade que a Presidência do Conselho realizar-se-á notificação extra-judicial com AR para convocação para a próxima reunião, após, se não houver apresentação na próxima reunião, proceder-se-á substituição. No terceiro ponto de pauta, em discussão sobre a regularização fundiária de habitação de interesse social, entendeu-se e direcionou-se como decisão unânime dos conselheiros: encaminhar à procuradoria documento solicitando confecção de uma lei que viabilize a regularização fundiária dos lotes doados no município de Divinópolis/MG, considerando Leis Federais, para responder às notificações do Ministério Público sobre o tema, assim como considerar a Cartilha da Regularização Fundiária disponível no site do Ministério das Cidades do Governo Federal, assim como também considerar o processo de regularização fundiária utilizado pelo Programa Minha Casa Minha Vida; portanto, a partir da referida elaboração normativa, apresenta-la ao Conselho Municipal de Habitação para análise e deliberações de competência com participação da procuradoria geral do município, do legislativo municipal na próxima reunião. No quarto ponto de pauta, foi-se discutido e encaminhado questões sobre o fundo municipal de habitação, o que se determinou que seja encaminhado ao executivo municipal oficio que solicite a execução do plano local de habitação de interesse social –plhis, com recursos financeiros do fundo municipal de habitação; outra questão sobre o fundo municipal de habitação foi a necessidade de se solicitar transferência da gestão de recurso para o Conselho Municipal de Habitação através de ofício considerando sobre o saldo atual e a dotação orçamentária; isso de acordo com o artigo 17 da lei complementar 063/00 alterada pela lei complementar 116 de 2006 e posteriormente alterada pela lei complementar 155/2010. O quinto ponto de pauta foi sobre a voçoroca que indicou visita técnica com representantes do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil. A próxima reunião ficou agendada para a próxima segunda quinta feira do mês de agosto deste corrente ano de 2014, e com pautas direcionadas para o debate acerca do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Lei alterada sobre o Regimento Interno, aluguel social e outros assuntos que estão direcionadas nos itens discutidos e supramencionados. Haverá necessidade de convite à procuradoria e representação da câmara dos vereadores, assim como se considerará a eleição do vice-presidente do Conselho, se houver publicado o regimento alterado. Nada mais havendo a tratar, eu, Olsymara Cavalcanti, Secretária deste respeitoso Conselho Municipal de Habitação de Divinópolis/MG, lavrei a presente ata, que será lida e aprovada, e assim logo após, assinada pelos participantes desta presente reunião.

Divinópolis, 10 de julho de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A4216D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Regimento Interno.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Habitação – CMH – Lei Complementar 063 de 02 de Junho de 2000, é um órgão de colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, com sede e foro no Município de Divinopolis, vinculado ao Gabinete do Prefeito no que diz respeito a sua manutenção, toda via independente para propor políticas de habitação popular.

Artigo 2º - São princípios do C.M.H.
I – Promover o desenvolvimento da política Municipal de Habitação Popular.
II – Contribuir para que todas as pessoas de baixa renda tenham direito a propriedade conforme art.5º da Constituição Federal inciso XXII e XXIII.
III – Gerir os recursos do Fundo Municipal de habitação aplicando:
· Na construção de habitação popular urbana e rural.
· Na comercialização de moradias prontas.
· Na urbanização de áreas degradadas.
· Na produção e financiamento de lotes urbanizados.
· Na realização de reformas em unidades habitacionais cujas condições de higiene e segurança sejam insuficientes.
· Na construção de conjuntos habitacionais e de infra-estrutura, na instalação de equipamentos de uso coletivo e no apoio ao desenvolvimento comunitário.

Artigo 3º - Compete ao C.M.H.
I – Participar da política Municipal de Habitação Popular.
II – Propor os planos, programas e projetos da Política Municipal de Habitação.
III – Avaliar e manifestar-se sobre os planos e programas de captação e ampliação de recursos destinados a edificação de Habitação Popular.
IV – Definir as prioridades pertinentes a política de desenvolvimento de programas habitacionais.
V – Aprovar após consulta do executivo, a liberação de recursos necessários a edificação de Habitação Popular.
VI – Acompanhar e fiscalizar a execução dos planos, programas e projetos habitacionais de que trata a presente lei.
VII – Fiscalizar a gestão econômico-financeira e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação.
VIII – Realizar sindicâncias e inquéritos administrativos, para apuração de irregularidades e respectivos encaminhamento as autoridades competentes.
IX – Aprovar e publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas do fundo e encaminha-los a contabilidade geral do Município.
X – Elaborar e aprovar o seu regimento interno e eventuais alterações.
XI – Promover e estimular a participação popular de entidades e organizações não-governamentais ligadas a Política de Habitação Popular.
XII – Propor parcerias com as instituições universitárias para sistemas de construções alternativas.
XIII – Propor ao fundo municipal a busca de financiamento ao Governo Federal.

Artigo 4º - Toda política de atendimento a habitação devera ser submetida a parecer do Conselho Municipal de Habitação.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Habitação terá composição de 12 (doze) membros e respectivos suplentes, com direito a voz e voto na ausência do titular, na composição:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
II – Um representante da APRAFAD – Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Divinópolis.
III – Um representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.
IV – Um representante da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.
V – Um representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
VI – Um representante da Coordenadoria de Defesa Civil.
VII – Um representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Divinópolis.
VIII – Um representante da FAMBACCORD – Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis.
IX – Um representante do SINTRAM – Sindicato dos Trabalhadores Municipais.
X – Um representante do SSVP – Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo.
XI – Um representante da Caixa Econômica Federal.
XII – Um representante da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Os membros do Conselho serão indicados pelos respectivos titulares dos órgãos ou entidades mencionadas no artigo e nomeados por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Cada membro do Conselho terá um suplente, que o substituirá nos casos de faltas ou impedimentos legais.

Artigo 6º - O Conselho elegera um de seus membros para exercer a presidência e outro para exercer a vice-presidência, fixando aos demais as atribuições necessárias ao bom desempenho de suas funções.

Artigo 7º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a renovação por igual período contado a partir da aprovação deste regimento interno.

Artigo 8º - O Conselho terá um corpo diretivo composto pelo Presidente e pelo Vice- Presidente, e o Secretário Geral designado pelo Presidente.

§ 1º - Compete ao Presidente:
A Presidência do Conselho será exercida pelo membro escolhido, conforme dispões o art. 6º, a quem compete:
I – Dirigir os trabalhos do órgão e presidir suas reuniões ou suspende-las.
II – Convocar reuniões, ordinárias mensais e extraordinárias, quando necessárias com a devida pauta.
III – Estabelecer grupos de trabalhos e a eles cometer o respectivo estudo e a elaboração de pareceres sobre os temas pertinentes à Política Habitacional.
IV – Designar o Secretário Geral.
V – Encaminhar a votação da matéria submetida à decisão do Conselho.
VI – Assinar as deliberações aprovadas nas reuniões e encaminha-las ao Chefe do Executivo, quando for o caso.
VII – Assinar, juntamente com o Secretario Geral as atas aprovadas.
VIII – Designar relatores.
IX – Convidar entidades e/ou pessoas para participarem das reuniões, sem direito a voto.
X – Demais procedimentos pertinentes às atividades do Conselho.

§ 2º - Compete ao Vice-Presidente:
I- Acompanhar todas as reuniões do CMH
II- Auxiliar o Presidente;
III- Representar o Presidente quando este estiver ausente em: reuniões, assembléias, audiências públicas e compromissos públicos.

§ 3º - Compete ao Secretario Geral:
O cargo de Secretario Geral será exercido por um dos membros do Conselho e designado pelo Presidente, ao qual compete:
I – Secretariar as reuniões, ordinárias e extraordinárias do Conselho.
II – Elaborar as atas das reuniões e assinalas juntamente com o Presidente.
III – Cuidar da correspondência, de sua expedição e do arquivamento de toda a documentação do órgão.
IV – Encaminhar processos aos relatores, fazendo observar os prazos neles fixados.
V – Fornecer atestado de presença às reuniões, aos seus membros e servidores cedidos, quando do mesmo necessitar.
VI – Cumprir as demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente.
Parágrafo Único – Na eventual ausência do Secretario Geral, o Presidente designara, para secretariar a reunião do Conselho, um secretario a doc, com as mesmas atribuições previstas no artigo.

Artigo 9º - O Conselho atuara através de Comissões Temáticas.
Compete aos membros do Conselho:
I – Comparecer e participar das reuniões, previamente convocadas.
II – Discutir a matéria objetiva da pauta e votá-la.
III – Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente.
IV – Pedir vista de processos, por prazo definido pelo Conselho.
V – Apresentar relatórios e pareceres.
VI – Propor temas e assuntos pertinentes aos objetivos do Conselho e submete-los à deliberação do mesmo.
VII – A comissão devera ser completa no mínimo de 3 membros – Presidente – Secretaria e Relator ou Relatora.

Artigo 10º - O Conselho deverá contar com assessoria técnica de órgãos especializados.

Artigo 11º - As reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão realizadas em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus integrantes e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quorum.
§ 1º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, convocadas pelo Presidente em horários e locais preestabelecidos em calendário.
§ 2º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por 1/3 (um terço) dos conselheiros.
§ 3º - Os conselheiros que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativas, serão substituídos por outra entidade respeitando a paridade após notificação extrajudicial com AR.
§ 4º - Poderá ser excluído do Conselho, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, conselheiros que de forma reiterada ou grave, descumprir os deveres previstos neste Regimento ou revelar conduta publica manifestamente contraria às diretrizes ou finalidades deste Conselho.
§ 5º - A deliberação sobre a aplicação da medida referida no parágrafo anterior será procedida do parecer emitido por uma comissão de Ética, formada por 3 conselheiros em exercício, escolhidos em votação própria e presidida pelo mais votado entre eles.
§ 6º - No caso da exclusão de algum conselheiro da sociedade civil, será ele substituído pelo suplente mais votado, que será empossado na função de conselheiro titular.
§ 7º - Verificada a exclusão do conselheiro do poder público, O Conselho oficiará ao titular do poder público representado, requerendo as providências cabíveis para preenchimento das respectivas vagas.
§ 8º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.
§ 9º - A Reunião Ampla é o órgão soberano do Conselho, podendo ser ordinária e extraordinária.
I - A reunião ampla ordinária realizar-se-á, mensalmente sendo convocada pelo Presidente e divulgada pelos meios de comunicação necessários.
II - A reunião ampla extraordinária poderá ser convocada por 1/3 (um terço) dos conselheiros ou representantes de entidades, movimentos ou associações, e divulgada pelos meios de comunicação necessários.
III - As reuniões amplas do Conselho deverão possibilitar a participação dos diversos segmentos sociais, cabendo à Municipalidade possibilitar a comunicação entre as entidades.
IV - A forma de votação será definida em reunião ampla, podendo ser aberta ou fechada e, sendo aberta os votantes receberão cartão de identificação.

Artigo 12º - Os conselheiros não poderão ser representados e não será permitido o voto por procuração.

Artigo 13º - Anualmente será realizado um Encontro Municipal.
§ 1º - De dois em dois anos o encontro terá caráter eletivo.
§ 2º - A pauta do Encontro Municipal será definida na reunião ampla.
§ 3º - Cada encontro terá sua própria regulamentação, definida em reunião ampla.

Artigo 14º - A Secretaria de Desenvolvimento Social – propiciará ao Conselho suporte e assessoria técnica, assim como as condições materiais necessárias ao seu funcionamento mantendo dotação orçamentária anual.
Parágrafo Único – A Secretaria de Desenvolvimento Social – deverá repassar as doações e outros bens especificamente destinados ao CMH.

Artigo 15º - Este Regimento poderá sofre reformulações, conforme propostas encaminhadas ao corpo diretivo, devidamente avaliado pelo Conselho e aprovada em reunião ampla.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B82198E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 040 /2014 - SEMUSA

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Revisão de Prontuários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o médico tem o dever de elaborar o prontuário para cada paciente a que assiste, conforme previsto no art. 69 do Código de Ética Médica;

CONSIDERANDO que compete à instituição de saúde e/ou ao médico o dever de guarda do prontuário, e que o mesmo deve estar disponível nos ambulatórios, nas enfermarias e nos serviços de emergência para permitir a continuidade do tratamento do paciente e documentar a atuação de cada profissional;

CONSIDERANDO que as instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638/2002, expedida pelo Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2014, expedida pelo Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Oeste, Sr. Ubiratan Domingues,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Revisão de Prontuários que será composta por representantes dos segmentos assistenciais abaixo discriminados, ficando a coordenação dos trabalhos sob responsabilidade do profissional médico que compõe a comissão em questão:

a- 1 (Hum) membro representante da Diretoria de Atenção à Saúde;
b- 1 (Hum) membro representante da Diretoria de Atenção à Urgência e Emergência;
c- 1 (Hum) membro representante da Diretoria de Saúde Mental;
d- 1 (Hum) membro representante dos profissionais médicos da rede pública municipal, a ser indicado pelos seus pares.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:

I - Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel:

a. Identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

b. Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

c. Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

d. Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

e. Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade.

II - Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade.

- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE32BEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO Nº 01/2014

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através do seu Secretário, Sr. David Maia D'Oliveira, torna público, por meio de publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que visa selecionar profissional médico para compor a Comissão de Revisão de Prontuários e, conforme disposto na Resolução CFM 1.638/2002, exercer a coordenação dos trabalhos da referida Comissão.

As candidaturas poderão ser formalizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do email: *semusadivinopolis@gmail.com*, até o dia 30/09/2014.

Divinópolis, 15 de setembro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7941C8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta nesta Prefeitura, o Processo Licitatório nº. 293/2014, na modalidade Pregão presencial nº. 159/2014, tipo menor valor por item, que trata da Aquisição de um veículo zero km, 04 (Quatro) portas motor flex. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Outubro de 2014 às 09:00 horas. Na sala de Licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br acesso rápido > Pregões e Licitações, Processo Licitatorio Escolha > Prefeitura Municipal, informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43FA1DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

Extrato do TA 01/14 ao contrato 03/14 do PL. 46/14. Contratado (a): FS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. Objeto acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo contratual referente a R$ 51.251,00 passando de R$ 207.905,00 para R$ 259.156,00, conforme art. 65,inciso I alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBD5C8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 04/14 AO CONTRATO 15/12 DO PL. 158/12.

Contratado (a): CLL Engenharia e Emprendimentos Ltda- EPP. Objeto acréscimo de R$ 77.719,98 passando o contrato original ao valor total de R$ 1.996.685,65, o que representa um acréscimo de aproximadamente de 4,05% sobre o contrato de origem, conforme art.65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93 conforme justificativa técnica, planilha e cronograma físico financeiro anexos ao termo aditivo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A367F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/14 AO CONTRATO 34/12 DO PL. 346/12.

Contratado (a): TRANS-ALVES Transportes e Serviços EIRELI. Objeto acréscimo de R$ 94.665,83 passando o contrato original ao valor total de R$ 1.480.704,09, o que representa um acréscimo de aproximadamente de 6,83% sobre o contrato de origem, conforme art.65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93 conforme justificativa técnica, planilha e cronograma físico financeiro anexos ao termo aditivo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C58B6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 21/14.

Empreendedor: Jasmineiro Produções Artísticas Ltda/Incentivador: PRONTOMED Planos e Saúde Ltda. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo á Cultura, para produção e execução do projeto cultural " Orquestra Jovem de Divinópolis – Atividades Complementares". Valor R$ 16.500,00. Prazo 22/06/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFA8A654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 19/14.

Empreendedor: josé Eustáquio Santiago/Incentivador: PRONTOMED Planos e Saúde Ltda. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo á Cultura, para produção e execução do projeto cultural " Rir é o Combustível da Vida". Valor R$ 15.000,00. Prazo 22/06/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AF4F0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXRATO DO TA 01/14 AO CONVÊNIO 02/14.

Conveniado (a): Caixa Escolar Vicente Amador. Objeto acréscimo no valor de R$ 2.700,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 14.277,00 para R$ 16.977,00 e alteração do item 4.3 para inclusão da Dot. Orç. 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00 para custeio de despesas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6345D892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXRATO DO TA 01/14 AO CONVÊNIO 46/14.

Conveniado (a): Caixa Escolar Profª Evelina Greco Santos. Objeto acréscimo no valor de R$ 2.700,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 13.554,00 para R$ 16.254,00 e alteração do item 4.3 para inclusão da Dot. Orç. 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00 para custeio de despesas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4D30E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXRATO DO TA 02/14 AO CONVÊNIO 25/14.

Conveniado (a): Caixa Escolar Jesus Pereira da Costa. Objeto alteração de endereço da caixa Escolar passando a sua sede para Rua Peri, 751 Bairro Jardim Candidés Divinópolis e acréscimo no valor de R$ 1.400,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 20.937,00 para R$ 22.337,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBC1A7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 17/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): MARIA IZABEL DOS REIS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 04/09/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:011176F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 83/14/ AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): FABIANE AZEVEDO LINO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 05/09/14..

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B814BF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TERMOS DE TRABALHO VOLUNTÁRIO DE:

Silvania Gonçalves de Carmargos; Renata Silva Rodrigues; Silvia Silva Guimarães. Objeto trabalho voluntário junto as escolas e CMEIs: Vitor Hugo Lopes;
José Cristovam; Bom Pastor respecivamente. Prazo 12/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6AABB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 195 – 196 – 197 – 198- 199 – 200 – 201 – 202 – 203 – 204 – 205 – 206 – 207 – 208 – 209 – 210 -211 – 212- 213 – 214/14 AO CONVÊNIO 01/13/ FUNEDI.

Estaguiários (as): LEONEL HENRIQUE DA SILVA; LEONARDO MARCELO PENA; LETÍCIA MOTA DE FARIA; LUCAS DA SILVA; MAYRA DE SOUZA ALVES; MAYRA DE SOUZA ALVES; RAFAEL CEZAR PEREIRA; RAÍSSA SILVA REIS;

THACIARA KARINE DE ARÁUJO SILVA; THACIANE KARINE DE ARAÚJO SILVA; THAYNARA CRISTINA SANTOS CAETANO; TÚLIO DE MENEZES MOREIRA; VIVIIAN ALMEIDA DIAS; YNGRIDE BÁRBARA LOPES ROMANO; JANAÍNA WYRA ABRANTES FRANCO; ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES; ANA LETÍCIA CORNELIO DA FONSECA; ATALÍBIA FRANKLIM CAMARGOS; BRUNA MILAGRE DE SOUZA; ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA respectivamente. Objeto concessão de estágio. Prazo 13/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:214DF379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 215- 216 - 217 – 218 – 219 – 220 – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 228 – 229 – 230 – 231 – 232 – 233 – 234/14 AO CONVÊNIO 01/13/ FUNEDI.

Estaguiários (as): FLÁVIA APARECIDA DO CARMO; GABRIELA SALDANHA ABREU; JESSICA AQUINO; JÉSSICA CAROLINE ENES; JÉSSICA JULIANA PAIVA; JOANA D'ARC DIOGO PIRES; JÚLIA RIBEIRO BATISTA; KATRINY LOPES FEREIRA; KEVILIN SANTOS DA CRUZ; LORRANE MENDONÇA SILVA; NATHÁLIA DA COSTA BARRETO; PRISCILA PRADO GONÇALVES; ROSIANY HENRIQUES CASTRO; RENATA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA; SILMARA VILANOVA CORRÊA NOVAIS; SUELEN RODRIGUES MARTINS; TATIANA MÔNICA DE OLIVEIRA; THAÍS DE OLIVEIRA COELHO; THAYSA KARLA TEIXEIRA; TIELE DE JESUS NASCIMENTO respectivamente. Objeto concessão de estágio. Prazo 13/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B396E9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 235 – 236 – 237 – 238 – 239 – 240 – 241 – 242 – 243 – 244/14 AO CONVÊNIO 01/13/ FUNEDI.

Estaguiários (as): VERÔNICA GOMES DA SILVA; TAYNÁ ALVES GAIA; THAIZ SANTOS DA SILVA;SILMARA VILANOVA CORRÊA NOVAIS; ANA LAURA SILVA ALVARENGA; ELIZABETE APARECIDA DE ARÁUJO GOMES; FERNANDA ISABELLE DOS SANTOS; FERNANDA MORAES ANTUNES; ALINE BATISTA MARTINS; THAYSA KARLA TEIXEIRA respectivamente. Objeto concessão de estágio. Prazo 13/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:232DB27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 175/14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS PARA O ANO 2015. Data e horário do credenciamento até: 13:00 horas do dia 03/10/2014. Data e horário do recebimento das propostas até: 13:30 horas do dia 03/10/2014. Data e horário da disputa: das 14:00 às 14:30 horas do dia 03/10/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br - "Portal de Compras" e no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso Rápido/Pregões e Licitações. Contato: (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F85D0104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV -

ACÓRDÃO Nº. 29/2014

RECORRENTE: SERGIO APARECIDO DA SILVA RESENDE
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: Silas Rodrigues

EMENTA: REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – PLEITO RECURSAL VISANDO REVISÃO DE REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O Recorrente em seu recurso solicita a revisão do reajuste do cálculo de aposentadoria realizada pelos profissionais Administrativos do DIVIPREV..
Reajustes previdenciários serão conforme art. 40, § 8º da CF/88: "assegurando o reajustamento dos benefícios para preserva-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei". Sendo aplicada para reajuste dos benefícios a legislação aplicada ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme prevê o art. 49, parágrafo único da LC nº 126/2006, o que é devidamente acompanhado, não competindo os demais reajustes a essa instituição municipal de previdência social.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 15 de Setembro de 2014.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

SILAS RODRIGUES
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C90FE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 317/2014
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 174/2014
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 317/2014 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2014, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos e preservativos femininos para a Assistência Farmacêutica Municipal, conforme Anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	800,00000		0,00	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML
5	UN	1.500,00000		0,00	DIMENIDRATO + VIT.B6+GLICOSE+FRUTOSE INJ.AMPOLA 10 ML
6	UN	40,00000		0,00	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI INJETAVEL
7	UN	500,00000		0,00	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
8	UN	400,00000		0,00	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML
9	UN	17.000,00000		0,00	IMIPRAMINA 10 MG COMP.
10	UN	105.000,00000		0,00	ISOSSORBIDA 10 MG BL. C/ 10 COMP.
11	UN	500,00000		0,00	PENICILINA CRISTALINA 1.000.000 UI INJETAVEL

12	UN	600,00000		0,00	PRESERVATIVOS FEMININOS LUBRIFICADOS
14	UN	200,00000		0,00	VERAPAMIL 5MG/2ML AMPOLA 2 ML INJETAVEL
Total para Este Fornecedor:					0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	6.000,00000	1,65000	9.900,00	ACIDO FOLINICO 15 MG BL. C/ 10 COMP. HIPOLABOR - HIPOLABOR
2	FR	1.000,00000	0,96000	960,00	ALBENDAZOL 4% SUSPENSAO FRASCO TEUTO - TEUTO
4	UN	200.000,00000	0,04360	8.720,00	COMPLEXO B DRAGEA NATULAB - NATULAB
13	FR	288,00000	5,00000	1.440,00	SOLUÇAO DE GLICERINA 12%-500ML (ENEMA) SANOBIOL - SANOBIOL
Total para Este Fornecedor:					21.020,00
Valor Total:					21.020,00

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 18 de setembro de 2014

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF2FD7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 03/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes das Comissões de "Monitoramento e Sistematização" e "Mobilização e Divulgação" conforme apregoa os incisos I e II do Artigo 18 do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 4º da Lei Municipal 7522/2012 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis - SIMED, e considerando o teor da Resolução Conjunta 01/2014 do SIMED;

RESOLVEM

Art.1º – Ficam nomeados os seguintes membros, integrantes da Comissão de Monitoramento e Sistematização a quem compete desempenhar as atribuições previstas no Artigo 20 do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação;

1. Efetivo: José Heleno Ferreira – SINPRO
Suplente: Maria Elisa Magalhães Barbosa

2. Efetivo: Vera Maria Ribeiro - Educação Inclusiva
Suplente: Sem indicação

3. Efetivo: Érika Nuniz Oliveira Leão – CEAE
Suplente: Neusa Maria Dias

4. Efetivo: Jefferson Thompson Pimenta – Pitágoras
Suplente: Evaldo Santana

5. Efetivo: Alisson Augusto Ferreira – MUNDI
Suplente: Maria Catarina Labore do Vale

6. Efetivo: Roberta Aparecida Marçal – ADEFOM
Suplente: Reginaldo Cândido Couto

7. Efetivo: Andréia Martins Amaro – UNIFENAS
Suplente: Soraia de Freitas Tavares

8. Efetivo: Rodrigo Alves dos Santos – CEFET
Suplente: Maria Tereza Dornas Guimarães

9. Efetivo: Eduardo Henrique de Matos Lima – UFSJ
Suplente: Eduardo Sergio da Silva

10. Efetivo: Maria Inêz Rodrigues Martins Santos - Colegiado de Diretores da Rede Municipal
Suplente: Mirian Carla dos Santos

11. Efetivo: Michele Aparecida Ribeiro - Miguilim Centro Educacional.
Suplente: Mislene Aparecida Ribeiro Machado

12. Efetivo: Julio César da Silva – SINDUTE
Suplente: Giselda Santos

13. Efetivo: José Maria de Alcântara – AGEFIL
Suplente: Ivan Ribeiro Gonçalves

14. Efetivo: Emmanuelle Christnan Moraes Arantes Jaber Lamounier – CETEP
Suplente: Christina Muniz Borges Carvalho

15. Efetivo: Gilmara Cordeiro Teles - Conselho do FUNDEB
Suplente: Alberto Norberto da Silva

16. Efetivo: Hélcia Nunes de Godói – SEMED
Suplente:Heloisa Carla Simões Amaral – SEMED

17. Efetivo : Sandra Rezende de Assis - SEMED
Suplente: Maria Aparecida dos Santos – SEMED

18. Efetivo: Sandra Figueiredo – SEMED
Suplente:Zenádia Maria Melo Luis – SEMED

19. Efetivo: Rodrigo Rodrigues Ferreira – SEMED
Suplente: Juarez Moreira da Silva - SEMED

20. Efetivo: Gláucia Agueda Mascarenhas - SEMED
Suplente: Gleidson Rogério de Araújo – SEMED

21. Efetivo: Mariângela Silqueira Mesquita Guimarães – SEMED
Suplente:João Renato Sousa Cintra - SEMED

22. Efetivo: Rozana Aparecida de Andrade Oliveira - SER
Suplente: Aélida de Lourdes Delfino Chagas – SER

23. Efetivo: Nagete Aparecida Furtado Vieira Pedri – SER
Suplente: Elma Aparecida Ferreira - SRE

24. Efetivo: Roselita Brandão Azevedo - SRE
Suplente: Carlos Alberto Inácio dos Santos - SRE

25. Efetivo: Lenir Rosa André - COMED
Suplente: Clarice Ferreira Maia - COMED

26. Efetivo: Sônia Maria Canto - COMED
Suplente: Marlene Maria Tavares - COMED

27. Efetivo: Andréia Carla Ferreira Dimas - COMED
Suplente: Mirian Cristina Santiago Cardoso - COMED

28. Efetivo: Maria Cristina dos Santos - COMED
Suplente: Luzia da Silva Lucas - COMED

29. Efetivo: Cláudio Gonçalves Guadalupe - COMED
Suplente: Aparecida Mendes Batista e Silva - COMED

30. Efetivo: Iracema Silva Sousa - COMED
Suplente: João Paulo Rodrigues Barros - COMED

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Comissão de Mobilização e Divulgação a quem compete desempenhar as atribuições previstas no Artigo 21 do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação;

1. Efetivo: Alair Fonseca Azevedo Sousa - Associação Bairro S.J. Deus
Suplente: Sem indicação

2. Efetivo: Maria da Consolação - Pastoral do Menor
Suplente: Rita Fernandes Ferreira de Almeida

3. Efetivo: Eduardo Parreira Soares – SINTRAM
Suplente: Ivanete Ferreira

4. Efetivo: Luciana Aparecida Santos - Federação Serv. Munic. MG
Suplente: João Madeira

5. Efetivo: Jefferson Thopson Pimenta- Faculdade Pitágoras
Suplente: Evaldo Santana

6. Efetivo: João Paulo Rodrigues Barros - UED
Suplente: Natália Lorrany Aparecida Fernandes

7. Efetivo: Geralda Pinto Ferreira - FUNEDI
Suplente: Elaine Kendall Santana e Silva

8. Efetivo: Renata Gomes Miranda - CMEI Isauro Silva
Suplente: Sani Aparecida Dias Medeiros

9. Efetivo: Regina Aparecida de Morais - Pastoral da Criança
Suplente: Cheila Santos Vieira

10. Efetivo: Alaene Marcial Amaral Milagre - E.M. Antonieta Fonseca
Suplente: Helaine Ferreira Gonçalves

11. Efetivo: Flávia Regina Nogueira Gonçalves - CAIC – E.M. Padre João Bruno
Suplente: Jean Carlo Gontijo

12. Efetivo: Célio Vitor - E.M. Dr. Sebastião G. Guimarães
Suplente: Marcelo Gomes Gontijo

13. Efetivo: Titular: Ilza Diniz de Oliveira (Escola SESI)
Suplente: Elisangela Paiva Pereira

14. Efetivo: Jaqueline Medeiros Amaral - CMEI Isaura Ferreira
Suplente: Valéria Aparecida Camargos Leão

15. Efetivo: Anderson Marcio R. Souza - E.E. São Francisco de Paula
Suplente: Lucinea de Oliveira R. Souza

16. Efetivo: Maria de Lourdes Aparecida Lopes - ADAP
Suplente: Isabela Pereira do Pilar

17. Efetivo: Edilene Nunes Claro Braga - Escola AAVIDA
Suplente: Graciele Kerlen Pereira Maia

18. Efetivo: Amália Ronise da Silva - INSSC
Suplente: Graciane Campos Louredo

19. Efetivo: José Levi Lucas - ACASP
Suplente: Sem indicação

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

LENIR ROSA ANDRE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD4F3B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.559

DISPÕE SOBRE O VALOR ANUAL DA TAXA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA PREFEITURA ÀS COMUNIDADES RURAIS E FIXA CRITÉRIOS DE SEU RECOLHIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 170 da Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O Valor simples da taxa de fornecimento de água às comunidades rurais, pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao exercício de 2014, será para todas as categorias de consumidores, de R$ 119,07 (cento e dezenove reais e sete centavos).
Art. 2º A taxa deverá ser recolhida pelo contribuinte à Prefeitura mediante guia própria, nas agências bancárias locais e postos de serviços credenciados, todos estabelecidos no Município de Divinópolis.
Art. 3º A taxa de que trata este Decreto, deverá ser quitada até o dia 28/11/2014, pelo seu valor simples e, após esta data sofrerá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores.
Art. 4º O pagamento da taxa poderá ser feito mesmo que haja débitos anteriores, sem implicar em quitação nem renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal em relação aos referidos débitos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

PAULO SÉRGIO MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócio

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:178A5A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/14 AO CONTRATO 22/09 DO PL. 126/09.

Contratado (a): Alá Imóveis Ltda/Edvaldo Aparecido de Souza. Objeto prorrogação do prazo até 14/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FED4B248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRTATO DO TA 01/14 AO CONTRATO 12/13 DO PL. 175/13.

Contratado (a): Alvimar Cordeiro Marra-ME. Objeto prorrogação do prazo até 01/09/15, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; fica suprimido o roteiro nº 04 (bairro Copacabana, Realengo) do contrato sendo no valor de R$ 8, 79 o km rodado conforme jusificativa em anexo nos termos do art. 65,§ 2º inciso II da Lei 8.666/93 e reajuste no roteiro nº 01 em 6,56% o valor do km rodado o qual passará de R$ 3,70 para R$ 3,94 sendo o valor máximo diário a ser pago de R$ 330,96, conforme a média aritmética entre o INPC e o IGP-DI de julho/13 a junho/14 nos termos da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14F70C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRTATO DO TA 01/14 AO CONTRATO 13/13 DO PL. 175/13.

Contratado (a): Vilson Cordeiro Marra-ME. Objeto prorrogação do prazo até 01/09/15, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajuste de 6,56% o valor do km rodado o qual passará de R$ 3,15 para R$ 3,36 sendo o valor máximo diário a ser pago de R$ 369,60, conforme a média aritmética entre o INPC e o IGP-DI de julho/13 a junho/14 nos termos da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29080C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRTATO DO TA 01/14 AO CONTRATO 14/13 DO PL. 175/13.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda.. Objeto prorrogação do prazo até 01/09/15, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajuste de 5,71% o valor do km rodado o qual passará de R$ 8,95 para R$ 9,46 sendo o valor máximo diário a ser pago de R$ 302,72, conforme a média aritmética entre o INPC e o IGP-DI de agosto/13 a julho/14 nos termos da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6875061D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 159/14/ AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS

Estagiário (a): LUCAS LOURENÇO DE ANDRADE. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra ‘d” do referido termo a partir de 26/09/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02BC7289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 159/14/ AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS

. Estagiário (a): LAURA SILVA CARVALHO
Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra ‘d” do referido termo a partir de 26/09/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50AF4924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 281/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): MARIANA CARDOSO SILVA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal c/ jornada diária de 04 horas. Prazo 31/12/14. Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 ficha 657.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5AC717C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 283/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a):. THAIS SIMÃO DE MORAIS. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal c/ jornada diária de 06 horas. Prazo 31/12/14. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31D9845C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 32/14 AO CONVÊNIO 02/13/FACED

Estagiário (a):. ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA . Objeto concessão de estágio. Prazo 12/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F07D2DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 193/2014

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Orçamento e Informação, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$70.000,00 (setenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS 3.3.90.39.00 - F. 0185 – Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$70.000,00

Total..... R$70.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS 3.3.90.39.00 - F. 0185 – Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$70.000,00

Total..... R$70.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2014.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9BE6558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 195/2014

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que as (os) servidoras (os) abaixo relacionadas (os) apresentaram limitações na sua capacidade laboral que os impedem de realizar as atribuições do cargo que ocupam; conforme laudo médico apresentado pelas (os) servidoras (os) e laudo de sáude ocupacional

emitido pelo CRESST – Centro de referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que as (os) referidas (os) servidoras (os) apresentam capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, das (os) seguintes servidoras (os):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	02032816'	Ediza Rodrigues do Couto	Arquiteta
02	02018856	Iolanda Maria Rodrigues	Servente Escolar
03	99021172	Neide de Oliveira	Auxiliar de serviços III

Art. 2º - Preventivamente, ficam funcionalmente readaptadas (os) as (os) servidoras (os) acima mencionadas (os), para exercerem atividades compatíveis com as limitações que apresentam, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2014..

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23186AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 25/14.

Empreendedor: Cristiane Carvalho Moreira Pedrosa/Incentivador: Exdil Expresso Divinopolitano Ltda. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo á Cultura, para produção e execução do projeto cultural " IX – Mostra de Dança de Divinópolis - UNIDANCE". Valor R$ 18.000,00. Prazo 20/11/14**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C03D85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.556

REESTRUTURA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAAF, ÓRGÃO COLEGIADO DE FUNÇÃO CONSULTIVA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Acompanhamento Administrativo e Financeiro - CAAF, órgão colegiado de função deliberativa e consultiva do governo do Município de Divinópolis, reger-se pelos termos estipulados neste decreto.

Capítulo I
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
Seção I
Da Finalidade e Composição

Art. 2º O CAAF - Conselho de Acompanhamento Administrativo e Financeiro, instituído nos termos deste decreto, é órgão colegiado de função deliberativa e consultiva do Governo do Município de Divinópolis, cabendo-lhe assessorar o Sr. Prefeito Municipal, acompanhando e propondo soluções nas áreas administrativa e financeira, objetivando maximizar os resultados e, por conseqüência, a capacidade de promoção do bem comum.
Art. 3º O CAAF é composto:
I - pelo Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação;
II - pelo Secretário Municipal de Fazenda;
III - pelo Secretário Municipal de Governo;
IV - pelo Controlador-Geral do Município;
V – pelo Procurador-Geral do município.
Parágrafo único. Os titulares do CAAF - Conselho de Acompanhamento Administrativo e Financeiro serão eventualmente substituídos, nas ausências e impedimentos, pelos Adjuntos de suas respectivas pastas, ou por Conselheiro *ad hoc*, indicado pelo Prefeito Municipal.
Seção II
Da Competência
Art. 4º Compete ao CAAF mediante consulta:
I - Acompanhar e opinar sobre a gestão financeira e orçamentária das Secretarias Municipais, efetuando estudos, propondo e implementando medidas que entender necessárias à perfeita execução.
II - promover a integração operacional dos Sistemas de Governo objetivando a dinamização do controle e da execução orçamentária e financeira;
III- opinar sobre as interpretações dos atos normativos e os procedimentos relativos às atividades orçamentário/financeiras de qualquer unidade de gestão.
IV - sugerir procedimentos para efetivo controle e melhoria da execução orçamentário/financeira, bem como o realinhamento de ações estratégicas para conforma-las às metas de Governo;
V - propor metodologias para avaliação e aperfeiçoamento das atividades de cada Secretaria ou unidade de gestão;
VI - efetuar análise e estudo de casos propostos pelo Gabinete do Prefeito, e a juízo deste, dos casos de interesse das Secretarias ou unidades de gestão;
VII – Acompanhar as metas de arrecadação e a execução orçamentária e financeira do Município;
VIII – Desempenhar quaisquer outras missões determinadas pelo Prefeito;
Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos anteriores serão executadas sem prejuízo das atribuições legais de cada Secretaria ou Unidade de Gestão, vedado ao CAAF imiscuir-se ou interferir, *ex oficio*, nas atividades rotineiras das Unidades referidas.
Art. 5º O presidente do CAAF será eleito pelos membros do Conselho - sempre na primeira reunião do mês de janeiro - para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleito.
Art. 6º Compete ao Presidente do CAAF:
I - representar o CAAF, ativa e passivamente;
II - fazer observar o presente Regimento;
III - tomar providências destinadas ao seu bom funcionamento;
IV - receber e providenciar a respeito da correspondência do CAAF, distribuindo, de acordo com a natureza e fins, os papéis a ele remetidos;
V - despachar os papéis ou requerimentos endereçados ao CAAF, sobre os quais não couber ou não for necessária sua deliberação;
VI - solicitar das autoridades ou repartições competentes os documentos ou informações necessárias às deliberações;
VII - convocar as reuniões extraordinárias;
VIII - estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada reunião;
IX - designar, dentre os membros, relator ou grupo de relatores, para proceder ao exame de matérias específicas, fixando prazo para oferecimento do resultado desses trabalhos;
X - presidir, mandando abrir, suspender e encerrar, as reuniões, proceder à chamada e à leitura do expediente;
XI - verificar, ao início de cada reunião, a existência do quorum, na forma do disposto no presente Regimento;
XII - decidir as questões de ordem;
XIII - submeter à deliberação do CAAF as matérias da competência deste e ouvi-lo sobre outras que entender convenientes;
XIV - manter a ordem das sessões;
XV - assegurar a execução das deliberações do CAAF;
XVI - distribuir, quando for o caso, comunicados à imprensa, relacionados com matéria da competência do CAAF ;

XVII - comunicar ao CAAF providências de caráter administrativo de que se tenha desincumbido ou que tencione levar a efeito.

Seção III
Do Apoio Técnico e Administrativo

Art. 7º A diretoria do CAAF contará ainda com um Vice Presidente, também eleito pelo Conselho, ao qual competirá:
I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, ou em caso de vacância do cargo, em qualquer instância ou foro;
II – promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento do CAAF;
III - Receber dos demais conselheiros, com antecedência de 02 (dois) dias úteis os temas que desejam ver pautados na reunião;
IV – preparar previamente a pauta da reunião, encaminhando-a aos demais Conselheiros com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
V - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa ao CAAF;
VI - supervisionar as atas das reuniões do CAAF;
VII - registrar os debates das reuniões do CAAF, procedendo à sua revisão, impressão e, anualmente, à sua encadernação, para formação dos anais;
VIII - distribuir aos Membros do CAAF , com antecedência mínima de dois dias úteis, a ata da sessão anterior, a ser submetida à discussão e votação e, bem assim, a pauta das reuniões, com as proposições dos relatores e demais matérias objeto de apreciação;
IX - manter arquivos das deliberações, atas e outros atos e documentos produzidos e aprovados no âmbito do CAAF e, bem assim, de outros documentos que guardem pertinência com suas atividades;
X - providenciar a publicação, no Jornal Oficial do Município, das deliberações, ressalvadas as hipóteses de caráter reservado, assim consideradas quando o interesse público o exigir, e, a critério do Presidente do CAAF, de outros atos, encaminhando cópia dessa documentação aos membros do CAAF para que lhes seja facultada a sua divulgação pelos meios disponíveis nos respectivos órgãos;
XI - anotar e catalogar as deliberações do CAAF;
XII - subsidiar os membros do CAAF com informações, estudos e dados técnicos referentes às matérias a serem apreciadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
XIII - administrar a agenda do CAAF e promover a expedição de correspondências, convocações e demais expedientes de interesse de seu funcionamento;
XIV - desincumbir-se de outros trabalhos, por determinação do Presidente do CAAF.

Art. 8º O CAAF utilizará os serviços de apoio técnico e de uma Secretária Executiva, provida dentre os servidores do quadro de carreira da Administração Municipal, que fará jus ao percebimento da gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, a ser paga mediante empenhamento.
Parágrafo único. A Secretária Executiva do CAAF reportar-se-á ao Vice-Presidente, competindo-lhe:
I – Elaboração, sob supervisão do Vice-Presidente, das atas das reuniões do Conselho;
II – Elaboração de ofícios e comunicados aos membros do Conselho e demais órgãos do Executivo Municipal;
III – Recepção e expedição de toda a correspondência inerente às atividades do CAAF;
IV – Outras tarefas que lhe foram designadas pelo Presidente ou Vice.

Capítulo II
DAS REUNIÕES
Seção I
Disposições Gerais

Art. 9º O CAAF reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma vez por semana, em dia, local e hora à ser definido pela Presidência e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por proposta da maioria dos seus membros.
§ 1º Se a data marcada para reunião ordinária recair em feriado, será a mesma adiada para o dia útil imediatamente subseqüente.
§ 2º O quorum mínimo para instalação da reunião e deliberação de matérias será de 03 (três) membros.
§ 3º As decisões do CAAF serão denominadas “deliberações” e terão numeração seqüencial a cada ano civil.
§ 4º As deliberações não consensuais serão aprovadas pela maioria de votos dos Membros presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto de qualidade do Presidente.
§ 5º A critério do Presidente do CAAF, determinadas matérias poderão ser apreciadas em caráter reservado entres os membros do CAAF.

Art. 10 Poderá o Presidente, mediante prévio aviso, convocar e convidar autoridades e técnicos para fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias incluídas na pauta da reunião, sendo-lhes vedada a participação nos debates e na votação.
Art. 11 Poderá o Presidente limitar o número de pessoas presentes à sala de reuniões.
Art. 12 As reuniões do CAAF desenvolver-se-ão na seguinte ordem:
I - instalação dos trabalhos;
II - verificação do quorum;
III - discussão sobre a inclusão na pauta de matéria em regime de urgência;
IV - distribuição do expediente;
V - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
VI - exposição do Vice-Presidente, quando necessário, sobre as atividades desenvolvidas pela secretaria do CAAF;
VII - discussão e votação das matérias incluídas na pauta da reunião;
VIII - assuntos de ordem geral.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias terão agenda específica.
Art. 13 Antes da votação, os Membros podem pedir a palavra pela ordem, podendo o Presidente concedê-la desde logo.
Art. 14 Durante o relatório, é admissível pedido de esclarecimento, pela ordem, e aparte no decurso da discussão, quando autorizado pelo expositor.
Art. 15 Iniciada a votação, não se concederá mais a palavra para efeito de discussão e, proclamado o resultado, nenhum Membro mais poderá votar.
Parágrafo único. A reconsideração de voto somente será admitida antes de proclamada a decisão.
Art. 16 O resultado da deliberação será formalizado e fundamentado, colhendo-se as assinaturas dos votantes, sendo facultado aos autores dos votos discordantes fazer juntada das suas fundamentações por escrito, apenas constando da ata a resenha do julgamento.
Art. 17 É facultado aos Membros pedir vista dos autos, em mesa.
Art. 18 O pedido de vista impedirá o prosseguimento do julgamento, podendo, entretanto, qualquer Membro, que se declarar habilitado, antecipar seu voto.
Seção II
Das Atas

Art. 19. De cada reunião será lavrada ata sucinta, que será lida e submetida à discussão e votação na reunião subseqüente.
§ 1º As atas serão elaboradas em folhas soltas, com as emendas admitidas, e receberão as assinaturas do Presidente da reunião a que se refere, do Vice, e dos Membros que a ela estiveram presentes.
§ 2º 1º A critério da Presidência poderá ser dispensada a leitura das atas, tendo em vista sua distribuição anterior.
§ 3º Poderão ser dispensadas, por decisão da Presidência, as assinaturas nas atas, hipótese em que deverão ser encaminhadas por meio eletrônico aos Srs. Conselheiros, significando o seu silêncio - após 48h (quarenta e oito horas) contadas da recepção - na aprovação tácita de seus termos.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 Os assuntos eventualmente omissos na presente regulamentação serão decididos pelo voto dos Srs. Conselheiros;
Art. 21 Por se tratar de atividade de relevante interesse público, os membros do CAAF não farão jus a qualquer remuneração pelos trabalhos desenvolvidos no Conselho;

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.125 de 01º de setembro de 2011.

Divinópolis, 18 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B84F55A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.561

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação de função, concedida através do Decreto nº 11.195, de 28 de agosto de 2013, à servidora **Schndler Duarte.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/07/2014.

Divinópolis, 18 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:238D6912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.563

DECLARA de Interesse Social, o EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTAL RECANTO DO BOSQUE enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A declaração da Caixa Econômica Federal que o Residencial Portal Recanto do Bosque composto, de 200 apartamentos, a serem construídos pela BRZ Construtora Ltda., CNPJ 04.065.053/0001-41, encontra-se em análise pela Caixa Econômica Federal dentro do Programa Minha Casa Minha Vida;

A redução do déficit habitacional no município de Divinópolis, que o empreendimento irá promover;

A urbanização com toda a infraestrutura que o empreendimento irá implantar no local, melhorando substancialmente a vida dos moradores do Residencial citado, bem como dos demais moradores da região;

A responsabilidade do Poder Público em participar como agente facilitador do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Convênio assinado com a Caixa Econômica Federal, permitindo que um maior número de famílias tenha direito a casa própria dentro de um Programa Habitacional relevante.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de INTERESSE SOCIAL, o Residencial Portal Recanto do Bosque, composto de 200 apartamentos, a serem construídos na Gleba 550, Zona 040, no Bairro Marajó II, pela BRZ Construtora Ltda., CNPJ 04.065.053/0001-41, conforme projeto apresentado a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FC3AEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.569

Dispõe sobre a BAIXA DAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E DEMAIS DÍVIDAS FLUTUANTES DE 2007, PRESCRITAS NOS TERMOS DO DECRETO 20.910, DE 06 DE JANEIRO DE 1932, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° As despesas da Administração Direta, inscritas em restos a pagar e demais dívidas flutuantes referentes ao ano de 2007, que já atingiram a prescrição qüinqüenal, nos termos dos Decretos 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e Decreto-Lei 4.597, de 19 de agosto de 1942 serão baixadas pelo serviço contábil dos balanços da Administração onde estiverem inscritas.

§ 1° Não serão baixados aqueles restos a pagar e demais dívidas que tiveram a prescrição interrompida nos termos do parágrafo único, art.4° do Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

§ 2° Ocorrendo baixa de restos a pagar e demais dívidas que tiveram sua prescrição interrompida o serviço contábil, após apuração, providenciará a sua reinscrição.

Art. 2° Os credores dos restos a pagar de que trata este Decreto poderão impugnar a baixa respectiva no prazo de 30 (trintas) dias da sua publicação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E7EF4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.575

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA QUITÉRIA APARECIDA PINTO DA SILVA AO CARGO DE ARQUIVISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Quitéria Aparecida Pinto da Silva, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Grau Hieráquico 25, Padrão BD – matriculada sob o número 97036803, readaptada ao cargo de Arquivista - Grau Hierárquico 11, Padrão BD com carga horária do cargo efetivo de origem de 06 (seis) horas por dia, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA101D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.576

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ NUNES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor José Nunes, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas – Grau Hieráquico 13, Padrão CE – matriculado sob o número 0202720-0, readaptado ao cargo de Auxiliar de Serviços I - Grau Hierárquico 09, Padrão CE com carga horária de 08 (oito) horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D3383A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.577

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, COMPOSTA DO PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso, composta de Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário e 2º secretário, a seguir relacionada:

Presidente do Conselho: Maria Aparecida Faria
Vice-Presidente: Dirce Gonçalves da Silva
1º Secretário: Maria de Fátima Silva
2º Secretário: Patrícia Friaça Vilela Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5789BEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.578

EXONERA DIANA MARIA DE RESENDE SOUZA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Diana Maria de Resende Souza**, do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2014.

Divinópolis, 04 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR DE CALDAS FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92D01D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.580

EXONERA, A PEDIDO, GISLENE DE SOUZA MOURÃO RONCALLI DE FREITAS, DO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **GISLENE DE SOUZA MOURÃO RONCALLI DE FREITAS**, do cargo em comissão, de Gerente de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 04/09/2014.

Divinópolis, 04 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABAB5269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.581

EXONERA, A PEDIDO, LETÍCIA ENES SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE JORNALISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LETÍCIA ENES SOARES**, do cargo em comissão, de Gerente de Jornalismo, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2014.

Divinópolis, 04 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88B2F3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.585

AbrE na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal 7.870, de 04/09/2014, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0011 - Mais Saúde - Cidade Saudável
02.13.01.10.301.0011.2882 - Implantação e Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas...R$20.000,00
Total.....R$20.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5F075A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.586

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação de função, concedida através do Decreto nº 11.195, de 28 de agosto de 2013, à servidora Flávia Daniela Dimas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC424A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.868 /2014

Instituí no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis, bem como da Secretaria de Esportes, o "Dia do Atletismo", e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis, bem como da Secretaria de Esportes, o "Dia do Atletismo", a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.

Art. 2º Através dos órgãos competentes será promovido eventos desportivos comemorativos ao disposto no art. 1º, incentivando a prática de competições de atletismo.

Art. 3º Poderão ser firmados convênios para a realização do "Dia do Atletismo", com instituições locais e afins, com o objetivo de premiação e propagação do mesmo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3A02D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.870 /2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0011 - Mais Saúde - Cidade Saudável
02.13.01.10.301.0011.2882 - Implantação e Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$20.000,00
Total.....R$20.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2889 - Implantação e Manutenção do Hospital Público
3.3.90.39.00 - F. 1096 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$20.000,00
Total.....R$20.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2014. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6454B4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.871 /2014

Denomina "Odilon de Souza Santos" a Rua "Onze", localizada no Bairro Eldorado, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Odilon de Souza Santos" a Rua "Onze", localizada no Bairro Eldorado, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Odilon de Souza Santos nasceu em Divinópolis, em 18 de novembro de 1922. Casou-se com Olivia Rosa Santos, com quem teve duas filhas: Sandra Maria dos Santos e Sônia Aparecida Santos Pereira; e avô de Lívia Sarah Santos Pereira, Wilson Pereira Filho e Elizandra Santos Lima.

Trabalhou e aposentou-se como funcionário público Federal da Rede Ferroviária. Foi técnico de futebol do Palmeiras P.F.C e Vasco V.E.C de Divinópolis, onde na época os levou ao titulo de campeão. Depois disso, trabalhou como árbitro amador de Divinópolis, durante 30 anos, sendo um dos árbitros mais antigos da cidade.

Há 38 anos ingressou para o grupo AA - Alcoólicos Anônimos. A partir do seu primeiro encontro, no dia 23 de maio de 1974, mudou sua vida, onde trabalhou para a construção de novas salas para o grupo. Passou a coordenar reuniões e auxiliar muitos dependentes na luta contra o vício. Até hoje a família recebe palavras positivas como essas: "Seu pai foi muito importante na recuperação de meu filho, meu marido, meu irmão, meu pai, minha mãe..." "O grande e excelente árbitro Odilon Costinha, como faz falta...". Tudo isso deixa os familiares muito orgulhosos.

Depois de viúvo não foi só um pai responsável, foi também uma mãe para os filhos, carinhoso, mesmo com seu gênio forte, caridoso, compreensivo, presente em todos os momentos.

Sr. Odilon, sábio, extremamente bondoso, homem de caráter, faleceu em 20 de agosto de 2011.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1F34479

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.872 /2014

Denomina "Josué João Ribeiro" a Rua "Cinco", no Bairro Residencial Fonte Boa, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Josué João Ribeiro" a Rua "Cinco", no Bairro Residencial Fonte Boa, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Josué João Ribeiro nasceu no Município de Cláudio, em 04 de dezembro de 1922. Foi um ótimo homem. Casou-se aos 18 anos, com sua amada Maria Venâncio, tiveram treze filhos, infelizmente só dez estão vivos. Ele foi avô de vinte e três netos e uma tataraneta.

Foi um homem muito importante no Bairro Afonso Pena. Foi confrade, ministro da eucaristia, irmão de santíssimo. Foi uma pessoa muito vaidosa e um pai exemplar.

Trabalhou de pedreiro até aos 82 anos. Ficou casado por 70 anos.

Faleceu no dia 20 de junho de 2013, com 90 anos de idade, deixando saudades entre familiares e amigos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF3D00C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.873 /2014

Denomina "Rita dos Santos Mesquita" a Rua "Dois", localizada no Núcleo Industrial de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rita dos Santos Mesquita" a Rua "Dois", localizada no
Núcleo Industrial de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 04 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Rita dos Santos Mesquita nasceu no dia 21 de setembro de 1915, na cidade de Perdigão. Filha de Antônio Ferreira dos Santos e Engrácia Rosa da Paixão, sendo seu nome de batismo Rita Rosa dos Santos.

Começou seus estudos na cidade de Perdigão, fazendo e concluindo naquela época o curso "Normal" (professora, estudou em Itaúna, na Escola Sistema Internato).

Em 18 de janeiro de 1937, casou-se com Geraldo Ferreira de Mesquita, onde mudou seu nome acrescentando o sobrenome do marido, passando a chamar-se Rita dos Santos Mesquita. Do casamento nasceram os filhos: Cléber dos Santos Mesquita, viúvo de Diva Simão Mesquita e companheiro atual de Maria Helena Chagas, Antônio dos Santos Mesquita viúvo de Marta Maria de Menezes Mesquita, Zilca Mesquita de Oliveira, casada com Antônio Nicodemos de Oliveira Camargos, Cléo Dnar de Mesquita casado com Maria de Fátima Pereira Mesquita e Clever dos Santos Mesquita, casado com Maria Letícia Rodrigues Mesquita.

Além de mãe e avó exemplar, carinhosa, dedicada, amorosa, sabia receber como ninguém os amigos, pois em sua casa nunca faltava aquele cafezinho com biscoito escaldado, bolacha de maisena e ou biscoito frito.

No lado profissional como normalista (professora), lecionou em Ermida, Divinópolis, Perdigão, onde foi a primeira diretora do Grupo Escolar Pedro Primo, Lagoa Formosa, onde também foi a primeira diretora do grupo local, tendo por último lecionado no então Colégio Estadual, dando aulas em dois turnos (de manhã e à tarde, para o curso de Admissão). Lecionou também no colégio Roberto Carneiro e Colégio São Geraldo, tendo aposentado pelo INSS e pelo Estado.

Faleceu no dia 22 de agosto de 2003, deixando saudades e um legado de bons exemplos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C83B778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.866 /2014

Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele no âmbito do Município de Divinópolis, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele transcorrerá anualmente, durante a semana de novembro, correspondente ao dia 24 de novembro, que é o Dia Nacional do Câncer de Pele.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características acerca da doença, da prevenção e do tratamento.

§ 1º As ações citadas no presente artigo deverão ainda ser incluídas no calendário escolar municipal com intuito de alertar e educar crianças em idade escolar, especialmente do Ensino Fundamental sobre os riscos da exposição solar inadequada e os hábitos saudáveis de proteção no dia a dia.

§ 2º A realização destas ações ficará a cargo das secretarias competentes do nosso Município.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos dessa Semana, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federias e municipais, e com entidades da sociedade civil, visando à elaboração de projetos de ação social na cidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei deverão ter dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA6413A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 196/2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Ofício nº 1.101/2014 - SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o Servidor relacionado abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
0202591-7	Raimundo Eustáquio Correa	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Teatros e Espaços Artísticos	16/09/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FFCF11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 27/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOEIRA E CAPOTERAPIA.

Edital Pregão Presencial n° 27/2014, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 02 de outubro de 2014, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial. Cujo objeto é a Prestação de serviços de capo terapia, assim considerada a terapia utilizando elementos da capoeira adaptada para pessoas da terceira idade, e para crianças e adolescentes, respeitando a condição física, as potencialidades, os limites e as características psicológicas individuais da clientela, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e vinculados. Sendo que os serviços serão realizados em Dom Bosco e no distrito de Santo Antônio. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138, pelo endereço compraselicitacoes@dombosco.mg.gov.br ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 18 de setembro de 2014

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 033/2014

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:74F4D4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0086/2014 - Dispensa de Licitação Nº 0046/2014 – Nos termos do art. 24, XVII , da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa Deva Veiculos Ltda, CNPJ: 23.762.552/0001-32, para prestação de serviços de manutenção e reparo com reposição de peças para o Ônibus Iveco/Cityclass - Placa OQM-8315 pertencente ao setor de Educação, pelo valor de R$ 5.828,83 (Cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos). Prazo para execução dos serviços de 16/09/2014 a 16/10/2014.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de setembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AF9551C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 099, DE 18-09-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELLE CARLA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 22 de setembro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 22 de outubro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de setembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:0CCA44DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 098, DE 18-09-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.02.2010 a 08.02.2011, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de setembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B2178A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2932, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014. DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o ofício nº 022/2014, enviado pela Procuradoria de Defesa do Consumidor do Município de Formiga,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras abaixo para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Especial de Avaliação para Eliminação de Documentos no âmbito do arquivo do PROCON Municipal de Formiga, sem qualquer ônus adicional para o erário:
I - Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães;
II - Iara Regina de Faria;
III - Priscilla Mara da Silva.
Art. 2°. Esta Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para verificar e analisar os documentos constantes do arquivo do PROCON Municipal e, posteriormente, proceder à eliminação dos documentos tidos como desnecessários.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:42347B58

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 209/14

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 159/14 - TIPO: Menor preço obtido pelo maior Desconto Percentual sobre a Revista Simpro Hospitalar Atualizada. OBJETO: Aquisição de materiais para uso hospitalar e ambulatorial, conforme revista Simpro Hospitalar, para manutenção das ativadas das unidades de saúde do município. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 01/10/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5C60BA76

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA E CIA LTDA – ME** no valor estimado de: **R$302.123,00 e MATEUS JOSINO DE CASTRO – ME** no valor estimado de: **R$9.300,00**, totalizando o valor estimado de **R$311.423,00**, Processo Licitatório nº **0074/2014** – Registro de preços, na modalidade Pregão nº **065/2014** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:629AD39F

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 055/2014 E 056/2014

Processo Licitatório nº: **0074/2014** - Registro de Preços, Pregão nº: **065/2014** – Contratadas: **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA E CIA LTDA – ME** no valor estimado de: **R$302.123,00** e **MATEUS JOSINO DE CASTRO – ME** no valor estimado de: **R$9.300,00**, totalizando o valor estimado de **R$311.423,00.** Vigência: **18/09/2014** a **18/09/2015**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8680404F

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 180/14

Processo Licitatório nº. 194/14 – Pregão nº. 146/14 – Contratada: **EOS BRASIL COMERCIO DE BATERIAS LTDA – EPP** => R$ 29.355,00**.** Vigência: 15/09/2014 a 15/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D1A2F0FD

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 181/14

Processo Licitatório nº. 194/14 – Pregão nº. 146/14 – Contratada: **EOS LEÃO PNEUS LTDA** => R$ 27.750,45**.** Vigência: 15/09/2014 a 15/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FC2B0934

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 182/14

Processo Licitatório nº. 194/14 – Pregão nº. 146/14 – Contratada: **EOS DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA** => R$ 4.224,00**.** Vigência: 15/09/2014 a 15/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F65A133F

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 183/14

Processo Licitatório nº. 194/14 – Pregão nº. 146/14 – Contratada: **RJ COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP** => R$ 79.808,00**.** Vigência: 15/09/2014 a 15/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F650E6D1

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 184/14

Processo Licitatório nº. 194/14 – Pregão nº. 146/14 – Contratada: **EOS RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – ME** => R$ 202.350,00**.** Vigência: 15/09/2014 a 15/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B57DAAA0

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **BRASIL COMERCIO DE BATERIAS LTDA – EPP, LEÃO PNEUS LTDA, DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, RJ COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – ME**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 188/14, Pregão nº. 141/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E9775D61

PORTARIAS
DECRETO Nº 6283, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Decreta a interdição ponte localizada sobre o Rio Formiga, na confluência da Rua Bernardes de Faria com a Avenida Rio Branco em caráter emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO Laudo Técnico firmado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Trânsito, segundo o qual:
I – Em visita técnica à ponte localizada sobre o Rio Formiga, na confluência da Rua Bernardes de Faria com a Avenida Rio Branco, foi detectada a exposição da fundação da mesma, causada pelo assoreamento do leito do rio;
II – Que para garantia da segurança de todos dos pedestres e veículos que transitam por aquele local bem como para estabilidade da referida ponte se faz necessária a execução de bloco estruturado na junção da base-fundação do pilar central, antes do início do período das chuvas;
III – Que iniciado o período chuvoso torna-se impraticável a execução do serviço de reparo na mencionada ponte;
IV – Se não realizados imediatamente os reparos a integridade da ponte estará ameaçada.
CONSIDERANDO ato do Senhor Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, a qual interdita a ponte localizada sobre o Rio Formiga, na confluência da Rua Bernardes de Faria com a Avenida Rio Branco, para veículos acima de 05 (cinco) toneladas;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local;
CONSIDERANDO que a trafegabilidade de veículos pesados na referida ponte pode colocar em risco a incolumidade pública, conforme laudo emitido pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Trânsito;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo risco eminente de queda da ponte localizada sobre o Rio Formiga, na confluência da Rua Bernardes de Faria com a Avenida Rio Branco, nessa cidade de Formiga, caracterizando Situação de Emergência.
Artigo 2º. Em face do iminente risco de desabamento, fica interditado o trânsito de veículos acima de 05 (cinco) toneladas sobre a ponte localizada sobre o Rio Formiga, na confluência da Rua Bernardes de Faria com a Avenida Rio Branco, nessa cidade, até que sejam realizadas obras de reparo e que seja o local considerado tecnicamente seguro.
Artigo 3º. Deverá, a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, proceder a instalação de sinalização no local e adjacências, dando ampla divulgação quanto à proibição de trânsito de veículos sobre a ponte.
Artigo 4º. Tendo em vista a extrema urgência na efetivação das obras de recuperação da estrutura da ponte localizada sobre o Rio Formiga, na confluência da Rua Bernardes de Faria com a Avenida Rio Branco, nessa cidade, em conformidade com o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8666/93, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, fica autorizada a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, com a dispensa de licitação, para a recuperação da mencionada ponte.
Art. 5º. O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art 6º. Deverão ser encaminhadas cópias do presente Decreto ao Comando local da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A2BE9B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº031/2014

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público realização de procedimento licitatório Nº075/2014, Pregão Presencial nº031/2014, tipo menor preço por item para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E MOBILIÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER O OBJETO DO CONVÊNIO Nº 62.1.3.1077/2013, SEE".**
DATA**: 02/10/2014,**
HORÁRIO**:09:00**
Informações Fone:33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F68FFFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 794/2014

Francisco Sá/MG – Processo Administrativo 082/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 794/2014, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X ADS CONSULTORIA E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS - ME: R$150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para realização de cursos profissionalizantes". Período do contrato: 15/09/2014 até 31/12/2014. Data da assinatura: 15/09/2014

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:415C2AC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 796/2014

Francisco Sá/MG – Processo Administrativo 094/2014 – TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 796/2014, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. VALOR: R$ 73.670,67 (setenta e três, seiscentos e setenta mil e sessenta e sete centavos). Objeto: "Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água simplificado na comunidade de Camarinhas". Período do contrato: 18/09/2014 até 18/01/2015. Data da assinatura: 18/09/2014

JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:E10ED73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
Às nove horas, do dia dezessete de setembro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 042/2014, para dar inicio à Licitação, cujo objeto é a **"**Contratação de empresa especializada para a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal "José Eustáquio Borges" situada à Rua João Borges Barbosa, no bairro do Capoeirão, com fornecimento de material e mão de obra, com área de 627m² conforme Convênio firmado com o FNDE - PAR", tipo menor preço global. Iniciada a sessão para abertura do envelope contendo a Proposta de Preço da proponente 3G Locações e Edificações Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o n° 13.017.176/0001-06, a qual não se fez representar nesta sessão e após análise da proposta, foi constatado que a proponente ofertou preço superior ao valor orçado pela Administração e apresentou o prazo de validade da proposta com 90 dias em desacordo com o art. 64 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Em decorrência disto, a CPL declara a proponente desclassificada. Esta Ata será publicada no diário municipal AMM e imprensa oficial. Será aguardado o prazo legal para eventual recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelo representante da proponente presente.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Presidente CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Membro CPL

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Membro CPL

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
Membro CPL

3G LOCAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA – ME
Proponente

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:DC9281A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 380/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de serviços de aprofundamento e limpeza de 02 poços tubulares subterrâneos nas comunidades de São Domingos do Cruzeiro e Mimoso, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao preço de R$11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), em caráter emergencial, da empresa União Poços Artesianos Ltda. – Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, primeira parte, da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 12 de setembro de 2014

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:598F2E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 061/2014, com a empresa **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA-EPP, CNPJ N°10.848.811/0001-09.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ligações prediais de rede de esgoto. Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

João Monlevade, 18 de setembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A93229F1

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna-se público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, do tipo menor

preço por item; cujo objeto é a aquisição de brinquedos e projetor multimídia para atendimento ao "Projeto Confiar... Interagindo e Aprendendo". Valor estimado: R$ 13.147,10 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos). O edital na íntegra poderá ser retirado no setor de compras, através de cópia magnética, no horário de 7h as 11h e de 13h as 16h30min, na Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade - MG ou pelo e-mail compras.cre-ser@pmjm.mg.gov.br. Entrega das propostas até as 09h do dia 03/10/2014 no setor de compras. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (31)3851-1558 (Setor de Compras).

João Monlevade, 18 de setembro de 2014.

ADRIANIA DAS GRAÇAS COTA MOREIRA
Diretora Executiva Interina

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:1D6C3C0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 173/2014

1) TERMO DE CONTRATO Nº. 173/2014 – SENNA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA Objeto: locação de imóvel localizado na rua 42 , nº 287 bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade/ MG para atender a família da Sra. Isabel Cristina Cabral, cujo o imóvel foi interditado pela defesa civil, por encontra-se em situação de risco. valor: R$ 8.700,00. Dotação orçamentária 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 – Ficha 473 – Fonte de Recurso: 1.00.00, Prazo: 12 (doze) meses. - Data: 03/09/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:08EF17FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
(X) CONVITE	**31/2014**	**22/08/2014**
( ) TOMADA DE PREÇOS		
( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Prestação de serviços de Buffet, para evento "Encontro Municipal da Terceira Idade", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Belas Festas Serviços de Buffet Ltda - ME"	R$ 8.495,00

João Monlevade, em 18 de Setembro de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:31ACDBD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2013 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE/MG. **Objeto:** Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, Processo de Inexigibilidade Nº05/2013 **– Onde se lê: - Fund.:** Art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93 **– Valor**: R$6.504.000,73 **– Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2152-3.3.90.39.00- ficha 641 – F.R. 1.55.00 e 1.49.00 **- Prazo:** 21/09/2014 a 31/12/2014 **– Data:** 22/08/2014. **Leia-se: - Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **- Prazo:** 21/09/2014 a 31/12/2014 **– Data:** 22/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:83DFB549

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2014 – NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA. Objeto: Execução de reforma e cobertura da quadra de esportes do Bairro Laranjeiras, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução dos mesmos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Processo Tomada de Preço Nº01/2014 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 20/09/2014 a 19/10/2014 – data: 18/09/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DC541DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 121/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **DROGARIA MURAD LTDA,** empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 219, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.281.921/0001-44, neste ato representada por **Ricardo Murad de Oliveira**, CPF 057.955.446-55 e RG MG-11.385.374., ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 121/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela contratada de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal.
2.Atendendo a fundamento o Parecer Jurídico 452/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do **item 296,** a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 296 - Soro Fisiológico de 250ml - Frasco com 250ml passará ao valor de R$ 2,21

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 08 de Setembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Drogaria Murad LTDA
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:20041D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 251/2014 PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 251/2014

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, sob regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, das obras e serviços de recapeamento asfáltico em ruas da sede do município, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme planilhas orçamentárias e projetos.
Valor: R$ 870.842,87 (Oitocentos e setenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nos. 02.06.15.451.1501.2175.3.3.90.39.00 - F.Rec. 1.00.00 e 1.24.00; da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Recursos financeiros de convênio entre a EMG/SEGOV e o município de João Pinheiro/MG.
Contrapartida do município do município de João Pinheiro - MG.
Vigência: 14/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:77751609

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Equipe de Pregão do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação no Edital de Pregão Presencial nº 107/2014, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, destinados a reparos/reformas em imóveis públicos municipais, recuperação/construção de galerias pluviais, manutenção do cemitério municipal e manutenção do terminal rodoviário.

Onde se lê:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Item Unidade Quantidade Especificação dos materiais.
43 Metro 4,3 Vidro para janela
57 Unidade 01 Torneira convencional para

Ler-se-á:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Item Unidade Quantidade Especificação dos materiais.
43 Metro 4,3 Vidro para janela canelado 3mm.
57 Unidade 01 Torneira convencional para lavatório de mesa, bica fixa, baixa cromado.

Devido à alteração não influenciar no valor médio, fica mantido a data para o recebimento e abertura das propostas.
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 107/2014 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 18 de agosto de 2014.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3FE043C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 114 2014 SRP 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2014, abertura dia 03/10/2014, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas à substituição e/ou reposição em máquinas automotivas da frota municipal. JP/MG, 17/09/2014, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:6B6B56A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DO 1º. TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 07/2013

Seja tornado sem efeito o 1º. Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento 07/2013, publicado no dia 10 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:00C6A667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2014/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, junto á empresa: TIBURCIO SHOWS LTDA ME, visando a contratação da banda ZUAI, para apresentação de shows nos dias 26 e 27 de setembro de 2014, durante o Ï FESTIVAL DE CULTURA E GASTRONOMIA DE LAGOA DA PRATA, na Praça de Eventos, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:C78CB18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 130/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº 130/2014. OBJETO: Aquisição de concreto usinado, para uso no Setor de Edificações, por um período de 12 meses.Tipo: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 30/09/2014 ás 09:00 horas. O edital poderá será adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 -Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro.

18/09/2014.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:9D594C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 114/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº 114/2014. OBJETO: Aquisição de material esportivo e recreativo, para aulas de Educação Física, nas Escolas de Ensino Fundamental. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 01/10/2014 ás 13;00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes PEREIRA, nº 825 - Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

18/09/2014.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:7A5C0D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA, Nº. 05/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº. 05/2014. OBJETO: Alienação de diversos lotes situados no Município de Lagoa da Prata, de sua propriedade, com base na Lei Municipal n.º 2271/2014. Abertura das propostas: 23/10/2014, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Comissão de licitações

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:D6D4F33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 120/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO 120/2014. OBJETO: A aquisição de materiais pedagógicos para manutenção do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Tipo: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 02/10/2014, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 - Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2014.

Pregoeiro;

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:4A9CD1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 133/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 133/2014. OBJETO: Aquisição de lanches, merendas, refrigerantes, picolés, para semana da criança, para as escolas municipais. Abertura das propostas: 02/10/2014, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:EA6621D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 131/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº 131/2014. OBJETO: Aquisição de moto tipo OFF ROAD, para manutenção das atividades do Setor de Agricultura e Pesca. Tipo: Menor Preço Unitário.Abertura das Propostas: 06/09/2014 ás 15:00 horas.. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 - Centro, ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

18/09/2014.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:E2B6030D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 129/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº 129/2014. OBJETO: Aquisição de Bebeteca, para Escolas do Ensino Fundamental e Creches. Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 03/10/2014,ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825- Centro, ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 18/09/2014.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:6A248A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/14

ADESÃO AO PREGÃO Nº. 063/13 FNDE
Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar para estudantes da educação básica das redes publicas de ensino e demais entidades autorizadas, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
Firma Contratada: Volkswagen
Valor: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)
Data da assinatura do Contrato: 21/08/14
Signatários: José Roberto de Oliveira
Adriana Cecconello

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6D0F6026

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N°. 167, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor João Batista da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor público, Sr. Vanderlei de Freitas Silva, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Obras e Saneamento, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2014.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de setembro de 2014;

160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0111AEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2014

Inexigibilidade de Licitação n° 013/2014 - PRC N° 494/2014
Partes: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias para atender pacientes em tratamento fora do domicílio (Leopoldina x Juiz de Fora e Leopoldina x Muriaé), para o ano de 2014, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Valor total: R$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)**.**
Data da assinatura: 25/08/14.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:034E7788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/14

Inexigibilidade nº. 005/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é o reajuste autorizado pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas do estado de Minas Gerais, o valor da tarifa vigente para o trajeto Leopoldina x Bicas será de R$ 16,45(dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 65,II, d da Lei Federal nº8666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/08/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Juscelio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0665DF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 069/14, PRC 0596/14. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço de prevenção e combate a incêndio e pânico na casa do Aconchego. Dia da Licitação: 02/10/2014, às: 13:30 horas. Local: Pça. Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação - Pregão", sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou tel (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 18 de setembro de 2014,

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7848B786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 057/2014

Processo Licitatório nº 0525/2014
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de construção, serralheria e outros, para atender diversos setores desta Prefeitura.
Firmas Vencedoras:
- COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA /CNPJ: 20.276.514/0001-81/ VALOR: R$ 50.751,40;
- Z & M LTDA – ME / CNPJ: 09.813.309/0001-75 / VALOR: R$ 26.570,00;
- CERÂMICA PARAPUAN LIMITADA – EPP / CNPJ: 23.117.286/0001-95 / VALOR: R$ 10.250,00;
- AGROLUZ FERRAGENS LTDA – ME / CNPJ: 07.671.072/0001-00 / VALOR: R$ 28.500,00
Data da assinatura: 04/09/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07177B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.110/13 – TP Nº. 005/13

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Unimota Construtora Ltda
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Prorrogação do contrato original até o dia 30/10/14,devidamente solicitado pela Secretaria M. de Obras por meio ,conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato, em consonância com os preceitos legais do artigo 57,§1º, II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/09/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Milton Antonio Mota

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E05588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI Nº 4.192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 1.500.00,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), para inclusão de dotação orçamentária para repassar recursos oriundos do VIVA VIDA para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, conforme Termo de Cessão Administrativa e classificações institucionais funcionais programáticas abaixo relacionadas.

02 11 02 10 302 0009 0.146 3350 41 – Contribuição ao CISUM Recurso Viva Vida – Contribuições - R$ 1.500.000,00

Parágrafo Único. O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02 11 02 10 301 00008 2.029 3190 04 - R$ 650.000,00
02 11 02 10 301 00008 2.029 3190 11 - R$ 500.000,00
02 11 02 10 301 00008 2.029 3190 13 - R$ 150.000,00
02 11 02 10 301 00008 2.029 3390 30 - R$ 200.000,00

Art. 2° A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de setembro de 2014; 160º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:830550D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02226/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 060/14

Objeto: **"AQUISIÇAO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAY GROUND NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 0645/2014 FIRMADO ENTRE ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV E MUNICIPIO DE LUZ"**.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 02226/2014 – Modalidade Pregão nº. 060/14 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 162 /14 de 16 de setembro de 2014,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

• **PEREIRA E CAPANEMA LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 18.399,90 (Dezoito mil, trezentos noventa e nove reais e noventa centavos).**

Valor Global do Processo: R$18.399,90 (Dezoito mil, trezentos noventa e nove reais e noventa centavos).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CCDE0A07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/14.PRC Nº. 01983/14 – PREGÃO 051/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MARGEN PRODUÇOES E ESTRUTURAS LTDA**. OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO, TIPO FURGÃO, MOTOR MINIMO DE 1.4 E 85 CV, FLEX, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 109/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE LUZ".** VALOR: **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**.VIGENCIA: **DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

LUZ/MG, 19.08.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:89A36201

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

"NOMEIA O SR. GUSTAVO PEREIRA SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal o Sr. **GUSTAVO PEREIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 110.193.186-86, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D70AF55A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 003/2014, DE 17 DE SETEMBRO 2014.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Ofício nº 001/2014, do Sr. Roberto Luís Basílio Pereira, Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, datado de 15 de setembro de 2014;

Considerando o previsto no inciso III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados a Srtª. **Cíntia Vieira Bento** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/C a Srtª. **Lília Batista Pereira** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/J a Srtª. **Marília Aparecida Almeida Ventura**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/C, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de fatos relacionados em razão da suposta INFRAÇÃO do inciso III, do art. 88 da Lei 8.666/93, que poderá implicar nas penalidades impostas dos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93, cometida pela EMPRESA SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.760.015/0001-74, com sede à Avenida José Inácio Filho nº. 100

Bairro Ingá – Betim-MG, em razão de conduta ilegal contra a Administração Pública Municipal.
Art. 2º A Presidente da comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a sindicância, podendo este, ser prorrogado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D7AB3ED

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.801/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº. 2.200/13 de 26 de novembro de 2013) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.286/14 de 17 de setembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
639	020802	175110018 1.100 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	285.204,48
			TOTAL	285.204,48

Art. 2º - Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de setembro de 2.014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4E173CAE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.802/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº. 2.200/13 de 26 de novembro de 2013) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.287/14 de 17 de setembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR	FONTE
020701	082440015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2.154	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO.....	32.443,35	1.29
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	3.000,00	1.29
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	13.000,00	1.29
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00	1.29
		TOTAL.....	58.443,35	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A3910601

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.286/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
639	020802	175110018 1.100 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	285.204,48
			TOTAL	285.204,48

Art. 2º - Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de setembro de 2.014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5124D8C7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.287/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR	FONTE
020701	082440015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2.154	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO.....	32.443,35	1.29
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	3.000,00	1.29
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	13.000,00	1.29
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00	1.29
		TOTAL.....	58.443,35	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9D00A1AB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.803/2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

"CRIA COMISSÃO DE ESTUDOS E REVISÃO DO ESTATUTO, E PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criada a COMISSÃO DE ESTUDOS E REVISÃO DO ESTATUTO, E PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, do Município de Luz.

Art. 2°. A Comissão de que trata o artigo anterior terá a incumbência de:

I – Estudar e revisar o Estatuto e o Plano de Carreira vigente e suas alterações, dos Servidores Públicos do Magistério;

II – Fazer as adequações necessárias e viáveis para modernização do Estatuto e do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Magistério, visando a formação, valorização, humanização e eficiência dos Servidores, bem como respeitados os ditames orçamentários;

III – Apresentar anteprojeto de um novo Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Luz.

Art. 3°. A Comissão de que trata este Decreto será composta por 9 (nove) Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Luz, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pelo Contador da Prefeitura.

Art. 4º Ficam nomeados para participarem da Comissão de Estudos e Revisão do Estatuto, e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Luz, os seguintes membros: *Rosalina Matheus Gomes Pacheco, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica –PEB 1, Andreone Silva Lacerda, representante dos PEB II, Cleusa Gomes da Silva, representante dos Profissionais da Educação Fundamental, Delva Maria da Silva, representante da Direção Escolar, Edmara Caldas S. Silva, representante da Direção Escolar, Marilda Alcântara, representante das Especialistas em Educação, Marta Elena de Assis, representante dos Profissionais em Readaptação, Mariza Lopes Garcia de Campos, representante dos Profissionais da Educação Infantil, Tânia Magna Caldas Teixeira, representante dos Profissionais de Natureza Técnico Administrativo Operacional, Roberto Magner de Carvalho, Contador da Prefeitura e Zélia Auta de Oliveira Maciel, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob a presidência da primeira.*
Art. 5°. A Comissão nomeada por este Decreto terá o prazo de 6 (seis) meses, para apresentar seus trabalhos ao Secretário Municipal de Administração para realização de análises, adequações, revisões, alterações, verificação orçamentária, exames do impacto financeiro, e estudos sobre a viabilidade da implantação do Anteprojeto.

Parágrafo único – A Comissão iniciará seus trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:805221EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DESPACHO Nº. 001/2014

Considerando o Processo de Registro nº. 001/14, de 19 de maio de 2014, legitimamente proposto pelo Conselho de Cultura do Município de Luz, que tem como objetivo REGISTRAR a Corporação Musical Lyra Vicentina Aterradense da cidade de Luz/MG;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1517/2006, de 16 de outubro de 2006, sobremaneira a Seção II do seu Capítulo III, que trata especificadamente do REGISTRO como instrumento de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Luz;

Considerando o processo de registro no qual restara sobejamente documentado o valor histórico e cultural do bem em questão;

Com fundamento nos artigos 12 e 13 da Lei nº. 1.517/2006 de 16 de outubro de 2006 DETERMINO que se proceda à inscrição do bem em livro de Registro das Formas de Expressão, garantindo que a Corporação Musical seja reconhecida como parte integrante do Patrimônio Cultural Municipal e tenha condições de existência, permanência e continuidade, garantindo a sua salvaguarda.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz/MG, 17 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:14C90560

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/14.PRC
Nº. 02225/14– INEGIBILIDADE - 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **OTOCLINICA SAUDE LTDA**. OBJETO**: SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**VALOR: ESTIMADO **R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 27.08.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F04815CF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/14.PRC
Nº. 2124/2014 - PREGÃO Nº 056/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**: OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG".** VALOR: **R$ 108.190,00** (CENTO E OITO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).VIGENCIA: **12 MESES.**

LUZ/MG, 01.09.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:08813EF4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/14.PRC Nº. 02020/2014- CONVITE Nº. 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**: OBJETO: **CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME LEI 13.083/2000 QUE GARANTE O REPASSE DO ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE TOMBAMENTO COM PATRIMÔNIO IMATERIAL DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE.** VALOR: **R$ 22.120,00(VINTE E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)**.VIGENCIA: **12 MESES.**

LUZ/MG, 01.09.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E4D2AD1F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/13 DE 08 DE ABRIL DE 2013

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** C.N.P.J. 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 e portador da Carteira de Identidade nº RG-M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, nº 735, nesta cidade**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO VERDE LUZENSE LTDA**, sediada à Rua Coronel José Tomaz, 926 na cidade de Luz, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.398.500/0001-49, por seu Representante legal, **Sr. Clovis Pinto Gontijo,** brasileiro, casado, portador do CPF: 045.477.306-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido, na presente data, a rescisão do contrato para aquisição de gasolina, etanol e biodiesel para manutenção dos veículos e maquinas da frota municipal para o exercício de 2013/2014, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0671/13- Pregão nº 015/13.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços sus o referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 16 de Abril de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO VERDE LUZENSE LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:07D8F320

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 203/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JANAINA A OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 3103 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B5E83CB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 225/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ROSEMEIRE LEITE ARAÚJO, matrícula nº. 3085 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:37D61D4C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 228/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ERIKA RAQUEL DE MATOS, matrícula nº. 3066 – Cargo: Agente de Saúde 2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F630C76A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 204/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO, matrícula nº. 3102 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:62AEED3A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 205/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO, matrícula nº. 3110 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F5D56B4F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 206/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JULIANA GARCIA DA SILVA, matrícula nº. 3101 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CE2F5B71

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 207/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LEILA MÔNICA DOS SANTOS, matrícula nº. 1483 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica –ASEB II/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1DC3B71C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 208/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LEILA VASCONCELOS RESENDE OLIVEIRA, matrícula nº. 3097 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F1E48AE9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 209/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LIGIA PAULA OLIVEIRA PAIM, matrícula nº. 3100 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:23BC75E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 210/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LILIAN DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3137 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A97F2A0A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 211/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LINDEIA A DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 1811 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica –ASEB I/C. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:35DFD8B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 212/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LUNIMAR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 3111 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A3F4C22E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 213/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MÁRCIA A SILVA M. CARVALHO, matrícula nº. 3141 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D8F35055

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 214/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA LUIZA SILVA GONÇALVES, matrícula nº. 3082 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:439EF638

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 215/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA SOLENA P DA SILVA LOPES, matrícula nº. 1632 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:14862651

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 216/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

WELLINGTON JOSÉ BRAGA, matrícula nº. 3076 – Cargo: Técnico Superior de Saúde 1 - Médico I/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:01BB9C0D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 217/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARISA SANTOS BERNARDES, matrícula nº. 3138 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:77AE39CF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 218/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARTA ELENA DE ASSIS, matrícula nº. 3086 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D7D184A9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 219/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MIRIAN BASILIO PAULINELLI VILELA, matrícula nº. 3116 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/B. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6D17157C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 220/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

NILDA ALVES ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº. 3112 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F63C3C7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 221/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

NILDA CAMPOS ALVES, matrícula nº. 3144 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9A87ADA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 222/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

NILVANI DE CARVALHO PEREIRA MENDES, matrícula nº. 3140 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B4D9FB56

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 223/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ROSEMEIRE APARECIDA CORREA, matrícula nº. 3147 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:492EB85C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 224/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS, matrícula nº. 3146 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A4F8D30F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 225/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ROSEMEIRE LEITE ARAÚJO, matrícula nº. 3085 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:89472DBA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 226/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

SORAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3084 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:29177D74

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 227/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

TANIA A DE PAULO SANTOS, matrícula nº. 3091 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:01DAC251

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 228/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ERIKA RAQUEL DE MATOS, matrícula nº. 3066 – Cargo: Agente de Saúde 2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FDAA9C8B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 229/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ISLAINE COIMBRA DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº. 3043 – Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C532F8FB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 230/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

JOÃO LUIZ ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº. 3080 – Cargo: Técnico Superior de Saúde 1 - Médico II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:12E4BFBF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 231/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA DO CARMO AMARAL, matrícula nº. 3045 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira III/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A14B83E9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 232/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARILIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, matrícula nº. 3081 – Cargo: Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:75764BDC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 233/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA, matrícula nº. 3045 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira III/B. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E78FA0D1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 234/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MIRIAN DELGADO, matrícula nº. 282 – Cargo: Assistente Administrativo II/J. Sexto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB0521CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 235/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

RENATA SANTOS CUSTÓDIO, matrícula nº. 3093 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:700E32CC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 236/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

SILVERIO LAZARO REZENDE, matrícula nº. 3072 – Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – Cirugião Dentista I/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:32905EAB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/14. PRC Nº. 02003/2014 – PREGAO 053/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:**JOSE GUSTAVO ALVES NUNES ME.**OBJETO:**"Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos para atendimento n0 PSF3 e 1 plantao noturno por semana no Pronto Atendimento Municipal em funcionamento no Hospital Senhora Aparecida - HSA, neste Município de Luz, Minas Gerais, conforme respectivos termos de referencia e anexos".**VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL:**R$ 186.000,00** (Cento e oitenta e seis mil reais)**.**

LUZ/MG, 19.08.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:48ED2086

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/14. PRC Nº. 02003/14 – PREGAO 053/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:**WRM DA ROCHA ORTOPEDICO ME**.OBJETO:**"Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médico Ortopedista para atendimento ambulatorial PARA ATENDER A POPULAÇAO DO MUNICIPIO, conforme respectivos termos de referencia e anexos".** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 64.800,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.**

LUZ/MG, 19.08.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1D5E0078

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 224/14

Considerando o processo 38.539/14 de 16/09/2014 no qual o Senhor CLÁUDIO JÚNIOR NUNES PIMENTEL e GRASIELE SILVA CARVALHO requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 16 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:95F7F945

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 225/14

Considerando o processo 38.541/14 de 16/09/2014 no qual a Senhora DAIANNE RIBEIRO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 16 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9D7EF590

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 226/14

Considerando o processo 38.542/14 de 16/09/2014 no qual o Senhor JOÃO PAULO GOMES DA COSTA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 16 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D68E7C7A

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 227/14

Considerando o processo 38.546/14 de 16/09/2014 no qual o Senhor CHARLYS RIBEIRO SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 16 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:66A9232D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 231/14

Considerando o processo 38.581/14 de 18/09/2014 no qual o Senhor CLEBER VITOR PINTO FERREIRA e LUCIENE APARECIDA AMARAL FERREIRA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 18 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0E1CD22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS 001/2014

A Câmara Municipal de Miradouro torna público ERRATA do editalde Tomada de Preços 001/2014 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra paracomplementação da obra do pavimento superior e reforma do 1º do pavimento. Nova data de abertura dia 07/10/2014, às 14:00 horas (protocolo dos envelopes até às 13:30) na Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, 42 – Miradouro/MG. Informações (32) 3753-1188 ou e-mail: atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E8DB497A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 PRC 625/2014

A Comissão Permanente de licitações vem informar a quem possa interessar que o profissional *"Anderson Dias Lopes"* está habilitado para o Credenciamento nº 001/2014 PRC 625/2014 para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para a atenção primária à saúde bucal.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6F3F4654

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA Nº 001/2014

Contrato de Prestação de Serviços de Perícia Médica nº 001/2014: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa Clínica Médica Pará de Minas S/C LTDA-ME - CLIMPAM. Objeto: prestação de serviços de perícia médica em servidores públicos municipais, indicados pela Contratante, para fins de recebimento de benefícios previdenciários. Valor: R$ 36.480,00. Vigência: 17/09/2014 a 16/09/2015. Dotação: 03 01 09 272 0001 6.003 339039-18. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Licitação Convite nº 001/2014.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C0B45FE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 025/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos proporcionais,** no valor de R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), conforme determina o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República c/c o art. 6º-A da EC 41, de 19/12/2003, com redação dada pela EC 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007 ao servidor, **José Teixeira Machado**, matrícula nº 3082, inscrito no CPF sob o nº 749.306.806-20, no cargo de Servente de Obras, símbolo de vencimento NI 10, com efeitos a partir de **01/09/2014.**

Pará de Minas, 18 de setembro de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:438E7513

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 026/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.440,83 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Maria de**

Fátima Rodrigues Dutra, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 720, inscrita no CPF sob o nº 543.022.856-72, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento OM4-L, com efeitos a partir de **01/09/2014.**

Pará de Minas, 18 de setembro de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:4DCB9795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º023/2014. Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a ser paga em 03 (três) parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0311. Vigência: **01 agosto de 2014 a 30 de outubro de 2014**. Código da Unidade Gestora – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.08.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0311.**

Publique-se:

Pará de Minas, 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:2F687906

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG – REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TP Nº. 003/2014, tipo menor preço, objeto: Execução de sistema simplificado de abastecimento de água – poço artesiano no Córrego do Belém, Município de Pedra Bonita - MG, com recurso do Programa Travessia Social, que se realizará no dia 14/10/2014 às 12:30h, no prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG maiores informações ao adquirir o edital pelo fone 31 3872 9103 ou na sede da Prefeitura no horário das 12hs às 16:00hs.

TROVÃO VITOR
Prefeito Municipal de Pedra Bonita.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:BD1C701D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 2.839/10 - VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 2.839/10 FIRMADO EM 03.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 055.102.396-11 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Fazenda Manoel Antônio, – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:313E7BD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 4.362/13 - DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 4.362/13 FIRMADO EM 12.07.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA.

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 118.729.236-23 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 88 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A5646CAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 3.998/12 - JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 3.998/12 FIRMADO EM 03.12.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA.

Termo aditivo nº **03/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA,** brasileira, casada, Auxiliar de Dentista do PSF, portadora do CPF nº 847.711.946-53 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 115 – B.Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7CE6638F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 4.013/13 - MARA SILVANIA PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 4.013/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA SILVANIA PEDROSO.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARA SILVANIA PEDROSO,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 128.734.603-44 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av JK, nº 200 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARA SILVANIA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:36EBFE5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 4.015/13 - MARIA APARECIDA MACHADO

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 4.015/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA MACHADO.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA MACHADO,** brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 472.372.526-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Jaime Teixeira, nº 1.150 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MACHADO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DE3CFDA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 4.222/13 - KELIY APARECIDA MOREIRA PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 4.222/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 032.467.396-50 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua do Rosário, nº 55 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5F4640DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 4.014/13 - ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 4.014/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 037.502.186-84 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Modesto Sobrinho, nº 206 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C104A5FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 4.018/13 - REGIANE SALES FIDELIS

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 4.018/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REGIANE SALES FIDELIS.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **REGIANE SALES FIDELIS,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 095.274.526-78 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Pereira Guimarães, nº 20 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REGIANE SALES FIDELIS
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A05EC03B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 4.017/13 - MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 4.017/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 070.666.456-69 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maestro José Cassimiro, nº 161 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CD548559

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 3.474/11 - KÁTIA PEREIRA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 3.474/11 FIRMADO EM 21.11.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA PEREIRA CARVALHO

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KÁTIA PEREIRA CARVALHO,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 685.126.436-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Marciano Pereira, nº 109 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA PEREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A711D42A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 2.815/10 - BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 2.815/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE,** brasileira, casada,

Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 014.235.516-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 197 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3D05C34E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º4.412/13 - CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 4.412/13 FIRMADO EM 06.08.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA.

Termo aditivo nº **03/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA,** brasileira, casada, Enfermeira do CERSAM, portadora do CPF nº 033.225.516-60 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua dos Vereadores, nº 04 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.583/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CA702452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4..627/14 - NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.627/14 FIRMADO EM 01.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 059.310.876-05 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua José Júlio Pereira, nº 21 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **14.07.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F25F65E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.562/2014 - JEANE FERREIRA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.562/14 FIRMADO EM 17.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JEANE FERREIRA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro,

casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JEANE FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 084.668.926-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Água Limpa, nº 51 – B. Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **14.07.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JEANE FERREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:440B455C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4..587/14 - LARISSA NAVES CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.587/14 FIRMADO EM 04.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LARISSA NAVES CARDOSO.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LARISSA NAVES CARDOSO,** brasileira, solteira, Médica do PSF, portadora do CPF nº 067.648.816-18 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Pça Fernando Dias de Oliveira, nº 112 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LARISSA NAVES CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:779E7CA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.521/14 - EDALINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.521/14 FIRMADO EM 04.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA,** brasileira, casada, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 085.070.376-07 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Antônio de Oliveira, nº 497 – B. Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:498F81E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2014

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III Geografia
Dia: 22/09/14
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Adalto Luiz Barbosa	Tarde (10 aulas)	24/09/14 até 19/12/14

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 3.032/13 de 26/09/2013**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 17 de Setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisiany Gomes Moreira Pedroso
Código Identificador:071FD51C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2014

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III Geografia
Dia: 22/09/14
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Adalto Luiz Barbosa	Tarde (10 aulas)	22/09/14 até 19/12/14

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 3.032/13 de 26/09/2013**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 17 de Setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisiany Gomes Moreira Pedroso
Código Identificador:EC719809

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 39/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 39/2014. Processo 152/2014. Objeto: Cimento. Empresa vencedora: Comercial Souza Diniz Ltda para o item 1.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:286B7D40

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 40/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 40/2014. Processo 158/2014. Objeto: Material de limpeza para administração e resíduos sólidos. Empresas vencedoras: Exata Indústria e Comércio Ltda para o lote 1; Comercial Nobre Produtos de Limpeza Ltda para o lote 2; A & S Indústria e Comércio do Vestuário Ltda-ME para o lote 3; Lote 4 foi frustrado.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:53E06C3A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 41/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 41/2014. Processo 161/2014. Objeto: Emulsão asfáltica RL-1C. Empresa vencedora: Petrobrás Distribuidora S.A para o item 1.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CEDC360E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 38/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 38/2014. Processo 139/2014. Objeto: EPI's. Empresas vencedoras: Profox Suprimentos Industriais Ltda, para os lotes 01, 04 e 08; BH Seg Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda para os lotes 03, 05, 06, 07 e 09; Romulo Cotta Santos para o lote 10. Lote 02 foi frustrado.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:24B2BA61

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 42/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 42/2014: Processo: 172/2014. Objeto: Tubos de concreto e grelha para redes pluviais. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 01/10/2014 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: alessandra@saaepirapora.com.br, adna@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:68C8ED40

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 43/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 43/2014: Processo: 178/2014. Objeto: Gêneros alimentícios. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 01/10/2014 às 8h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: alessandra@saaepirapora.com.br, adna@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C62F6A95

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 44/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 44/2014: Processo: 182/2014. Objeto: Refeição pronta no quilo tipo *self service*. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 02/10/2014 às 8h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: alessandra@saaepirapora.com.br, adna@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8A03ED07

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/14

Processo Licitatório nº 228 /2014 – Pregão 158 / 2014
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANO DE 2.014, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratrado: Ivanisa Rodrigues Gambi ME
Valor Global :R$ 23.525,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:864F9D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 165/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 243/2014, Pregão nº 165/14, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 03 de outubro de 2014, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:1B7A47C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO(TP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 – A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços (TP) para contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de projeto de construção de cozinha e refeitório da Escola Municipal Padre Claudionor Tavares. Entrega dos envelopes: até 13h:30min. do dia 10/10/2014. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito(MG) no horário de 08:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1222 R. 31.

ROSÂNGELA RAMALHO
Presidente da CPL .

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E75824C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 122/2005, que fará realizar Processo de Licitação nº 107/2014 / Pregão Presencial nº 087/2014 para contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço de instrutor de capoeira para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no CRAS para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 01/10/2014 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio.

Recreio, 18 de setembro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:306AF3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 089/2014- Pregão Presencial N.º 060/2014. Objeto: prestação de serviço de conexão dedicada a circuitos de internet ponto a ponto individual a partir do backbone, 24 horas por dia, 07 dias por semana. A Prefeitura Municipal de Rio Doce através da Pregoeira faz tornar pública a decisão acerca do recurso apresentado pela empresa Click Comunicações Ltda, informando que o recurso foi indeferido. Ficam as licitantes notificadas.

Rio Doce, 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:AF505BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 043A/2014

ADITIVO Nº 01
Contrato nº 043ª/2014
Objeto: Prorrogação da Prestação de serviço de aula de dança Hip Hop para os pré adolescentes do Projeto Social do CRAS nos seguintes dias:
Quarta – Feira: 13:00 às 17:00 horas
Sábado: 12:00 ás 16:00 horas
Valor**:** R$2.630,53(dois mil, seiscentos e trinta reais, cinqüenta e três centavos).
Vigência: 11/09/2014/2014 a 31/12/2014
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2012.339036000000.
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Vagner Emiliano Pereira - Contratado

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:161370EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

CONVÊNIOS
CONTRATO DE DOAÇÃO

CONTRATO DE DOAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO DE 19/08/2013
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, em Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000;
COMPROMISSADO: SAMARCO MINERAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º e 10º andares, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.628.281/0001-61;
OBJETO: Fixa as condições para a doação, pela Samarco, de valores para o Município para que este execute programas e projetos de interesse da população de Santa Bárbara dentro das temáticas identificadas na cláusula 1.2.1 até o limite global de desembolso fixado na cláusula 1.2., ambas do termo de compromisso firmado pelas partes em 19/08/2013. Rescinde os contratos de doação firmados em 16/06/2014 para a edificação de um salão comunitário na comunidade de Cubas; para a construção de uma quadra poliesportiva coberta na comunidade de Cubas; e para a execução de obras de calçamento no distrito de Barra Feliz e comunidade de Carrapato.
VALOR: R$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais).
DATA: 10/09/2014.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D8A80E5B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2760/14

Dispõe sobre a vinculação dos recursos oriundos do termo de compromisso firmado pelo Município com a Samarco Mineração S.A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no termo de compromisso firmado com a Samarco Mineração S.A. em 19/08/2013 e o contrato de doação firmado com a mesma empresa em 10/09/2014, **DECRETA:**

Art. 1º. Os recursos recebidos pelo Município da Samarco Mineração S.A, CNPJ 16.628.281/0001-61 são, na forma do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vinculados ao cumprimento exclusivo das finalidades previstas no termo de compromisso assinado pelas partes em 19 de agosto de 2013.

Art. 2º. Os recursos recebidos pelo Município serão depositados em conta bancária específica, aberta para essa finalidade, no Banco do Brasil, Agência n.º 2570-4, Conta n.º 7450-0.

Art. 3º. O Município observará no dispêndio desses recursos a legislação própria das licitações e contratos administrativos.

Art. 4º. A Samarco Mineração S.A. cumpre suas obrigações com o depósito dos valores inerentes na conta específica prevista neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:202B7636

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1741/14

Dispõe sobre autorização para a participação do Município de Santa Bárbara no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Médio Piracicaba - CONSMEPI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Santa Bárbara no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO MÉDIO PIRACICABA - CONSMEPI, com a finalidade de prestar atividades na realização da gestão de serviços de iluminação pública, resíduos sólidos, promoção de melhoria do meio ambiente e desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população da região do Vale do Médio Piracicaba, em consonância com os objetivos estabelecidos no Protocolo de Intenção da formalização do Consórcio e pelo Contrato de Consórcio Público, especialmente por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.
Parágrafo único: O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º. A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º. A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, de conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá celebrar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre municípios e com o consórcio público.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B9D56872

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2759/14

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1444/2007 e as indicações resultantes da VIII Conferência Municipal de Saúde, realizada em 29 de agosto de 2013, e deliberações posteriores, e tendo em vista o memorando n.º 948/2014/SMS/FMS, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

I – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E INSTITUIÇÕES

Conselheiro: Suplente: Representação PSF:
Augusta Antólia N. Rocha José Custódio do N. dos Santos Centro
Juventino Marcelino da Silva Almerinda Maria Xavier dos Santos Brumal
Ingrid Teixeira Cesar Luis Eduardo Teixeira Cesar São José
Ana Maria Ferreira Natalina Ribeiro Teixeira S.Vicente
Adenilson Edson Soares Vânia Aparecida Pena Campestre
Inês Consolação Ramos Santos José Bernardo Moreira S.Bernardo
Expedito Braz da Silva Geraldo de Jesus da Silva V. Alegre
José Geraldo Ferreira Paulo Roberto Souza S.Terezinha
Elvio Zacarias Felisberto Madalena Aparecida Arcanjo T.Carlos
Sandra Mª. Conceição Rodrigues Ricardo Nolasco Hoshen Barra Feliz

II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE

Conselheiro: Suplente: Representação PSF:
Patrícia de Fátima Eleutério Marta da Costa Ferreira São Vicente/Campestre
Márcia Aparecida Quirino Elenice Ap. dos Apóstolos Pereira São José/Brumal
Renata Pereira de Paula Luciana C. de O. Freitas T. Carlos/Stª Terezinha
Geralda Ap. de P. das Graças Edilaine de Fátima Monteiro S.Bernardo/V.Alegre
Rosangela F. Santos Ferreira Wellington Rezende Faria do Carmo Centro/Sec. Saúde

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES PRIVADOS

Conselheiro: Suplente: Representação PSF:
Maria Cristina Hoshen Lúcia das Mercês Silva Lopes Hospital
Luciana Vaz de Oliveira Silva Dayse Crescêncio APAE
Marina Oliveira Santana Creidi Trentin Rodrigues SME
Maria Eunice Alves Martins Poley Giselly Ap. Santos Lino SMDSHE
Maria do Carmo de Castro Gonçalves Cristilene Aparecida Santos SMS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:25EDB035

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 044/2014

"Prorroga prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Processante, P.A.D. instaurado pela Portaria n. 038 de 02 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º**.** PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de setembro de 2014, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 038/02/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 03 de setembro de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:89BA5A61

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2013
CONVITE Nº 03/2013

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado PLANO INFORMÁTICA LTDA-EPP situada na Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.366.974/0001-99, representada neste ato pela Senhora Neli Rhodes Moura, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF: 737.073.686-53, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Convite nº. 003/2013 e nos termos do edital convocatório, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 31 de dezembro de 2.013.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

PLANO INFORMÁTICA LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:57E6904A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013
CONVITE 002/2013

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME situada na Rua Benedito Von Randow, 37 – A, Alfa Sul, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.659.947/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Elaino Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Joao Henrique da Rocha, Nº 14, Bairro Centro, Cidade de Orizânia, inscrito no CPF: 027.184.766-21, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Convite nº. 002/2013 e nos termos do edital convocatório, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 30/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 31 de dezembro de 2.013.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:681D5F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2014 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS MÉDICOS E HOSPITALARES

CONTRATO Nº. : 148/2014
PROCESSO Nº. : 71/2014
MODALIDADE: Pregão nº. 50/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Centro Integrado Viva Vida e Hiperdia de Santo Antônio do Monte, conforme termo de convênio 1834/2012, celebrado entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Santo Antônio do Monte.
VALOR: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 11/08/2014 a 31/12/2014

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2FFD7DBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº, 142/2014 - EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES

CONTRATO Nº. : 142/2014
PROCESSO Nº. : 71/2014
MODALIDADE: Pregão nº. 50/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Centro Integrado Viva Vida e Hiperdia de Santo Antônio do Monte, conforme termo de convênio 1834/2012, celebrado entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Santo Antônio do Monte.
VALOR: R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 11/08/2014 a 31/12/2014

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:97191566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 143/2014 EDITAL Nº. 94/2014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000094/2014 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futuras aquisições de ovo galinha, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 1°/10/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 17 de setembro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FB1A519C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 144/2014 EDITAL Nº. 95/2014 - AQUISIÇÃO DE GÁS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000095/2014 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futuras aquisições de gás GLP 13 Kg, por um período de 12 meses, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 1°/10/2014, às 15h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 17 de setembro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3E162EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2014/ PROCESSO 339/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2014 PREGÃO 103/2013
PAC Nº 339/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 09 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de material para suprir a necessidade da Secretaria Municipal daAssistênciaSocial, processando nos termos do **PROCESSO Nº.339/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 103/2013**, REGISTRO DE PREÇOS 026/2013 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR
Razão Social: Mobiliadora Marlene Ltda -ME
CNPJ:17.278.597/0001-33
END.: Av Getulio Vargas,nº 160
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000.
DO OBJETO: O presente Registro de Preço tem o objetivo a contratação de empresa para fornecer colchoes que serão fornecidos aosusuários do Serviço deAssistênciaSocialde Tarumirim/MG, em casos provenientes de calamidade publica, conformeresoluçãodo CMAS nº 04 de 21 de junho de 2012, durante oexercíciode 2014.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:AA7FDC7F

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 077/2014/ PROCESSO 251/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ratifico a modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação da Empresa **ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** para fornecer a locação de licença e direito de uso de sistema denominado Portal Fácil, incluindo hospedagem do Portal Fácil, customização e ativação do Portal. O Website produzido com a solução Portal Fácil é gerenciado de forma autônoma pela organização e 100% pela internet, ratifica a seguinte escolha:

ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, Inscrição Estadual 313200385.00-58, com sede na cidade de Ipatinga/MG, na RuaCristóvãoColombo, 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, CEP: 35.162-363, neste ato representado pelo Sr. Hamilton Gonzaga da Silva, portador CI –MG -4.531.600 SSP/MG, CPF 620.363.606-10, pelo valor global estimado da contratação é de R$8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira parcela no valor de R$1.510,00 (Hum mil quinhentos e dez reais) e mais 11 (onze) parcelas de R$590,00 (quinhentos e noventa reais)

Tarumirim-MG, 16 de setembro de 2014.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5ED4A183

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 117/2014/ PROCESSO 234/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2014- PREGÃO Nº 056/2014
PAC Nº 234/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 12 de setembro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de construção, para atender as

necessidades da municipalidade e de órgãos conveniados ,durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 234/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Ambrósio e Rocha Ltda.
CNPJ: 02.391.447/0001-70
END.: Avenida Getúlio Vargas nº161.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim /MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- DO OBJETO

Efetivar a contratação de empresa(s) para aquisição de cimento, botinas e tubos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, no período de 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:ED2E4127

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA REGISTRO DE PREÇO 118/2014/ PROCESSO 234/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2014- PREGÃO Nº 056/2014
PAC Nº 234/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 12 de setembro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de construção, para atender as necessidades da municipalidade e de órgãos conveniados ,durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 234/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Maconfer Ltda -EPP.
CNPJ: 02.391.477/0001-70
END.: Avenida Vereador Sebastião Pernes de Miranda, nº530.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Engenheiro Caldas /MG
CEP: 35.130-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- DO OBJETO

Efetivar a contratação de empresa(s) para aquisição de cimento, botinas e tubos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, no período de 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:A234AC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Dispensa Nº 015/2014 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS.** Objeto: **Prestação de serviços de publicidade online no Diário Oficial dos Municípios Mineiros instituído e administrados pela Associação Mineira de Municípios, sendo meio o oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Três Marias - MG, bem como dos órgãos da administração Indireta, suas Autarquias e Fundações**. Valor total: R$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Três Marias – MG, 18 de setembro de 2014.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B0C38C3E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2014
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Inexigibilidade Nº 022/2014 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X SANTA MÔNICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** Objeto: prestação de serviços de oficina de capacitação para professores no evento "3º CICLO DO PVE". Com o tema "TRANSFORMANDO OS ESPAÇOS ESCOLARES EM ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM". Direcionada a professores do 4º e 5º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a realizar-se no dia 16/09/2014, de 18:30 ás 21:00 horas, no Centro de Treinamentos Ademar Marra no bairro Mineira de Metais. Concluiu-se pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** amparada pelo Art. 25, Inciso II, combinado com o artigo 13 inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Valor total de R$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais).

Publique-se.

Três Marias – MG, 18 de setembro de 2014.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:79EACAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 121/2013 – PROCESSO N.º 1670/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: M.P.O. Ventura EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.790.393/0001-09. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 1 – ração para cachorro – saco com 15 quilos**, reajustando-se o mesmo para R$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), o saco. Data: 11/09/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2690BD52

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2013 – PROCESSO N.º 1924/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: E PC Informática Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.104.451/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais). Data: 31/07/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6CE1C205

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 114/2014 referente a aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre no Bairro Nova Esperança, conforme convênio nº: 162/2014 celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes – SETES, nas quantidades e especificações constantes no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 066/2014, Pregão Presencial nº: 027/2014, no valor global de R$: 11.709,70 (onze mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2014. Contratado: Julio Cesar Gasparini Júnior - ME., Dotação Orçamentária: 0**2.16.08.04.122.0002.10266-4.4.90.52**

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5510DC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 113/2014 referente a aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre no Bairro Andorinhas, conforme convênio nº: 68/2014 celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes – SETES, nas quantidades e especificações constantes no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 068/2014, Pregão Presencial nº: 028/2014, no valor global de R$: 15.998,00 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais), com vigência até 31 de dezembro de 2014. Contratado: Brasfitness Comércio de Artigos Esportivos Ltda.-ME, Dotação Orçamentária: 0**2.16.08.04.122.0002.10266-4.4.90.52**

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:9E94E7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP 043/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº043/2014 para Registro de Preços, destinada ao Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos em atendimento às ações em Saúde Bucal da Secretaria M. Saúde, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 do dia 02 de outubro de 2014, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 18 de setembro de 2014.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:36114AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2014 a realizar-se dia 01/10/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de material EPI. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:025DCF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2014 a realizar-se dia 02/10/14 as 09:00hs – Objeto – Serviços de Assessoria Imprensa/Comunicação. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:307D31D8

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/ MG – Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2014 – Contratação de empresa CLÍNICA BANDEIRA & VERÍSSIMO LTDA – ME, CNPJ: 15.072.397/0001-02, através de credenciamento para realização de atendimentos médico Clínico Geral - PSF, através do profissional: Larissa Bandeira Veríssimo – no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93.

Varzelândia , 17 de setembro de 2014.

RICARDO FREIRE ALKIMIM
Presidente da C. P.L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D8130345

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/ MG - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 23/2014, Processo nº 0097/2014, nos termos do art. 24 inciso x da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de imóvel para funcionamento de PSF na Comunidade de Orion no Município de Varzelândia, Contratado: José Alcides Antunes, CPF: 463.834.846-72 com valor estimado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.

Varzelândia 01 de setembro de 2014

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8A06F62E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2014 a realizar-se dia 30/09/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de material médico hospitalar. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:30A93D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

DATA: 18/09/2014

Ás treze e trinta horas do dia dezoito do mês de Setembro de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2014 e Portarias nº 187 e 189 de 01/08/2014, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Soares Fonseca e Heidy Mara Nascimento e como Secretária – Maria Luzia Pereira Rodrigues, para análise e decisão sobre a Contratação de Empresa Artística para apresentação de Espetáculo Teatral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Processo Licitatório nº 149/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2014, configura-se pela exclusividade comprovada da empresa e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, na forma da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Proposta da empresa CANGARAL PRODUÇÕES ARTÍSITICAS LTDA - ME. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, como segue: Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório; Despacho do Secretário Municipal de Administração, Proposta de Preços da empresa acima citada e demais documentos necessários. A Comissão Permanente de Licitação considerando a necessidade por tratar-se de Apresentação do Espetáculo Teatral "Acredite, um espírito baixou em mim", aprova a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, para a contratação da empresa CANGARAL PRODUÇÕES ARTÍSITICAS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 1.161, SLJ: Sobre loja Bairro Centro – Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.160-041 – CNPJ nº 65.155.947/0001-17, para o atendimento da situação registrada acima, nos termos de sua proposta de preços no valor total de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), sendo que o contrato vigorará até 01/10/2014. As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE, correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente:
02.09.03.08.241.0005.2333 – 3.3.90.39.00 – FICHA - 129
O Presidente determinou que fosse publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros o resultado deste processo.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO SOARES FONSECA
Vogal

HEIDY MARA NASCIMENTO
Vogal

MARIA LUZIA PEREIRA RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9F1774DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
LEILÃO DE MOTONIVELADORA DA AMASF

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014 de 05/09/2014
LEILÃO Nº 04/2014 de 08/09/2014

*FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993***.**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Ato Administrativo nº 02/14 de 02/04/2014, torna público que fará realizar, no **dia 25 de setembro de 2014 às 14:00 horas**, em sua sede, na sala de licitações, sito à Rua Governador Valadares n.º180, Centro, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO,** a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Ato Administrativo nº 01/14 de 02/04/2014, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

LOCAL: Rua Governador Valadares, 180 - Centro- Sala de Licitações.
1.2. DATA: 25 de setembro de 2014.
HORÁRIO: 14:00 horas.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do e-mail da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – AMASF**:**
cisemluz@gmail.com e pelo telefone: (37) 34321-3277.

DOS BENS:
Os bens declarados inservíveis para o serviço público, foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Ato Administrativo nº 01/2014 de 02/04/14, selecionados em lotes abaixo descritos:

LOTE	PATRIMÔNIO (294)	COR	ANO/MOD	NÚMERO DE SÉRIE	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
02	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140ZB MOTOR MERCEDES 352	AMARELA	1986/1986	10.799	-	FALTAM AS LÂMINAS; PINTURA REGULAR BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM COM DEFEITO	R$ 15.000,00

2.1 - Os bens estão a disposição dos interessados **no pátio da sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**, situado a Rua Governador Valadares nº. 180 em Luz/MG, no horário de 7:00 às 17:00 horas, para apreciação prévia.

2.2 - Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

DA PARTICIPAÇÃO/ HABILITAÇÃO:

Poderão participar deste LEILÃO pessoas físicas e pessoas jurídicas:

3.1- As licitantes deverão apresentar, no **dia 25 de setembro de 2014, até às 14:00 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**, e no **envelope n° 2** – **PROPOSTA COMERCIAL**, sendo que ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 1 –"DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO n° 04/2014

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 2 – PROPOSTA
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO nº 04/2014

3.2 Poderão oferecer lances, os licitantes presentes na sessão pública devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA
Documento de Identidade;
Cartão de inscrição no CPF.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

PESSOA JURÍCA
Cartão de inscrição no CNPJ;
Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
Certidão Negativa de débito com INSS;
Certidão Negativa de débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DA PROPOSTA E DOS LANCES:

5.1 A proposta deverá conter a especificação do(s) lote(s) a ser (em) adquirido(s) e ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante ou no anexo** I **que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

5.2 No caso de empate na proposta escrita, caberá ao leiloeiro, na hora do leilão decidir pelo sorteio entre os licitantes, para iniciar a oferta de lances.

5.3 - Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido pela Comissão Especial de Avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **pago á vista no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominativo à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

DO PROCESSAMENTO:

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.2 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.1.1 A interposição de recursos e pedidos de reconsideração deve ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, devidamente fundamentados.

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 08 de setembro de 2014.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAURÍCIO VINHAL NETO
OAB- 35.719
Assessor Jurídico AMASF

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS – LEILÃO Nº 04/2014

Á Comissão Permanente de Licitação
Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 04/2014 – LEILÃO Nº 04/2014.**

1- Identificação do Proponente:
Nome: _____, Estado Civil: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Fone(s): Residencial: _____ Celular: _____

2-Objeto da Proposta:

Venho por meio desta proposta formal, manifestar o interesse em participar do certame e adquirir o **Lote nº** abaixo descrito:

Lote nº _____ Patrimônio nº _____
Veiculo:_____
Valor Ofertado: _____

3-Forma de Pagamento:

(x) **ÚNICA PARCELA . C**heque pré-datada nominal à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF.

Valor Global da proposta: R$_____ (_____)

4-Declaração:

Declaro conhecer as condições às quais devo satisfazer e submeto-me a todas as condições constantes do **EDITAL DE LEILÃO N° 04/2014.**
Declaro, ainda, que aceito o bem no estado de conservação em que se encontra, arcando com todas as despesas para formalizar a transferência do mesmo, se for o caso.
Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

5-Validade da Proposta:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) d**i**as**, a partir da data limite fixada para sua apresentação.

Luz/MG, _____de _____de 2014.

_____
Assinatura do licitante
CPF/CNPJ _____

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:F3CE227C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº 62/2014 aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escritório e Informática, destinados ao suprimento da Secretaria Municipal de Educação

CELINA MONTEIRO MORAIS ME

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CARTOLINA 66X 48 CM	VMP	FL	100,00	0,41
2	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS , APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM.	VMP	FL	100,00	0,57
3	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, FOSCO, 50 X 70 CM.	VMP	FL	100,00	0,64
4	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS , 66 X 48 CM	VMP	FL	100,00	0,48
5	PAPEL CREPON CORES VARIADAS, APROXOMADAMENTE 0,48 X 2,00 M	VMP	FL	100,00	0,68
6	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS 50 X 80 CM	VMP	FL	50,00	1,53
7	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 50 X 70 CM	VMP	FL	100,00	0,15
8	E.V.A - CORES VARIADAS (ABOBORA, AMARELO, PRETO, VERDE, VERMELHO, BRANCO, MARRON, AZUL.)	VMP	FL	500,00	1,16
9	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM	VMP	FL	100,00	0,15
10	PAPEL KRAFT BOBINA 60 CM X 200 M 60 GRAMAS	LIBANO	UND	2,00	36,30
11	PAPEL KRAFT, PARDO, 60 CM DE LARGURA, 80 G/CM² DE GRAMATURA, ROLO COM 250 METROS	LIBANO	RL.	100,00	36,30

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	GIZ DE CERA GROSSO, ESTOJO COM 12 CORES, FORMULA RESISTENTE A QUEDA.	KOALA	CX	250,00	1,70
2	GIZ ESCOLAR PLÁSTIFICADO C/50 PALITOS COLORIDOS ANTIALERGICOS CX 30 UN.	DELTA	CX	10,00	62,10
3	GIZ PARA LOUSA CAIXA PAPELÃO COM 64 UNIDADES, BRANCO, ANTIALERGICO, COMPRIMENTO 80 MM E DIAMETRO 10 MM.	DELTA	CX	200,00	1,02

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	FITA ADESIVA COLORIDA, CORES VARIADAS, 12 X 10 M	ADELBRAS	UND	100,00	0,54

2	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA EM AMBAS AS FACES, 12 MM X 30 M .	ADELBRAS	UND	30,00	3,20
3	FITA ADESIVA TIPO CREPE, 50 MM X 50 M, PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA.	WINNER	UND	30,00	2,50
4	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO 48 MM X 50 M .	LEONORA	UND	300,00	1,50
5	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M .	ADELBRAS	UND	300,00	1,15
PAPELARIA CENTRAL DE BOA ESPERANÇA LTDA ME					
LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO D 1660 ORIGINAL	HP	UND	10,00	28,00
2	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO D1660 ORIGINAL	HP	UND	10,00	45,00
3	CARTUCHO DE TINTA HP 21 PRETO ORIGINAL	HP	UND	10,00	30,00
4	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	10,00	50,00
5	CARTUCHO DE TINTA HP 74 PRETO ORIGINAL	HP	UND	20,00	40,00
6	CARTUCHO DE TINTA HP 75 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	20,00	57,50
7	CARTUCHO DE TINTA HP 2050 Nº 122 PRETO ORIGINAL	HP	UND	15,00	30,00
8	CARTUCHO DE TINTA HP 2050 Nº 122 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	15,00	30,00
LOTE 15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	GRAMPEADOR ALICATE, CORPO METÁLICO, APOIO EMBORRACHADO E TRILHO FIXO. 2 POSIÇÕES DE FIXAÇÃO.COR CINZA, CAPACIDADE ACIMA DE 25 FOLHAS. GRAMPOS 26/6 UNIDADE.	ADECK	UND	8,00	25,00
2	PERFURADOR PARA PAPEL , COM 2 FUROS CAPACIDADE PARA FURAR 12 A 45 FOLHAS.	DESART	UND	15,00	4,00
LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	15,00	10,00
2	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	15,00	10,00
3	CORRETIVO FITA 5 MM X 6 M	GOOLER	UND	24,00	2,50
4	ELÁSTICO LATEX FINO CLARO Nº18 C/1KG	RED BOR	PCT	5,00	20,00
5	PISTOLA COLA QUENTE, APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA GROSSA, BIVOLT(110 X 220 VOLTS), POTENCIA DE 25 WATTS, USA BASTÃO DE 11 A 12 MM D DIAMETRO.	JOCAR	UND	10,00	11,00
6	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO OFÍCIO, GRAMATURA 0,10 MM , MEDIDAS 24 X 32,5 CM.	ACP	UND	300,00	0,10
7	ALGODÃO 50 GRAMAS	FAROL	UND	12,00	3,00
8	ROLO DE BARBANTES 8 FIOS 100% ALGODÃO C /84 METROS.	KOREA	UND	20,00	1,00
9	SUPORTE PARA FITA ADESIVA : DISPENSADOR DE FITA ADESIVO PRETO 1/3. PARA MEDIDAS DE 40 METROS ATÉ 65 METROS.LÂMINA AÇO INOX , CORPO INJETADO EM POLIESTILENO COM CORTE A LASER, BASE ANTIDERRAPANTE.	CAVIA	UND	10,00	8,00
10	ALFINETE DE CABEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM SISTEMA DE PINTURA EPOXI, CAIXA 50 UNIDADES.	HELOMAX	CX	10,00	2,00
11	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHO NUMERO 03 (9,5 X 12,5 CM APROXIMADAMENTE)	TOMBRAS	UND	10,00	2,00
LOTE 18					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	MASTER PRINT	UND	10,00	5,00
2	PEN DRIVE 8 GB	ELISHADAI	UND	4,00	25,00
3	CABO USB PARA IMPRESSORA 2,0 X 1,80 M	X CELL	UND	5,00	6,00
4	MOUSE OPTICO 400 DPI USB - *	PISC	UND	10,00	10,00
5	TECLADO PARA COMPUTADOR ABNT II PORTUGUES PS2	MULTI LASER	UND	10,00	20,00
6	CD - RW REGRAVÁVEL	ELGIN	UND	20,00	2,50
7	DVD VIRGEM	MULTI LASER	UND	20,00	1,00
8	ESTABILIZADOR COMPLETO BIVOLT SAÍDA 115 V 300 V.A	RCG	UND	5,00	37,20
LOTE 19					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	APONTADOR DE METAL COM 1 FURO EM FORMATO CLÁSSICO COM MAIOR DURABILIDADE, SEM DEPÓSITO.	TRIS	UND	100,00	0,80
2	LÁPIS DE COR INTEIRO 12 CORES, MINA RESISTENTE E MACIA AO PINTAR, FABRICADOS COM MADEIRA REFLORESTADA DE BOSQUES NÃO TROPICAIS, FACIL DE APONTAR.	FABER CASTELL	CX	400,00	9,35
3	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA (REFORÇADA)	WALEU	UND	30,00	1,00
4	BORRACHA BRANCA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR	CX	5,00	10,00
5	LAPIS PRETO Nº2, CAIXA COM 144 UNIDADES MAIS DURAVEL, GRAFITE ULTRA-RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, CORPO REDONDO, GRAFITE HB#2	CIS	CX	30,00	30,00
LOTE 20					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CAIXA GRANDE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	IDEAL	UND	100,00	2,10
2	CAIXA MEDIA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	IDEAL	UND	50,00	1,00
ANA PAULA DA CUNHA REIS EIRELI ME					
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM 500 FOLHAS BRANCO 75 G/M²	ALMAX	PCT	200,00	10,30
2	PAPEL SULFITE OFÍCIO 02 216 X 330 75 G/M PACOTE 500 FOLHAS BRANCO.	CHAMEX	PCT	20,00	12,00
LOTE 05					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ENVELOPE PARDO 24 X 34	IPECOL	UND	250,00	0,11
2	ENVELOPE BRANCO MEDINDO 16 X 22 CM.	IPECOL	UND	150,00	0,09
3	ENVELOPE OFÍCIO PARDO 26X36	IPECOL	UND	150,00	0,14
	LOTE 13				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	TESOURA ESCOLAR TAM. 13 CM, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO ATOXICO.	JOCAR	UND	150,00	1,20
2	TESOURA MULTIUSO, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATOMICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAM. 20,5 CM	JOCAR	UND	30,00	2,78
3	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO. 20 CM	LEO E LEO	UND	20,00	33,81
	LOTE 14				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	JOCAR	CX	30,00	1,98
2	CLIPES 6/0 COM 500 G EM METAL GALVANIZADO,PARA PAPEL , NUMERO 6, CAIXA COM 500G	NEW	UND	15,00	6,37
	JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI CPF 486.886.656-72 ME				
	LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL.	FORONI	UND	200,00	0,70
2	CADERNO BROCHURÃO GRANDE COM 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS PAUTADAS.	FORONI	UND	500,00	2,39
3	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, FORMATO:14,8 X 20,5 CM(LXA). CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL OF SET 90 G/M2.	FORONI	UND	100,00	0,69
4	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS, SEM SEDA, ABA FLEXIVEL , SEM ESPIRAL, FORMATO: 20,2 X 27,5 CM.	FORONI	UND	500,00	0,70
	LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, ESTOJO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS, GRANDE, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGAVEL.	COMPACTOR	CX	30,00	12,60
2	CANETA HIDROCOR, ÁTOXICA CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA FINA(TIPO CANETINHA)-*	LEO E LEO	JG	30,00	2,40
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM SELO DO INMETRO , COMPOSIÇÃO : RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÉNIO.	COMPACTOR	UND	500,00	0,39
4	CANETA MARCA TEXTO, NAS CORES AMARELO /VERDE	JOCAR	UND	24,00	0,65
5	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 PONTA GROSSA.	MAX	UND	10,00	0,94
	LOTE 08				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	TONER LEXMARK E120N ORIGINAL	LEX	UND	5,00	125,00
2	TONER PARA LASER JET HP P1102W ORIGINAL	HP	UND	10,00	138,00
	LOTE 09				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	COLA COLORIDA CONJUNTO COM 04 CORES (AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL), ÁTOXICO, APROVADO PELO IQB, APROVADO PELO INMETRO.	GR QUIMICA	UND	100,00	2,80
2	COLA LIQUIDA, BRANCA, 90G, ATOXICA, APROVADO PELO IQB, APROVADO PELO INMETRO.	GR QUIMICA	UND	300,00	0,90
3	COLA PARA ISOPOR , FRASCO COM 90G, TRANSPARENTE.	GR QUIMICA	FR	80,00	2,20
4	COLA QUENTE, REFIL GROSSO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO A BASE E RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.	REND COLA	UND	50,00	0,60
5	GLITER CORES VARIADAS, PACOTE COM 3 GR.	GR QUIMICA	UND	40,00	0,40
	LOTE 11				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250 ML, ÁTOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA.	GR QUIMICA	FR	100,00	2,40
2	TINTA PARA CARIMBO PARA T ODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, A BASE DE ÁGUA, COM 42 ML, AZUL.	PILOT	FR	30,00	2,00
	LOTE 12				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PASTA CATALOGO COM 100 PLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DA MESMA COR, COM PLÁSTICO ESPECIAL DE ALTA DURABILIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL, ACOMPANHA 100 REFIS DE PLÁSTICOS OFÍCIO.	ACP	UND	40,00	11,35
2	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO.	COLLOR	UND	200,00	0,85
3	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLÁSTICO COMPLETA, PONTEIRAS PLÁSTICAS COM VISOR, ETIQUETAS E GRAMPO TRILHO.	MARMOPRESS	UND	250,00	1,05
4	PASTA POLIONDA MALETA VERDE MEDINDO 38 CM X 28,5 CM X 5,5 CM	POLICART	UND	20,00	7,55
5	PASTA COM ELÁSTICO, DE PAPELÃO, OFÍCIO.	COLLOR	UND	50,00	0,95
	LOTE 17				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, CHATO E MACIO, NUMERO 6	CASTELO	UND	50,00	1,48
2	MASSA PARA MODELAR EM PLÁSTICO ATOXICO, GRANDE, EM BARRINHA, COR VARIADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	ACRILEX	CX	400,00	1,59
3	PLÁSTICO 4 FUROS 0,20 MM OFÍCIO.	ACP	UND	100,00	0,30

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:52C2C282

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 065/2014

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual d Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações deAutuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo dequinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data Infração	Hora	Endereço	Código de Infração
ADEMIR FONSECA DE SOUZA	AG00100231	JPT1349	21/08/2014	10:35:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 705	5541/2
ADILSON ALVES NASCIMENTO	AG00101101	GMX5990	20/08/2014	10:41:00	Avenida 21 De Abril 396	5541/2
ADRIANA MARTINS NOGUEIRA LIMA	AG00103732	HAM3840	20/08/2014	14:37:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2
AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG00103640	KXQ1757	20/08/2014	17:30:00	Rua Rio De Janeiro 341	5460 / 0
ALINE GUIMARAES RODRIGUES	AG00101380	HLQ4673	20/08/2014	10:25:00	Rua Monte Santo 319	5541/1
AMAURY PINTO DA SILVA	AG00103694	GQY8137	19/08/2014	11:14:00	Rua Sao Paulo 349	5541/2
ANA ISABEL TELES LEAO	AG00101255	MWP3562	18/08/2014	11:30:00	Avenida 1 De Junho 1063	5541/2
ANA MARIA BORGES RODRIGUES	AG00103356	JIR1169	21/08/2014	14:45:00	Rua Goias 495	5541/4
ANDRE LUIZ VELOSO FERREIRA	AG00101279	OME0279	16/08/2014	12:05:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5568 / 0
ANNE ELISA ARANTES ROSA	AG00101311	HLO4488	18/08/2014	18:30:00	Rua Goias 1384	7366/2
ANTONIO MARCOS DE L JUNIOR	AG00103392	HMC2635	20/08/2014	11:11:00	Rua Minas Gerais 51	5541/2
ANTONIO RODRIGO CARDOSO	AG00103726	HFW4014	19/08/2014	15:17:00	Rua Rio De Janeiro 696	5185/1
ANTONIO SERGIO CARVALHO FRANCO	AG00103059	OLS7795	15/08/2014	10:57:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 395	5541/5
ARLINDO SALES CAMPOS	AG00101093	OLP7505	19/08/2014	10:56:00	Rua Sao Paulo 624	5541/2
AUTO CECILIA LTDA	AG00101203	OWH9367	18/08/2014	09:26:00	Avenida 21 De Abril 804	5541/2
BECKHAUSER INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHA	AG00101278	MIH4945	16/08/2014	12:03:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1115	5568 / 0
BOANERGES OLIVEIRA GOMES	AG00101245	OQQ9120	20/08/2014	11:09:00	Rua Minas Gerais 51	5541/2
BRUNO FREIRE DE CASTRO	AG00103708	OPZ3368	15/08/2014	16:15:00	Rua Cel Joao Notini Sn	5568 / 0
CAMILA MARTINS GONTIJO VIEIRA	AB05323223	HMT0389	30/08/2014	12:20:00	Avenida Do Vestuario 200	5525 / 0
CARLOS AUGUSTO CARDOSO CAMPOS	AG00101254	OPM7282	18/08/2014	11:05:00	Rua Pernambuco 658	5541/2
CARLOS CESARIO MENDES RABELO	AG00103673	JGZ9230	18/08/2014	16:12:00	Rua Cel Joao Notini 303	5541/2
CARLOS HENRIQUE SILVA	AG00101309	GZS0806	19/08/2014	14:57:00	Rua Minas Gerais 679	5541/2
CLELTON DE FARIA PACHECO	AG00103383	NYE0655	19/08/2014	11:05:00	Rua Sao Paulo 478	5541/2
COMERCIO E REP.CECOTI LTDA	AG00101133	GXC0554	21/08/2014	08:00:00	Rua Pernambuco 750	5487 / 0
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG00103626	PUF0720	19/08/2014	15:24:00	Rua Rio De Janeiro 778	5541/2
CRISTINA HERCULANA SANTOS BUENO	AB05310071	HIT9782	01/09/2014	08:50:00	Rua Goias 250	7366/2
CYNTHIA APARECIDA TEIXEIRA	AG00103099	GQB0418	14/08/2014	09:00:00	Rua Espirito Santo 257	7366/2
CYNTHIA DORNAS PARREIRAS	AG00098842	OWO0412	19/08/2014	09:10:00	Avenida 21 De Abril Oposto 688	5541/2
DALZISA PASCOALINA DA S. ALVES	AG00101383	OPY0603	21/08/2014	11:09:00	Rua Minas Gerais 612	5541/2
DIANA DE BARROS MOURA	AG00101303	HEO4782	19/08/2014	14:38:00	Rua Minas Gerais 612	5541/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG00101331	HCI7942	19/08/2014	14:45:00	Rua Minas Gerais 582	5541/2
EDSON RAMOS DA SILVA	AG00100135	HCJ1423	20/08/2014	13:04:00	Rua Bahia Esquina Com Rua Goias Sn	7366/2
EDUARDO WALLACE BARBOSA DE OLIVE	AG00103353	JHS6793	18/08/2014	14:38:00	Rua Sergipe 99	7366/2
ELAINE LINHARES CALACIO SILVA	AG00103671	GSZ1070	18/08/2014	15:29:00	Rua Rio De Janeiro 227	5541/2
ELISANGELA PINTO SANTOS	AG00103632	GQY6219	20/08/2014	14:08:00	Rua Rio De Janeiro 46	5541/2
ERNANDES LIMA	AB04973554	OQB0426	26/08/2014	09:30:00	Rua Vereda Dr Waldemar Rausch 200	5738 / 0
EUGENIO ANTONIO PACCELI ROSADO	AG00101236	GVO8818	20/08/2014	10:46:00	Rua Minas Gerais 310	5541/2
FABIO SOTTO MAIOR COSTA	AG00100123	GZW1914	15/08/2014	15:51:00	Avenida Sete De Setembro 1094	5541/2
FERGUBRAS-FERRO GUSA DO BRASIL L	AG00100122	HEH4760	15/08/2014	15:49:00	Avenida Sete De Setembro 1035	5541/2
FISIOCLIN LTDA - ME	AG00101103	OQC3033	20/08/2014	11:25:00	Rua Goias 336	7366/2
FLORISMUNDO ALVES DO SOCORRO	AG00101329	HLI0101	18/08/2014	17:47:00	Rua Goias 1343	5185/1
FRANCISCO RODRIGUES P	AG00101326	HHG2180	18/08/2014	16:09:00	Rua Coronel Joao Notini N Oposto 366	5550 / 0
GIOVANI FERNANDO PINHEIRO - EPP	AG00101130	LPA3799	21/08/2014	09:55:00	Avenida Contorno 21	5568 / 0
IARA LYS DE FREITAS	AG00103567	DWF6174	18/08/2014	09:48:00	Praca Benedito Valadares C 21 De Abril Sn	5541/2
IND COM MADEIRA SAO JOSE LTDA EPP	AG00101345	GYQ3236	20/08/2014	17:19:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	6050/1
ISABELLA CARVALHO LAPORTE	AG00101185	HMY2896	20/08/2014	16:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 456	5541/2
ISOLDA RITA DE OLIVEIRA	AG00098822	JGZ8185	19/08/2014	14:29:00	Rua Paraiba 289	5541/2
IVANILDO ROSA RODRIGUES	AG00100111	GZD9146	15/08/2014	15:36:00	Rua Sao Paulo 792	5541/2
JENIFER JULIANA AUGUSTA TEIXEIRA	AG00103562	OMD4184	18/08/2014	09:36:00	Avenida 21 De Abril 762 Oposto	5541/2
JOAO CARLOS ESPINDOLA	AG00100066	HDX2859	16/08/2014	11:12:00	Rua Rio De Janeiro 128	5487 / 0
JOAO CARLOS ESPINDOLA	AG00100067	HDX2859	16/08/2014	11:14:00	Rua Rio De Janeiro 128	5835 / 0
JOAO LUCIANO SANTANA	AG00101189	HMT5983	20/08/2014	17:08:00	Rua Rio De Janeiro 555	5185/1
JOAO PAULO DUARTE COSTA	AG00103631	HJC1291	20/08/2014	14:05:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
JOHNSON JOHNSON DO BRASIL IND E COM DE P	AG00101097	FEZ3963	19/08/2014	11:01:00	Rua Sao Paulo 477	5541/2
JONATHAN JOAQUIM DE OLIVEIRA	AG00101182	EEN5598	20/08/2014	14:25:00	Avenida Sete De Setembro 1078	5541/2
JOSE AGNALDO DE OLIVEIRA	AG00103657	JGR5975	16/08/2014	09:40:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2
JOSE AUGUSTO DE FARIA	AG00103696	GMG2505	20/08/2014	10:40:00	Rua Minas Gerais 149 Oposto	5541/2
JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	AG00103015	HLY0784	18/08/2014	14:00:00	Rua Sergipe 119	5541/2
JOSE PROTACIO ALVES DA SILVA ME	AG00103707	HIL7050	15/08/2014	15:58:00	Rua Cel Joao Notini 409	7366/2
JTF LOGISTICA LTDA	AG00098847	HLQ0042	19/08/2014	10:01:00	Avenida 21 De Abril Oposto Ao N 812	5541/2
LEANDRO DE CASTRO BORGES	AG00101342	HMQ3804	20/08/2014	17:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 368	5541/4
LEANDRO DE SOUZA MALAQUIAS	AG00101322	HJH1549	19/08/2014	15:06:00	Rua Minas Gerais Op Ao N 625	5541/1
LEANDRO JOSE OSVALDO FERREIRA	AG00103057	GZE3559	15/08/2014	08:44:00	Avenida Coronel Joao Notini Lado Oposto 366	5550 / 0
LEANDRO SIMOES DE OLIVEIRA	AG00094713	HFQ7789	03/09/2014	08:30:00	Avenida Contorno 1035	7064 / 0
LEANDRO SIMOES DE OLIVEIRA	AG00094712	HFQ7789	03/09/2014	08:30:00	Avenida Contorno 1035	5835 / 0
LEANDRO SIMOES DE OLIVEIRA	AG00094716	HFQ7789	03/09/2014	08:30:00	Avenida Contorno 1035	6076 / 0

LEANDRO SIMOES DE OLIVEIRA	AG00094715	HFQ7789	03/09/2014	08:30:00	Avenida Contorno 1035	7099/1
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG00103013	OWV9927	15/08/2014	15:45:00	Avenida Getulio Vargas 181	5487 / 0
LOCAR BEAGA LOCADORA DE VEICULOS	AG00101217	OWY0482	19/08/2014	09:48:00	Rua Getulio Vargas 65	5541/2
LUCIANO LAUDINEI DA S ARCANJO	AG00103390	GLI4698	20/08/2014	11:06:00	Rua Minas Gerais 155	5541/2
LUDIMILLA LOPES GUIMARAES	AG00101384	PUF1901	21/08/2014	11:11:00	Rua Minas Gerais 612	5541/2
MARCELO ALVES MARTINS	AB05310149	EGL8253	25/08/2014	15:00:00	Rua Antonio Florentino Com Avenida Jk Sn	6041/2
MARCELO LUCCA SILVA	AG00101243	GVJ0080	20/08/2014	10:58:00	Rua Minas Gerais 317	5541/2
MARIA ALDELENE PINTO	AG00103629	OLZ4022	20/08/2014	14:01:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
MARIA APARECIDA RABELO RODRIGUES	AG00098824	HIP5245	19/08/2014	14:33:00	Rua Paraiba 347	5541/2
MARIA DA CONCEICAO PAULA BRANDAO	AG00101337	HNE4706	20/08/2014	14:20:00	Rua Coronel Joao Notini 331 Oposto	5541/2
MARIA DAS GRACAS AMARAL CAMPOS	AG00103769	HAG9344	26/08/2014	16:01:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
MARIA DAS GRACAS T. SILVEIRA	AG00101099	HNG6339	19/08/2014	11:06:00	Rua Sao Paulo 411	5541/2
MARIA DO CARMO SILVA PEDROSA	AG00101131	CVX5020	21/08/2014	09:57:00	Avenida Do Contorno 21	5568 / 0
MARIA SOLENE DE JESUS	AG00103666	GZX2854	16/08/2014	11:26:00	Rua Pernambuco 999	5550 / 0
MARILDA FAGUNDES DE SOUTO	AG00101188	HNC1428	20/08/2014	15:31:00	Avenida Getulio Vargas 841	5185/1
MARINA BARROS MENDES	AG00103307	HHB2370	21/08/2014	15:30:00	Avenida 21 De Abril 678	5541/2
MARQUITO TEIXEIRA PORTO	AG00100002	ENT0848	14/08/2014	11:55:00	Avenida Parana 555	5568 / 0
MATEUS JOSE UCIO PORTUGAL	AG00103066	BOC9817	16/08/2014	10:16:00	Rua Goias Ao Lado Do N 527	5541/4
MAURO APARECIDO AMARAL SANTOS	AG00103067	KPO0397	16/08/2014	10:52:00	Rua Sao Paulo 134	5541/2
MERCK SHARP E DOHME FARMACEUTICA LTDA	AG00100232	EUO6279	21/08/2014	10:46:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 694	5541/2
MERIUSE H. LARA F. EVANGELISTA	AG00103060	HFB5203	15/08/2014	12:23:00	Avenida 1 De Junho 570	5550 / 0
MILLER FONSECA MAIA	AG00100233	OPH3488	21/08/2014	11:20:00	Rua Pernambuco 1322	5541/4
MV MULTIMARCAS LTDA EPP	AG00103009	ERX9590	15/08/2014	14:28:00	Rua Mato Grosso 1749	7366/2
NADIR ALMEIDA DOS SANTOS	AG00103019	OQW1788	18/08/2014	15:10:00	Avenida Getulio Vargas 76	5541/1
NELSON SANTOS	AG00101301	HKC1078	18/08/2014	16:20:00	Rua Cel Joao Notini 360	5541/2
NERI HUMBERTO BARBOSA DIAS	AG00100112	DJR3609	15/08/2014	15:39:00	Rua Sao Paulo 799	5541/2
PATRICIA DUARTE SILVA	AG00096350	HAK4274	16/08/2014	10:42:00	Avenida 1 De Junho 871	5452/2
PEDRO ABNER P.DE AGUIAR SILVA	AG00098837	HGL6401	18/08/2014	09:13:00	Rua Itapecerica 176	5550 / 0
PIROBRAS INDUSTRIAL LTDA	AG00092716	HHO2210	20/08/2014	12:03:00	Rua Espirito Santo 274	7366/2
REDE POPULAR LTDA ME	AG00100239	NYC3694	21/08/2014	12:45:00	Rua Goias 1330	7366/2
RICHARD GUEDES DE OLIVEIRA	AG00103712	HJJ6927	15/08/2014	17:42:00	Avenida 1 De Junho Sn	6050/1
RODRIGO FREIRE DE CASTRO	AB05323334	HNS5750	31/08/2014	10:00:00	Avenida 1 De Junho 1139	5487 / 0
ROGERIO STEFANELLI SANTOS	AG00103399	HFW1485	21/08/2014	11:00:00	Rua Minas Gerais 679 Oposto	5541/2
ROGERS LUCIANO ARAUJO	AG00098825	OOW1860	19/08/2014	15:08:00	Rua Rio De Janeiro 603	5541/2
RONIVON NUNES DE OLIVEIRA	AG00098817	OXD7030	18/08/2014	15:58:00	Avenida 7 De Setembro 949	5541/2
ROSANA DE JESUS FALEIRO CRUZ	AG00100003	DUL1404	14/08/2014	11:55:00	Avenida Parana 555	5568 / 0
ROSELI MUNIZ DE O. FERNANDES	AG00100108	PUJ0094	15/08/2014	15:09:00	Rua Sao Paulo 742	5541/2
SAMUEL BESSA SILVA	AG00098850	HJJ6351	19/08/2014	11:22:00	Rua Minas Gerais 547	7366/2
SANDRA DA SILVA TEIXEIRA	AG00103550	GYC5188	18/08/2014	15:33:00	Rua Rio De Janeiro 215	5541/2
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG00090896	OQU7022	19/08/2014	10:09:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0
SEBASTIAO PINTO DE SOUSA FILHO	AG00100113	GLA0158	15/08/2014	15:41:00	Rua Sao Paulo 781	5541/2
SERVITEC INDUSTRIA E COM LTDA	AG00101321	GWZ7359	19/08/2014	14:15:00	Rua Minas Gerais 813	7366/2
SIMONE ALVIM NOGUEIRA	AG00103654	GSJ5554	16/08/2014	09:13:00	Rua Sergipe 109	5541/2
SOLANGE DOS SANTOS SARDINHA LEMOS	AG00101336	OPE9242	20/08/2014	14:18:00	Rua Coronel Joao Notini 331 Oposto	5541/2
SYNARA KRISTINNY SANTOS BATISTA	AG00103172	GLI7681	21/08/2014	10:45:00	Avenida Autorama 701	7366/2
TACIANA ALCANTARA DE CARVALHO	AG00101214	GYC6628	19/08/2014	09:42:00	Avenida Getulio Vargas Lado Oposto 39	5541/2
TAIS ALINE DETOMI	AG00100109	HFK9254	15/08/2014	15:27:00	Rua Sao Paulo 762	5541/2
TERREIRO IND. E COM. LTDA-ME	AG00092712	OPV9939	20/08/2014	08:15:00	Rua Pernambuco 1125	5550 / 0
THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES	AG00101276	HLR5222	16/08/2014	11:45:00	Rua Goias 1388	5568 / 0
WALLYSSON HENRIQUE A PEREIRA	AG00100133	HIU4555	20/08/2014	10:29:00	Rua Pernambuco 1274	7366/2
WALTER GERALDO DE BESSA	AG00098841	HFK1874	19/08/2014	09:08:00	Avenida 21 De Abril Oposto Ao N 700	5541/2
WANDERLEIA SOARES DA COSTA	AG00101209	HFR9647	18/08/2014	10:18:00	Rua Pernambuco 701	5541/2

Divinopolis 15 de Setembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE173A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N° 065/2014

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cod.Infração/Desdobra	Valor c/des	Valor s/des
ADAELSON FERREIRA FERNANDES	AG00092077	NTF5774	28/06/2014	08:42:00	Rua Espirito Santo 307	5487 / 0	102,2	127,7
ADILSON ALVES NASCIMENTO	AG00092621	GMX5990	26/06/2014	10:21:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 747	7366/2	68,1	85,13
ALDO ENEAS CHAVES	AG00094297	GXT3687	27/06/2014	10:06:00	Rua Do Ferro Sn	5720 / 0	102,2	127,7
ALESSANDRA CAMPOS OLIVEIRA FARIA	AG00092556	IAG7519	27/06/2014	17:30:00	Rua Goias 1263a	5541/1	42,56	53,2
ALTAIR GOMES CARDOSO	AB05320723	DSR9422	26/06/2014	18:08:00	Rua Pitangui 160	5452/1	102,2	127,7
ANGELICA ALVES DOMINGOS	AG00092625	HFW3362	27/06/2014	08:43:00	Av Getulio Vargas Esq Rua Minas Gerais Sn	6122 / 0	153,2	191,5
ARTHUR GONCALVES LIMA	AG00091692	HIP5015	30/06/2014	10:10:00	Rua Pernambuco Cantonio Olimpio Morais Sn	7366/2	68,1	85,13
AUDIPECAS LTDA	AG00092073	OWW4305	01/07/2014	17:53:00	Rua Piaui 458	7030/1	153,2	191,5
BAYER S A	AG00093768	EUS2147	26/06/2014	09:47:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7366/2	68,1	85,13

BECKER COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	AG00092058	AOR4805	30/06/2014	12:38:00	Rua Goias 495	7366/2	68,1	85,13
BECKHAUSER INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHA	AB05322986	MIH4945	07/07/2014	17:50:00	Avenida 1 De Junho 1183	6122 / 0	153,2	191,5
BRUNO GUERRA RIBEIRO	AG00093750	HIB3816	27/06/2014	11:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 705	5185/1	102,2	127,7
CARLOS ALBERTO TRINDADE SILVA	AG00092623	HFP0413	26/06/2014	12:46:00	Avenida 21 De Abril 636	7366/2	68,1	85,13
CLAUDIO NOGUEIRA ALVES	AG00094299	ELP3801	27/06/2014	10:28:00	Rua Goias 98	5550 / 0	68,1	85,13
COMERCIO E REPRES. CECOTI LTDA	AG00093489	PUB7783	02/07/2014	10:27:00	Avenida Getulio Vargas 622	7366/2	68,1	85,13
DANILO SANTOS BHERING	AB05319845	HGV0424	04/07/2014	16:50:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,2	127,7
ELAINE CRISTINA REZENDE CAMPOS	AG00092007	HAR5865	27/06/2014	16:34:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	7366/2	68,1	85,13
ERON NONATO VILLAFRANCA	AG00092084	GSI6643	28/06/2014	11:16:00	Rua Mato Grosso Com Rio De Janeiro Sn	7366/2	68,1	85,13
EUDIMAR ALVES DE SOUZA	AG00092634	GVU6369	26/06/2014	08:45:00	Avenida Parana 555	5568 / 0	102,2	127,7
EUGENIO ANTONIO PACCELI ROSADO	AG00092176	GVO8818	01/07/2014	10:49:00	Rua Minas Gerais 330	5541/2	42,56	53,2
FLAVIO TAVARES	AB05320698	DEY9295	25/06/2014	17:37:00	Avenida 1 De Junho 771	5550 / 0	68,1	85,13
FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA	AG00092067	OXG0003	01/07/2014	16:39:00	Rua Rio De Janeiro 889	5738 / 0	153,2	191,5
FRANCISCO SANTOS DO AMARAL	AB05319698	CZO7156	30/06/2014	13:30:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541/1	42,56	53,2
FREDERICO MENEZES	AG00092099	HMF6470	30/06/2014	18:09:00	Rua Sao Paulo Com Avenida 21 De Abril Sn	7366/2	68,1	85,13
GERALDO VAZ DA FONSECA	AG00093775	GQL4920	28/06/2014	09:16:00	Rua Goias 406	5568 / 0	102,2	127,7
HELOISA LAZARA DE SOUZA	AG00092562	LNC4397	01/07/2014	08:55:00	Rua Oeste De Minas 143	5550 / 0	68,1	85,13
IVANIR ANDRADE DE OLIVEIRA	AG00092096	HIC3499	30/06/2014	16:27:00	Avenida Parana 12	7366/2	68,1	85,13
JOAO BATISTA RODRIGUES	AG00093774	GXC0292	01/07/2014	16:58:00	Rua Rio De Janeiro 889	7366/2	68,1	85,13
JOEL JOSE MOREIRA	AG00092054	HFR6081	28/06/2014	12:19:00	Rua Sergipe 944	6491 / 0	42,56	53,2
JOSE AUGUSTO REIS	AG00092078	GZD1167	28/06/2014	09:01:00	Rua Goias 1299	7366/2	68,1	85,13
LEANDRO COUTO SOARES SILVA	AB05320763	AOS3646	30/06/2014	10:14:00	Rua Goias 72	5452/1	102,2	127,7
LUIZ ALBERTO PEREIRA DE PAULA	AB05320845	HDD3472	01/07/2014	09:00:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA ANTONIA DE MENEZES	AG00093248	LNG2145	26/06/2014	14:30:00	Rua Piaui Com Rua Pernambuco Sn	7366/2	68,1	85,13
MARIA CONCEICAO MESQUITA	AB05320767	GNZ3535	30/06/2014	10:21:00	Avenida 1 De Junho 745	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA CONCEICAO MESQUITA	AB05320768	GNZ3535	30/06/2014	10:23:00	Avenida 1 De Junho 745	5835 / 0	102,2	127,7
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	AG00092555	HLQ0726	27/06/2014	16:05:00	Avenida 1 De Junho 500	5541/5	42,56	53,2
MARIA E. MAIA E ALVES DE LIMA	AG00092646	HOG9595	27/06/2014	09:28:00	Rua Espirito Santo Com Pernambuco Sn	5185/1	102,2	127,7
MARIA E. MAIA E ALVES DE LIMA	AG00092645	HOG9595	27/06/2014	09:28:00	Rua Espirito Santo Com Rua Pernambuco Sn	7366/2	68,1	85,13
MAURILIO J REIS E CIA LTDA	AG00093773	OMB8613	30/06/2014	17:16:00	Rua Sao Paulo Com Avenida 21 De Abril Sn	7366/2	68,1	85,13
MAX COPY LTDA EPP	AG00092053	OQD8658	28/06/2014	10:56:00	Avenida 1 De Junho 278	5541/4	42,56	53,2
MEIRIELLE DE FATIMA X PEDROSA	AB05320776	HEM8070	01/07/2014	11:14:00	Rua Goias 1348	5550 / 0	68,1	85,13
NORAUTO RENT A CAR LTDA	AG00092005	NEM3285	27/06/2014	14:25:00	Rua Sergipe 262	7366/2	68,1	85,13
PREFEITURA DE IGARATINGA	AG00093087	OPQ9676	25/06/2014	13:06:00	Rua Goias 344	5568 / 0	102,2	127,7
RAFAEL RODRIGUES AGUIAR	AB05319044	HCS9582	04/07/2014	17:46:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,2	127,7
RAFAEL RODRIGUES AGUIAR	AB05319831	HCS9582	04/07/2014	16:42:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,2	127,7
RAFAEL RODRIGUES AGUIAR	AB05319045	HCS9582	04/07/2014	17:46:00	Rua Pitangui Com Rua Centralina Sn	5827 / 0	102,2	127,7
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00093770	GWS3661	30/06/2014	16:49:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
REVELINO AUGUSTO GOMIDES	AB05320735	NGU4540	01/07/2014	10:59:00	Rua Minas Gerais 370	5541/2	42,56	53,2
ROBERTO DOS SANTOS	AG00093771	GYS0676	01/07/2014	14:10:00	Rua Goias 237	5541/5	42,56	53,2
RODRIGO GERALDO TAVARES NASCIMEN	AG00092553	HNW6856	27/06/2014	15:38:00	Rua Rio De Janeiro 530	5541/2	42,56	53,2
ROGERIO EVANGELISTA	AG00092001	OWP8713	25/06/2014	16:40:00	Rua Oswaldo M gontijo Com Paraiba Sn	7366/2	68,1	85,13
ROMULO CESAR DE OLIVEIRA	AG00092563	GAC1005	01/07/2014	09:10:00	Rua Sao Paulo 660	5541/2	42,56	53,2
SERGIO WYTON LIMA PINTO	AG00091956	OQS3142	24/06/2014	15:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 759	5541/4	42,56	53,2
SILMA PEREIRA DA SILVA	AG00092052	HDR6990	27/06/2014	10:14:00	Avenida Amazonas 357	5185/1	102,2	127,7
SILMA PEREIRA DA SILVA	AG00092051	HDR6990	27/06/2014	10:14:00	Avenida Amazonas 357	7366/2	68,1	85,13
T C A TRANSPORTES CAMILO LTDA -	AB05319703	OWJ2901	01/07/2014	12:30:00	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira 150	5487 / 0	102,2	127,7
TATIANE BORGES RAMOS FAVARINI	AG00092649	OLU4403	27/06/2014	09:49:00	Rua Goias 495	7366/2	68,1	85,13
THINAL TRANSPORTES RODOVIARIOS L	AB05319699	HCF9914	30/06/2014	13:30:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541/1	42,56	53,2
TIAGO HONDIEGUES SANTOS	AG00093769	DIX6006	30/06/2014	15:57:00	Rua Parana Com Rua Sergipe Sn	7366/2	68,1	85,13
VALDECI DE RESENDE	AG00093747	GLF6132	26/06/2014	08:15:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	5746/1	68,1	85,13
VALMA FERREIRA RODRIGUES	AG00094300	FAK5357	27/06/2014	11:42:00	Rua Mato Grosso Sn	7366/2	68,1	85,13
WELLINGTON DAGNER LOPES	AG00092030	GZW8520	26/06/2014	09:49:00	Avenida 7 De Setembro 965	7366/2	68,1	85,13

Divinopolis 15 de Setembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E78A2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°064/2014

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo dequinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ABILIO SANTANA NETO	AG00101204	DXR7330	18/08/2014	09:27:00	Avenida 21 De Abril 832	5541/2
ADAIR TEODORO BORGES	AG00101079	HCU3419	18/08/2014	09:19:00	Rua Goias 1329	5541/2
AGNALDO MENESES DE OLIVEIRA	AG00103658	GTY4723	16/08/2014	09:43:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2
ALESSANDRA SOARES PEREIRA	AG00103075	OQL5683	19/08/2014	15:24:00	Rua Rio De Janeiro Ao Lado N 735	5541/2
ALESSANDRO DE MORAES ASSIS	AG00103634	AJY4115	20/08/2014	14:33:00	Rua Rio De Janeiro 540 Oposto	5541/3
ALESSON PEREIRA RODRIGUES	AG00094583	HGZ3871	28/08/2014	12:08:00	Avenida Jk 70	5568 / 0
ALEX FELIX PEREIRA	AG00101344	HLC5687	20/08/2014	14:45:00	Avenida Getulio Vargas 76	5541/2
ALEX FELIX PEREIRA	AG00103736	HLC5687	20/08/2014	14:51:00	Rua Getulio Vargas Com Minas Gerais Sn	5185/1
ALINE CONCEICAO SILVA	AG00101248	HJA6256	20/08/2014	11:13:00	Rua Minas Gerais 51 Oposto	5541/2
ALMIR RODOLFO DA SILVA	AG00098819	HGZ2910	18/08/2014	16:04:00	Avenida 7 De Setembro 919	5541/2
ANA CAROLINA GONCALVES LIMA	AB05323541	HMK9097	05/09/2014	10:42:00	Rua Cambuquira 18	5568 / 0
ANDRE LUIS BENEVENUTI	AG00103660	GTJ7117	16/08/2014	10:16:00	Rua Goias 541	5541/2
ANDREZA CRISTINA DO AMARAL SILVA	AG00101335	HFO0136	19/08/2014	17:57:00	Rua Getulio Vargas 170	5185/1
ANGELA MARIA G. CARVALHO COSTA	AG00101343	GZW0015	20/08/2014	17:50:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0
ANGELA MARIA SILVA	AG00101232	CHS6940	19/08/2014	11:16:00	Rua Sao Paulo 334	5541/2
ANGELA MARIA SILVA	AG00101218	CHS6940	19/08/2014	10:20:00	Avenida Getulio Vargas 129	5541/2
ANGELICA MARQUES MACHADO	AG00100229	OPL5946	21/08/2014	09:13:00	Rua Paraiba 164	5541/2
ANGELO ASSIS JOHANN DE RESENDE	AG00090897	OQE4522	19/08/2014	10:39:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0
ANGELO ASSIS JOHANN DE RESENDE	AG00101219	OQE4522	19/08/2014	11:29:00	Coronel Joao Notini 261	5550 / 0
ANNA DE ARAUJO FARIA	AG00103011	HMA5693	15/08/2014	17:32:00	Rua Rio De Janeiro Com Sete De Setembro Sn	6050/1
ANTONIO APARECIDO MOTA	AG00103018	GSP9546	18/08/2014	15:30:00	Avenida Getulio Vargas 21 Oposto	5568 / 0
ANTONIO FERREIRA DE FREITAS	AG00101086	GZB6001	18/08/2014	09:47:00	Rua Goias 1192	5541/2
ANTONIO GONCALVES NETO	AG00103164	HDI7179	19/08/2014	09:05:00	Rua Minas Gerais 547	5185/1
ANTONIO LUCIO DONIZETE	AG00101084	OQW0702	18/08/2014	09:34:00	Rua Goias 1340	5541/2
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	AG00101323	HOI7467	19/08/2014	15:09:00	Rua Minas Gerais 612	5401 / 0
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	AG00101333	HOI7467	19/08/2014	15:01:00	Rua Minas Gerais 679	5541/2
ANTONIO PERDIGAO DE SOUZA	AG00100132	HIE2246	20/08/2014	10:30:00	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0
ANTONIO SILVA DE LACERDA	AG00101184	HJJ3085	20/08/2014	14:50:00	Avenida 21 De Abril 1032	5541/2
APARECIDA CANDIDA DE CASTRO	AG00101233	GSZ1035	19/08/2014	11:19:00	Rua Sao Paulo 342	5541/2
ARIANA CRISTINA GOMES MELO	AG00101183	HKW6191	20/08/2014	14:47:00	Avenida 21 De Abril 1070	5541/2
AROLDO ALAERCIO DE ALCANTARA	AG00103021	EBS0839	19/08/2014	16:31:00	Rua Espirito Santo C Sergipe Sn	6181 / 0
ASCANIO TURISMO E EXCURSOES LTDA	AG00100124	OLX9199	15/08/2014	15:54:00	Avenida 7 De Setembro 1078	5541/2
AUDREY AUGUSTA GONCALVES COELHO	AG00101205	HMQ3662	18/08/2014	09:26:00	Avenida 21 De Abril 832	5541/2
AUGUSTO DOS SANTOS NETO	AG00100230	GUV4503	21/08/2014	10:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 705	5541/2
AUTO CHASSI SANTA CRUZ LTDA	AG00101228	OQW2216	18/08/2014	09:14:00	Rua Maranhao Esquina Com Rua Goias Sn	7366/2
BANCO ITAULEASING SA	AG00101338	HJA6599	20/08/2014	14:41:00	Avenida Getulio Vargas 76	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AG00101334	LRL1503	19/08/2014	17:28:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00101085	HAO1054	18/08/2014	09:37:00	Rua Goias 1318	5541/2
BRENO MAIA COUTO	AG00103547	HLS0631	15/08/2014	12:33:00	Rua Pernambuco 1252	5738 / 0
BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA	AG00103391	HEX4880	20/08/2014	11:09:00	Rua Minas Gerais 51	5541/2
BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN	AG00101191	HAM0690	20/08/2014	17:34:00	Avenida Sete De Setembro 1183	7366/2
BRUNO SANTOS PEREIRA	AG00103354	HJA6805	18/08/2014	15:58:00	Avenida Getulio Vargas 105	7366/2
BRUNO SANTOS PEREIRA	AG00103638	HJA6805	20/08/2014	14:59:00	Rua Joao Morato De Faria 172	5541/2
BRUNO SOUZA CAMPOS	AG00092715	GTY5350	20/08/2014	10:45:00	Avenida 21 De Abril 399	5541/2
BRUNO XAVIER FERREIRA	AG00103168	OWK6678	21/08/2014	09:10:00	Rua Paraiba 329	5541/2
BRUNO XAVIER FERREIRA	AG00098823	OWK6678	19/08/2014	14:36:00	Rua Paraiba 349	5541/2
CAMILA CAMARGOS BATISTA	AG00103025	JHW6318	20/08/2014	15:40:00	Rua Minas Gerais 798	5541/2
CARLOS JHONNY DOS SANTOS	AG00103167	HOK4005	19/08/2014	11:05:00	Avenida 21 De Abril 610	7366/2
CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR	AG00094706	HDN5583	27/08/2014	07:03:00	Avenida Buenos Aires 601	7072/1
CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR	AG00094707	HDN5583	27/08/2014	07:03:00	Rua Buenos Aires 601	7048/1
CARLOS ULISSES DE MELO	AG00096293	NAA1918	16/08/2014	09:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 226	5541/2
CAROLINA ALVES DE ALMEIDA	AG00101377	HMQ3610	20/08/2014	08:48:00	Avenida 1 De Junho 764	7366/2
CELIO MANOEL CARDOSO	AG00101387	GZF3006	21/08/2014	11:15:00	Rua Minas Gerais 531	5541/2
CELMA BOSQUE GONCALVES	AG00101241	OQM2336	19/08/2014	11:22:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
CESAR ALVES GIL	AG00100130	HDJ5543	20/08/2014	11:34:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 42	7366/2
CFC DIVITRAN LTDA	AG00101229	HLA1653	18/08/2014	09:58:00	Rua Maranhao 540	5185/2
CHRISTOPHER LIBERIO DOS SANTOS	AG00101201	HML6994	18/08/2014	09:22:00	Avenida 21 De Abril 762	5541/2
CLEIDE CRISTINA CORREA GAIPO	AG00103360	GYO1879	21/08/2014	17:15:00	Rua Rio De Janeiro 402	7366/2
CLERIO PEREIRA DE ARAUJO	AG00092719	GUV3570	21/08/2014	10:27:00	Rua Nilo Maciel 245	5550 / 0
CLEUSA FERREIRA LAGE	AG00101134	OQB4955	21/08/2014	13:03:00	Rua Sao Paulo 666	7366/2
CLOVES SILVA	AG00103773	HMQ5424	04/09/2014	16:53:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AG00101385	GQK1962	21/08/2014	11:11:00	Rua Minas Gerais 582	5541/2
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AG00101095	OMD2504	19/08/2014	10:58:00	Rua Sao Paulo 655	5541/2
CONCEICAO CAROLA PINHEIRO	AG00103771	GPU7582	26/08/2014	18:12:00	Av Antonio Olimpio Morais Cpernambuco Sn	6050/1
CONSTRUTORA PARDINI LTDA EPP	AG00090899	OLO8275	19/08/2014	09:54:00	Avenida 7 De Setembro 350	5550 / 0
DAISON BATISTA MACHADO	AG00103017	GUV2349	18/08/2014	14:55:00	Rua Pernambuco Com Avenida 1 Junho Sn	6050/1
DALVA MARIA PRADO HENRIQUES	AG00103377	PUG1000	19/08/2014	10:54:00	Rua Sao Paulo 664	5541/2
DANIEL FERNANDO RODRIGUES	AG00094586	HAM2684	28/08/2014	11:59:00	Rua Bahia 401	5487 / 0
DARLEY ALVES DE OLIVEIRA	AG00101186	GTY3939	20/08/2014	16:18:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 430	5541/2
DEINSTEN DYOANE DE JESUS SILVA	AB05310147	LKS7897	29/08/2014	09:45:00	Avenida Sete De Setembro Com Rua Goias Sn	6041/2
DELCIO ROBERTO DE ARAUJO	AG00101100	HNC0226	19/08/2014	11:14:00	Rua Sao Paulo 349	5541/2
DIEGO ALEXANDRE SILVA	AG00100235	HIE1060	21/08/2014	10:20:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 736	5541/2
DIEGO MARCONE CAMPOS CAETANO	AG00103568	NPU7035	19/08/2014	10:00:00	R Getulio Vargas 39	5541/2
DIMAR JUNIO DO NASCIMENTO	AG00103387	GUI1425	19/08/2014	11:11:00	Rua Sao Paulo 411	5541/2
DIPROPEC DIV PROD PECUARIOS TRAN	AG00101332	HNX4042	19/08/2014	14:51:00	Rua Minas Gerais 565	5541/2
DIVINO RAIMUNDO DE CARVALHO	AG00103655	HAM0823	16/08/2014	09:17:00	Rua Sergipe 52	5541/2
DORCAS LUANA DE OLIVEIRA	AG00101341	HKQ0673	20/08/2014	15:50:00	Avenida 1 De Junho 342	5541/4
DOUGLAS APARECIDO RODRIGUES	AB05310068	HBC2663	23/08/2014	16:00:00	Rua Mato Grosso 2191	7048/1
DOUGLAS DE OLIVEIRA	AG00103381	GUV1914	19/08/2014	11:03:00	Rua Sao Paulo 486	5541/2
DOUGLAS DO NASCIMENTO	AG00094721	HIE2915	03/09/2014	09:15:00	Avenida Contorno 1035	6076 / 0
DOUGLAS DO NASCIMENTO	AG00094720	HIE2915	03/09/2014	09:15:00	Avenida Contorno 1035	7099/1
DOUGLAS DO NASCIMENTO	AG00094718	HIE2915	03/09/2014	09:15:00	Avenida Contorno 1035	7064 / 0
DOUGLAS DO NASCIMENTO	AG00094717	HIE2915	03/09/2014	09:15:00	Avenida Contorno 1035	5835 / 0
EDER NASCIMENTO DA SILVA	AG00101216	GVU3337	19/08/2014	09:47:00	Rua Getulio Vargas 65	5541/2
EDLENE VALAMIEL PEIXOTO DE MELO	AG00100236	HIF4333	21/08/2014	10:22:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 736	5541/2
EDMAR MACHADO DE FARIA	AG00103169	OLS6560	21/08/2014	09:10:00	Rua Paraiba 305	5541/2
EDNA APARECIDA RODRIGUES CHAVES	AG00101202	GSY6219	18/08/2014	09:25:00	Avenida 21 De Abril 804	5541/2
EDSON RICARDO NERI HORTA	AG00101305	HFW6547	19/08/2014	14:42:00	Rua Minas Gerais Op Ao N 665	5541/2

ELAINE ALVES MARTINS	AG00103058	GPW0378	15/08/2014	10:28:00	Avenida 1 De Junho 326	5541/4
ELISA CASTRO DE OLIVEIRA LADEIRA	AG00100234	NWQ6937	21/08/2014	10:18:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 708	5541/2
ELISABET CORREA DE FARIA	AB05185846	PUI2974	27/08/2014	13:57:00	Rua Goias 206	7366/2
ELLEN GONTIJO RESENDE	AG00103016	HMA5368	18/08/2014	14:01:00	Rua Sergipe 119	5541/2
ELZO JOSE PEREIRA JUNIOR	AG00101253	HJU8915	18/08/2014	11:01:00	Rua Pernambuco 642	5541/2
EMIR MIGUEL JUNIOR	AG00103306	OWJ0933	21/08/2014	15:25:00	Avenida 21 De Abril 678	5541/2
ERNANE BATISTA DE OLIVEIRA	AG00103695	HNQ6193	19/08/2014	11:16:00	Rua Sao Paulo 349	5541/2
EXTINCENTRO EQUIPAMENTOS LTDA ME	AG00092714	GXM9224	20/08/2014	10:38:00	Avenida 21 De Abril 442	5541/2
FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO	AG00101206	HIR6964	18/08/2014	10:02:00	Rua Pernambuco 666	5541/2
FABIANA LIBERATO RIOS	AG00101210	HJA6428	18/08/2014	10:20:00	Rua Pernambuco 701	5541/2
FABIANE SANTOS BICALHO	AG00101386	HFH1576	21/08/2014	11:13:00	Rua Minas Gerais 565	5541/2
FABIANO LOPES	AG00103166	HLA0100	19/08/2014	09:55:00	Rua Minas Gerais 555	7366/2
FABRICIO PEREIRA DE SOUSA	AG00101327	HIR2873	18/08/2014	16:22:00	Rua Coronel Joao Notini 248	5541/2
FARIA REZENDE COM E DISTRIB LTDA	AG00103388	HGO3581	19/08/2014	12:23:00	Rua Espirito Santo 257	7366/2
FARNEY DE OLIVEIRA FONTES	AG00098550	OPX8268	19/08/2014	10:04:00	Avenida Ant Olimpio De Morais C R Goias Sn	5185/2
FARNEY DE OLIVEIRA FONTES	AG00101240	OPX8268	20/08/2014	10:56:00	Rua Minas Gerais 375	5541/2
FELIPE DE LARA VIANA	AG00101190	MQD6745	20/08/2014	17:14:00	Rua Rio De Janeiro 555	7366/2
FENICIA DA COSTA BOTELHO	AG00100068	HGB1023	16/08/2014	11:16:00	Avenida 21 De Abril 772	5487 / 0
FERNANDA NOGUEIRA FARIA PARDINI	AG00103662	HIX4554	16/08/2014	10:46:00	Rua Sao Paulo 110	5541/2
FERNANDO CALDEIRA LIMA	AB05323074	HHC1500	23/08/2014	20:50:00	Avenida 1 De Junho Com Cel Joao Notini Sn	6050/1
FERNANDO JOSE DOS SANTOS	AG00103633	GRY2309	20/08/2014	14:07:00	Rua Rio De Janeiro 46	5541/2
FERNANDO PINTO CAMBRAIA	AG00101091	KKD6024	18/08/2014	10:16:00	Rua Goias 1025	5541/2
FLAVIO HENRIQUE FONSECA ANDRADE	AG00098839	HGZ4594	18/08/2014	11:10:00	Rua Pernambuco 701	5541/2
FRANCIANE DE TARZO T MORAIS	AG00098838	HJA6458	18/08/2014	10:39:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
FRANCISCO INACIO MENDONCA	AG00103012	PUH9017	15/08/2014	17:40:00	Rua Parana Com Rua Minas Gerais Sn	7366/2
GABRIELA APARECIDA R. NEVES	AG00103636	HLA0285	20/08/2014	14:52:00	Rua Joao Morato De Faria 172	5541/2
GERALDA MARIA DE CASTRO	AG00103024	HCU2598	20/08/2014	14:35:00	Rua Minas Gerais 772	5541/2
GERALDO TEIXEIRA DE MORAES	AG00101242	HMD3883	19/08/2014	09:56:00	Avenida 7 De Setembro Esq C Rua Fortuna Sn	6122 / 0
GLEDES CLEMENTE PEREIRA DE MELO	AG00098549	HMJ6233	19/08/2014	09:40:00	Rua Pernambuco 486	5541/2
GONTIJO IND COM MOVEIS LTDA	AG00103010	HBH5773	15/08/2014	14:35:00	Rua Francisco Ferreira Lopes 25	5550 / 0
GUSTAVO HENRIQUE SOUZA E SILVA	AG00103772	HHH1084	26/08/2014	18:26:00	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Itapecerica Sn	6050/1
GUSTAVO LAZARO MISAEL LIMA	AG00101282	HDV7307	14/08/2014	13:13:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
H.M.S. COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG00100134	HKQ6666	20/08/2014	10:33:00	Rua Pernambuco 1066	5487 / 0
HELIO JESUS GOMES	AG00103382	HLU9545	19/08/2014	11:05:00	Rua Sao Paulo 486	5541/2
HERMES RUBENS CAPANEMA	AG00100226	HCU2910	21/08/2014	09:00:00	Rua Paraiba 165	5541/2
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG00103566	HMQ4141	18/08/2014	09:45:00	Praca Benedito Valadares C 21 De Abril Sn	5541/2
HUDSON MUCIO RIBEIRO	AG00101094	HNI0322	19/08/2014	10:57:00	Rua Sao Paulo 635	5541/2
IBRAIN DE OLIVEIRA	AG00103014	GSZ5486	18/08/2014	13:50:00	Rua Rio Grande Sul Com Rua Pernambuco Sn	7366/2
IDIA PAULA GONTIJO	AG00103549	HGZ2495	18/08/2014	15:23:00	Rua Rio De Janeiro 258	5541/2
ILDEU FERREIRA DINIZ	AG00101180	GWB4473	18/08/2014	14:13:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 226	5541/2
IRANI MARIA FERNANDES	AG00103378	HBN1330	19/08/2014	11:00:00	Rua Sao Paulo Oposto Ao 614	5541/2
IVONE MARIA SOARES DOS SANTOS	AG00101237	GYZ9721	20/08/2014	10:44:00	Rua Minas Gerais 324	5541/2
IZAMAR PINHEIRO	AG00098843	GMM6656	19/08/2014	09:11:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 660	5541/2
IZOLDINO CARLOS PINTO	AG00103709	GUI5868	15/08/2014	16:15:00	Rua Cel Joao Notini Sn	5568 / 0
JACINTO TEIXEIRA SOBRINHO	AG00101212	HJZ3777	19/08/2014	09:00:00	Rua Pernambuco 987	5550 / 0
JADNA DA CRUZ CAMARGOS	AG00101221	GZM3348	19/08/2014	12:13:00	Rua Sergipe Lado Oposto N 99	5541/2
JAINE APARECIDA DA SILVA	AG00103570	JTX7461	19/08/2014	10:20:00	R Getulio Vargas 189	5541/2
JAQUELINE FERREIRA DE MOURA	AG00103667	OXD9168	18/08/2014	15:06:00	Rua Rio De Janeiro 345	5541/2
JHONATAN GOMES FERNANDES	AG00103700	GYM9182	20/08/2014	10:52:00	Rua Minas Gerais 387	5541/2
JOAO PAULO ALVES RIBEIRO-ME	AG00101211	OLY3958	19/08/2014	08:20:00	Rua Coronel Joao Notine Sn	5550 / 0
JOAO PAULO RODRIGUES FERREIRA	AG00101330	GYR3304	18/08/2014	17:56:00	Rua Goias 1343	5185/1
JOEL MACIEL DA CRUZ	AG00103630	GZF5269	20/08/2014	14:00:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
JOSE ALVES DINIZ	AG00101220	GUS8579	19/08/2014	12:12:00	Rua Sergipe Lado Oposto N 99	5541/2
JOSE ALVES DO LACERDA	AG00100110	GWH8004	15/08/2014	15:34:00	Rua Sao Paulo 778	5541/2
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00097133	HIP0535	20/08/2014	15:40:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541/1
JOSE ARUALDO DE FATIMA SOUSA	AG00101213	GZM3629	19/08/2014	09:40:00	Avenida Getulio Vargas Lado Oposto N 39	5541/2
JOSE EURICIO DA SILVA JUNIOR	AG00103699	GRY6932	20/08/2014	10:51:00	Rua Minas Gerais 390	5541/2
JOSE GERALDO AMARAL	AG00098845	OPI3970	19/08/2014	09:56:00	Avenida 21 De Abril Oposto Ao N 772	5541/2
JOSE MORAIS DA SILVA	AG00101223	HFC0302	20/08/2014	10:15:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
JOSE PEREIRA DINIZ	AG00103731	GVR6073	20/08/2014	14:13:00	Rua Coronel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
JOSE RENATO INACIO SOARES	AG00103074	GWS1806	19/08/2014	15:04:00	Rua Rio De Janeiro Ao Lado Do N 643	5541/2
JOSE RODRIGUES PINTO	AG00103303	HAM3244	19/08/2014	15:05:00	Praca Benedito Valadares 30	5541/2
JOSE ROQUE GONCALVES	AG00103697	OLW1200	20/08/2014	10:45:00	Rua Minas Gerais 300	5541/2
JOSE VANDER VIEGAS	AG00101224	HCU1401	20/08/2014	10:15:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
JOSE VIEIRA DA COSTA	AG00100114	HNB8645	15/08/2014	15:42:00	Rua Sao Paulo 781	5541/2
JUAREZ FRANCISCO DA SILVA	AG00100227	LNO0980	21/08/2014	09:06:00	Rua Paraiba 121	5541/2
JULIANA BATISTA NASCIMENTO	AG00103358	GOH5713	21/08/2014	15:35:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
JULIANA MARILIA DA SILVA	AG00101081	HNU2301	18/08/2014	09:28:00	Rua Goias 1437	5541/2
JULIANO JUNIO SOUZA TEIXEIRA	AG00103628	GLB2875	20/08/2014	13:58:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
JUNIA DE CARVALHO FERREIRA	AG00101252	GZH0313	18/08/2014	10:55:00	Rua Pernambuco 662	5541/2
JUNIO CESAR DA SILVA	AG00100001	HNC0580	14/08/2014	11:50:00	Rua Piaui Com Rua Pernambuco Sn	7366/2
JUSARA RODRIGUES SANTOS ARAUJO	AG00101381	HHJ2860	21/08/2014	11:04:00	Rua Minas Gerais 655 Oposto	5541/2
KATIA REGINA DIAS DOS S.ANDRADE	AG00103071	GZJ6586	19/08/2014	14:25:00	Rua Paraiba 242	5541/2
KELLEN AMARAL BENTO	AG00103065	HCU3408	16/08/2014	10:03:00	Avenida Getulio Vargas 151	5541/2
KELLEN MARTINS NUNES GONTIJO	AG00101239	GYR2002	20/08/2014	10:53:00	Rua Minas Gerais 387	5541/2
LACY FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIO	AG00103304	OQV1445	21/08/2014	15:20:00	Avenida 21 De Abril 660	5541/2
LAZARA MARIA DA SILVA GOMIDE	AG00103062	HBJ9595	16/08/2014	09:24:00	Rua Sergipe Lado Oposto N 69	5541/2
LEANDRO SOUTO SANTOS	AG00101226	HLA0177	18/08/2014	09:11:00	Rua Goias 1045	5541/1
LEONARDO CESAR ROMANO	AG00100125	GUH8403	15/08/2014	15:54:00	Avenida Sete De Setembro 1030	5541/2
LEONARDO VIEIRA MALTA	AG00098840	OLR4747	18/08/2014	11:45:00	Avenida 1 De Junho 1091 Oposto	5541/2
LEVINDO FERREIRA DA FONSECA NETO	AG00103389	KLX6606	20/08/2014	10:54:00	Rua Minas Gerais 369	5541/2
LILIAN PAULA DE FARIA	AG00098820	OMF0667	19/08/2014	14:24:00	Rua Paraiba 257	5541/2
LUCAS DUARTE ELOI	AG00103165	GON0044	19/08/2014	09:25:00	Rua Minas Gerais 547	7366/2
LUCIANA ASSUNCAO M. TEIXEIRA	AG00103642	HMD8584	19/08/2014	16:51:00	Avenida 21 De Abril 575	7366/2
LUCIANA MARAFELLI ALBANEZ ANDRAD	AG00101128	HGO3491	21/08/2014	09:40:00	Rua Paraiba 260	5541/2
LUCIANNA MESQUITA Z SOUZA LIMA	AG00103571	PUD3428	19/08/2014	11:28:00	R Cel Joao Notini 261	5550 / 0
LUCIANO BICALHO DE MELO	AG00098846	HKJ2286	19/08/2014	09:58:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 812	5541/2
LUCINEIA MARIA DE REZENDE ANDRAD	AG00100131	HGZ4197	20/08/2014	09:49:00	Rua Pernambuco Esq Rio Grande Do Sul Sn	7366/2
LUCINEIA REZENDE DE SOUZA SILVA	AG00101083	HLX4915	18/08/2014	09:31:00	Rua Goias 1340	5541/2
LUIS CARLOS ELIAS DA FONSECA	AG00101098	OMG0612	19/08/2014	11:04:00	Rua Sao Paulo 425	5541/2

LUIS FERREIRA DE MORAIS	AG00103659	OXK3895	16/08/2014	10:00:00	Avenida Getulio Vargas 189	5541/2
LUZIA FERREIRA	AG00101304	HDV6575	19/08/2014	14:41:00	Rua Minas Gerais Op Ao N 665	5541/2
LUZIA LEIA GUIMARAES DELGADO	AG00101082	MTH9722	18/08/2014	09:24:00	Rua Goias 1437	5541/2
MADELSON JOSE M NASCIMENTO	AG00103396	HCF7983	21/08/2014	10:55:00	Rua Minas Gerais 813	5541/2
MADSON FERREIRA SILVA	AG00098844	HLA1110	19/08/2014	09:55:00	Avenida 21 De Abril Oposto Ao N 772	5541/2
MAGDA APARECIDA MARTINS COSTA	AG00103308	GQY9368	21/08/2014	15:30:00	Avenida 21 De Abril 668	5541/2
MAGNO HENRIQUE COSTA	AG00103061	HCY1349	16/08/2014	09:14:00	Rua Sergipe Lado Oposto N 119	5541/2
MARCELO CESAR LOUREIRO	AG00103174	HML7286	21/08/2014	12:55:00	Rua Sao Paulo 666	5185/1
MARCELO EDUARDO SANTOS	AG00103770	KJS3450	26/08/2014	16:08:00	Av Contorno Entre Sao Paulo E Rio Janeir Sn	5568 / 0
MARCELO FONSECA VALERIO	AG00098849	HDQ5268	19/08/2014	11:12:00	Rua Minas Gerais 547	7366/2
MARCELO GARCIA NETO	AG00103386	HMQ3480	15/08/2014	16:19:00	Avenida 7 De Setembro 767	7366/2
MARCELO GARCIA NETO	AG00101230	HMQ3480	15/08/2014	16:19:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	5185/2
MARCELO GARCIA NETO	AG00103385	HMQ3480	15/08/2014	16:20:00	Avenida Sete De Setembro 767	6050/1
MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	AG00103668	HLK7542	18/08/2014	15:15:00	Rua Rio De Janeiro 295	5541/2
MARCIAL ANTONIO ALEIXO	AG00103073	HEI3509	19/08/2014	14:58:00	Rua Rio De Janeiro 603	5541/2
MARCIANA DE SOUSA RIOS ROCHA	AG00101179	GOX3453	18/08/2014	14:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	5541/2
MARCIELLE ELISA TIRADENTES	AG00103675	GZT7852	18/08/2014	16:17:00	Cel Joao Notini 310	5541/2
MARCIO NATIVIDADE DE MOURA	AG00103398	HDG9070	21/08/2014	10:58:00	Rua Minas Gerais 715 Oposto	5541/2
MARCIO NATIVIDADE DE MOURA	AG00101389	HLX7577	21/08/2014	11:36:00	Rua Minas Gerais 723	5541/2
MARCIO ROSA DA CUNHA	AG00103400	DDK9369	21/08/2014	11:01:00	Rua Minas Gerais 679 Oposto	5541/2
MARCOS HONORATO DE SOUZA	AG00101126	GTP2642	19/08/2014	10:52:00	Rua Goias 420	7366/2
MARCOS PAULO BATISTA DA CRUZ	AG00101102	HNX8366	20/08/2014	10:53:00	Avenida 21 De Abril 352 Oposto	5541/2
MARIA APARECIDA QUIRINO CAMARGOS	AG00103635	HCQ1717	20/08/2014	14:50:00	Rua Joao Morato De Faria 172	5541/2
MARIA DE FATIMA EVANGELISTA	AG00096292	HOJ9970	16/08/2014	09:35:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 216	5541/2
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GONZAGA	AG00103670	CNV5246	18/08/2014	15:25:00	Rua Rio De Janeiro 247	5541/2
MARIA GERALDA DA COSTA	AG00103661	MRD2833	16/08/2014	10:46:00	Rua Sao Paulo 129	5541/2
MARIA IMACULADA DAS G VIEIRA	AG00090900	OMC1722	19/08/2014	10:03:00	Avenida Jk Esq C Rua Elisa P Do Amaral Sn	7366/2
MARIA ISABEL DA SILVA LUZ	AG00101281	HJA6385	16/08/2014	13:10:00	Rua Goias 406	5568 / 0
MARIA LUIZA FERREIRA	AG00103727	HLA1861	19/08/2014	17:18:00	Rua Rio De Janeiro 555	7366/2
MARIA MARCOS RODRIGUES	AG00101181	HIE0807	18/08/2014	14:33:00	Avenida Amazonas 172	5541/2
MARILDA DE FATIMA P. RIBEIRO	AG00101234	HIP0021	20/08/2014	10:39:00	Rua Minas Gerais 149	5541/2
MARINA APARECIDA RIBEIRO	AG00101080	GWS4607	18/08/2014	09:21:00	Rua Goias 1383	5541/2
MARLENE VENTURA SOUZA TRINDADE	AG00103395	DQL0004	21/08/2014	10:53:00	Rua Minas Gerais 813	5541/2
MARLUCIO DE OLIVEIRA	AG00103698	HMQ7001	20/08/2014	10:49:00	Rua Minas Gerais 330	5541/2
MATEUS SILVA CORREIA	AG00092713	OPK7239	20/08/2014	08:20:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
MAURO HENRIQUE DE MESQUITA	AG00103734	GLA7026	20/08/2014	17:15:00	Avenida Amazonas 473	5550 / 0
MIRIAN APARECIDA BARROS MENDES	AG00101382	HMA5845	21/08/2014	11:09:00	Rua Minas Gerais 612	5541/2
MONIQUE CELESTE TAVARES	AG00100107	DOR4184	15/08/2014	15:27:00	Rua Sao Paulo 732	5541/2
NEIDE DE FATIMA BORGES	AG00103357	HLA0215	21/08/2014	15:30:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
NEIMA SOARES PEREIRA FONTES	AG00103020	OQO5675	20/08/2014	14:59:00	Rua Minas Gerais 750	5541/2
NILTON DE OLIVEIRA	AG00103643	OWS7260	20/08/2014	18:02:00	Rua Rio De Janeiro 321	7366/2
NILZA DE MOURA SILVA	AG00096291	CHN1657	16/08/2014	09:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 178	5541/2
OSEIAS MESSIAS FERREIRA	AG00103397	HLL2009	21/08/2014	10:56:00	Rua Minas Gerais 782	5541/2
OSVALDO MOREIRA DA SILVA	AG00103351	HCL4228	18/08/2014	14:40:00	Rua Sergipe 109	5541/2
PATRICK VILELA FERREIRA	AG00101096	OMD2531	19/08/2014	10:59:00	Rua Sao Paulo 487	5541/2
PAULO CESAR DOS SANTOS	AG00101244	HCU2145	20/08/2014	11:04:00	Rua Minas Gerais 173	5541/2
PAULO JOSE MORAES MONTEIRO	AG00101378	LIJ2223	20/08/2014	09:04:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Sergipe Sn	7366/2
PEDRO HENRIQUE SILVA CORREA	AG00103733	HAL7319	20/08/2014	15:48:00	Avenida 1 De Junho 342	5541/4
PETRONIO ALVES TORRES SILVA	AG00101178	HCA6320	18/08/2014	14:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	5541/2
PRODIVI COMERCIO DE VEICULOS LTD	AG00103023	GYN9980	19/08/2014	18:15:00	Rua Rio Grande Do Sul C Minas Gerais Sn	6050/1
RAFAEL CARDOSO QUIRINO	AG00101235	GWB4942	20/08/2014	10:42:00	Rua Minas Gerais 202	5541/2
RBC REDE BRASILEIRA DE COM.LTDA	AG00101225	GZJ6976	20/08/2014	10:36:00	Avenida 21 De Abril 368	5541/2
REDE DE COUROS LTDA	AG00101207	HIP0073	18/08/2014	10:05:00	Rua Pernambuco 644	5541/2
REGINALDO SILVA SANTOS	AG00098821	KME8860	19/08/2014	14:28:00	Rua Paraiba 265	5541/2
RENATA PARDINI RABELO	AG00098818	HEB1028	18/08/2014	16:00:00	Avenida 7 De Setembro 943	5541/2
RENATA VARGAS DE SOUZA	AG00100064	HBW3720	16/08/2014	10:58:00	Rua Goias 1243	5452/1
RICARDO FABRINI DE OLIVEIRA	AG00103072	DOR3376	19/08/2014	14:37:00	Rua Paraiba Oposto 301	5541/2
RODOLFO MONTEIRO BARBOSA	AG00098848	GYR3986	19/08/2014	10:02:00	Avenida 21 De Abril Oposto Ao N 812	5541/2
RODRIGO DE ANDRADE FERRAZ	AG00103637	HOI1342	20/08/2014	14:58:00	Rua Joao Morato De Faria 172	5541/2
RODRIGO MACIEL SILVA	AG00103561	HKP1514	18/08/2014	09:35:00	Avenida 21 De Abril 762 Oposto	5541/2
ROGERIO BENTO BARBOSA	AG00101247	GXF6056	20/08/2014	11:12:00	Rua Minas Gerais 17	5541/2
ROMULO FERNANDO NOVAIS FONTES	AG00101388	HOF2079	21/08/2014	11:20:00	Rua Minas Gerais 395	5541/2
RONALDO ALEXANDRE DA S MAXIMO	AG00103393	HKC4509	20/08/2014	11:13:00	Rua Minas Gerais 51	5541/2
RONALDO SILVA FREITAS	AG00103672	OWQ7277	18/08/2014	16:10:00	Rua Cel Joao Notini 303	5541/2
RONIE MARTINS FERREIRA	AG00103070	HBT6425	17/08/2014	09:34:00	Parana euclides Da Cunha Sn	6068/1
RONILDO ANTONIO DE JESUS CAMPOS	AG00101092	HDV6548	19/08/2014	10:54:00	Rua Sao Paulo 654	5541/2
ROSANGELA T. DOS SANTOS SILVA	AB05323005	GOJ7076	21/08/2014	21:30:00	Rua Pedro Guerra 275	5800 / 0
ROSIMERE DE CASSIA RIBEIRO	AG00101177	GZB6244	18/08/2014	13:48:00	Rua Sergipe Com Espirito Anto Sn	7366/2
SAMUEL HENRIQUE F. DE OLIVEIRA	AG00103711	GUI8458	15/08/2014	17:20:00	Rua Goias 431	5550 / 0
SANDRA DE FATIMA MOREIRA	AG00103548	HMY5437	18/08/2014	15:17:00	Rua Rio De Janeiro 294	5541/2
SANDRA REJANE TEIXEIRA	AG00101127	GSW1265	20/08/2014	10:02:00	Rua Pernambuco 214	5541/2
SEBASTIAO COSME DA SILVA BATISTA	AG00101325	OWH7801	19/08/2014	16:05:00	Rua Goias 116	5550 / 0
SERGIO MOURAO DE MAGALHAES PINTO	AG00103352	HJA6918	18/08/2014	13:58:00	Rua Pernambuco 538	7366/2
SIDNEY TADEU COELHO	AG00103641	HIR7018	19/08/2014	16:38:00	Rua Sergipe Com Rua Mato Grosso Sn	7366/2
SILVANA SANTOS HONORATO	AG00103170	HGZ4898	21/08/2014	09:10:00	Rua Paraiba 301	5541/2
SOLIDEZ EMPREEND IMOBIL. LTDA	AG00103572	HCU3025	21/08/2014	07:05:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto C Rua Cobre Sn	6050/1
SUELI BATISTA DOS REIS	AG00103768	GPI2590	26/08/2014	15:59:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
TATIANE AP BOTELHO CAETANO	AG00103329	GLG3724	18/08/2014	14:07:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541/2
TATIANE RIOS SILVA	AG00100238	HJA6309	21/08/2014	10:25:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 736	5541/2
TERCIA SILVA DE ALMEIDA	AB05323333	HLA0012	27/08/2014	16:10:00	Rua Pernambuco Com Avenida 21 De Abril Sn	6050/1
THAYS PAULA RIBEIRO MAIA	AG00101256	HDK9493	18/08/2014	11:35:00	Avenida 1 De Junho 1108	5541/2
THIAGO LUCAS DA COSTA	AG00103394	DWT1539	20/08/2014	11:15:00	Rua Minas Gerais 51 Oposto	5541/2
THIAGO TEIXEIRA CORREA	AG00103730	AGD8095	20/08/2014	14:13:00	Rua Coronel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
UAI ALUGUEL DE CARROS E EQUIP LTDA ME	AG00101231	HGZ3787	18/08/2014	10:02:00	Rua Goias 1108	5550 / 0
UDSON VERCOSA DE OLIVEIRA	AG00101078	HDI7720	18/08/2014	09:12:00	Rua Goias 1233	5541/2
VALERIA SALES MARQUES PINHO	AG00103563	HKO7146	18/08/2014	09:37:00	Avenida 21 De Abril 762 Oposto	5541/2
VALMIRO DA SILVA COUTO	AG00103565	HDF0778	18/08/2014	09:43:00	Praca Benedito Valadares C 21 De Abril Sn	5541/2
VICENTE PAULA DE MELO	AG00101251	BIQ6233	18/08/2014	10:30:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
VICENTE PAULO PIMENTA	AG00101306	OPG0033	19/08/2014	14:44:00	Rua Minas Gerais Op Ao N 679	5541/2
VINICIUS DE SOUSA VALEIRO	AG00103022	NYB1072	19/08/2014	17:50:00	Rua Bahia C Rua Goias Sn	6068/1

VIVIANE MODESTO CANDIDO	AG00103735	AKP3403	20/08/2014	17:47:00	Avenida Coronel Joao Notini 293	5550 / 0
WAGNER AUGUSTO GUIMARAES TRINDAD	AG00103639	HMQ5500	20/08/2014	15:24:00	Rua Joao Morato De Faria 122	5541/2
WALMIRA CLARA DE S. S. POZZOLINI	AG00101307	GOA2891	19/08/2014	14:46:00	Rua Minas Gerais 703	5541/2
WALTER ANTONIO DA SILVA	AG00101328	HCW0803	18/08/2014	16:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 810	7366/2
WANDA MARA OLIVEIRA MOURAO	AG00100228	OLR7792	21/08/2014	09:08:00	Rua Paraiba 146	5541/2
WANDERLUCIO ALVES DA SILVA	AG00103359	GZP6757	21/08/2014	15:40:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
WANDERSON ROCHA	AG00103564	HLN7366	18/08/2014	09:40:00	Praca Benedito Valadares C 21 De Abril Sn	5541/2
WASHINGTON NAZARENO P.DA FONSECA	AG00103175	GYZ1951	21/08/2014	12:55:00	Rua Sao Paulo 666	7366/2
WILLIAN MARTINS SANTOS	AG00101340	HAM1391	20/08/2014	14:55:00	Avenida Contorno Sn	5541/4
YULE MAGELLE RODRIGUES	AG00103669	GZB6221	18/08/2014	15:20:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541/2

Divinopolis 15 de Setembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0B8B1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N° 064/2014

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da infração	Infração	Valor c/des	Valor s/des
ABILIO SANTANA NETO	AA05206047	DXR7330	27/06/2014	14:02:00	Rua Bambui 361	5657 / 0	68,1	85,13
ADEMIR FERREIRA DE MELO JUNIOR	AG00093348	OMD2060	01/07/2014	10:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 697	5541/7	42,56	53,2
ADENIS APARECIDA GOMES	AG00092064	HIR1918	01/07/2014	16:33:00	Rua Rio De Janeiro 889	7366/2	68,1	85,13
ADRIANA ALVARINA DE SOUZA	AG00092002	HFN2903	26/06/2014	14:53:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4	42,56	53,2
ALBERTO GABRIEL DA SILVA	AG00092097	OPA2579	30/06/2014	16:36:00	Rua Francisco Carvalho Com Esmeralda Sn	6050/1	153,23	191,54
ALEXSANDRE RODRIGUES DA SILVA	AG00092358	OMC9084	09/07/2014	08:51:00	Rua Goias 1263	5541/1	42,56	53,2
ALEXSANDRE RODRIGUES DA SILVA	AG00092359	OMC9084	09/07/2014	08:52:00	Rua Goias 1263	5835 / 0	102,15	127,69
ALEXSANDRE RODRIGUES DA SILVA	AG00092361	OMC9084	09/07/2014	08:53:00	Rua Goias 1263	5185/1	102,15	127,69
ALINE ESTEVES PACHECO	AG00092070	HKJ1649	01/07/2014	16:52:00	Rua Rio De Janeiro 889	7366/2	68,1	85,13
ALISSON JOSE DE RESENDE LIMA	AB05319043	HLR1616	04/07/2014	17:15:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
ALQUIMAR VILANO TAVARES	AG00093089	GON4236	28/06/2014	10:23:00	Rua Espirito Santo 635	5487 / 0	102,15	127,69
ALVARO CARDOSO DE ALMEIDA	AB05319847	GUL3023	04/07/2014	17:15:00	Rua Pitangui Com Rua Centralina Sn	7366/2	68,1	85,13
ALVARO DE ANDRADE	AG00092566	HNK9250	01/07/2014	09:40:00	Rua Fernao Dias 679	5550 / 0	68,1	85,13
ANA CAROLINA CORREA CAFE	AG00094443	HLJ3942	30/06/2014	15:39:00	Rua Goias 219	5487 / 0	102,15	127,69
ANA CAROLINA DE O. GONCALVES	AG00092180	HDV9340	01/07/2014	12:11:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
ANA LUIZA DE OLIVEIRA	AG00092074	HOK6493	01/07/2014	17:57:00	Rua Piaui 458	5185/1	102,15	127,69
ANA MARIA FERREIRA RIOS	AG00093090	HMQ3226	28/06/2014	10:30:00	Rua Goias 1302	5550 / 0	68,1	85,13
ANDERSON LUIZ DE SOUZA	AB05320695	HMQ4254	26/06/2014	13:56:00	Rua Espirito Santo 257	5487 / 0	102,15	127,69
ANDREIA APARECIDA ROSALINO	AB05319793	HIP0690	08/07/2014	19:21:00	Rua Centralina 207	5185/1	102,15	127,69
ANDREIA BRAGANCA PARDINI	AB05319857	HLA1511	09/07/2014	12:00:00	Rua Itambe 20	7366/2	68,1	85,13
ANDREIA LUCIA STACANELLI CALIXTO	AG00092559	HMQ5190	27/06/2014	18:15:00	Rua Sao Paulo Com Avenida 21 De Abril Sn	6122 / 0	153,23	191,54
ANTONIO DE ARAUJO RODRIGUES FILH	AG00092554	HNW7883	27/06/2014	15:40:00	Rua Rio De Janeiro 530	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO DE PADUA SILVA	AG00092703	EMN2913	26/06/2014	09:57:00	Rua Sao Paulo 666	7366/2	68,1	85,13
ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA	AG00092179	GUN7504	01/07/2014	12:14:00	Rua Coronel Joao Notini 261	5550 / 0	68,1	85,13
APARECIDA ANTONIA MARCIANO	AG00092091	HKW6179	30/06/2014	17:31:00	Rua Sao Paulo Com Avenida 21 De Abril Sn	5185/1	102,15	127,69
APARECIDA ANTONIA MARCIANO	AG00092090	HKW6179	30/06/2014	17:31:00	Rua Sao Paulo Com Avenida 21 De Abril Sn	7366/2	68,1	85,13
BAR DEUSCIMAR RODRIGUES BELO LTD	AB05319828	HNA8339	04/07/2014	16:30:00	Rua Pitangui Com Centralina 110	5185/1	102,15	127,69
BRASIMOL LTDA ME	AG00092004	HJA6610	26/06/2014	17:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	7366/2	68,1	85,13
BRUNA APARECIDA LEAL	AB05319705	HNP1077	03/07/2014	15:00:00	Rua Coronel Joao Notini C Av 1 Junho Sn	6050/2	153,23	191,54
BRUNO MONTEIRO SILVA	AG00093343	HMQ7488	27/06/2014	17:29:00	Avenida Getulio Vargas 961	7366/2	68,1	85,13
CARLOS ALBERTO DA CUNHA	AB05316742	HBR8353	26/06/2014	17:26:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA	AG00093772	HGZ4747	30/06/2014	16:32:00	Rua Pernambuco Com Avenida 1 De Junho Sn	5185/1	102,15	127,69
CARLOS HUMBERTO RIBEIRO	AG00092151	HIE1127	01/07/2014	14:19:00	Rua Pernambuco 716	5819/1	459,7	574,62
CARLOS HUMBERTO RODRIGUES	AB05319938	GYM7236	04/07/2014	17:55:00	Rua Pitangui Com Rua Centralina Sn	6297 / 0	102,15	127,69
CARLOS HUMBERTO RODRIGUES	AB05319936	GYM7236	04/07/2014	17:55:00	Rua Pitangui Com Rua Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	AG00094440	GQY1993	26/06/2014	16:57:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Goias Sn	6050/1	153,23	191,54
CARLUCIO ANTONIO ALVES ARAUJO	AG00092731	GQR0172	09/07/2014	12:50:00	Rua Goias 1343	5541/4	42,56	53,2
CELITA PEREIRA	AG00092551	HJP7869	27/06/2014	15:04:00	Avenida Getulio Vargas 327	5541/4	42,56	53,2
CELMA BOSQUE GONCALVES	AG00092100	OQM2336	30/06/2014	18:24:00	Rua Sao Paulo 597 Oposto	5487 / 0	102,15	127,69
CELUTA GALDINA DE CASTRO CARVALH	AG00092029	CNC2211	26/06/2014	09:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 434	7366/2	68,1	85,13
CENI FARIA NONATO	AG00093334	HNB5874	26/06/2014	14:58:00	Rua Minas Gerais 489	5460 / 0	68,1	85,13
CLAUDIA FERREIRA ASSUNCAO	AG00093767	HIK2773	25/06/2014	10:15:00	Avenida 21 De Abril 504	7366/2	68,1	85,13
CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS ALVE	AB05319835	HAY6997	04/07/2014	17:20:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
CLAUDINA APARECIDA F L DA COSTA	AB05319830	HFE5696	04/07/2014	16:39:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
CLAUDINEI CARLOS DOS SANTOS	AB05320811	GTP8045	25/06/2014	18:40:00	Rua Pernambuco 1240	7366/2	68,1	85,13
CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG00091691	GWC6483	30/06/2014	08:24:00	Rua Goias 1263	5541/1	42,56	53,2
CLINICA SAO LUCAS S/S.	AB05320842	HIP0671	30/06/2014	12:35:00	Avenida Sete De Setembro 478	7366/2	68,1	85,13
CONSTRUTORA PARDINI LTDA	AB05320839	HJI9809	27/06/2014	10:25:00	Rua Mato Grosso 687	7366/2	68,1	85,13
COSTURA E TRICO MAQUINAS COMP.	AG00092056	CAI4383	30/06/2014	10:11:00	Rua Sao Paulo 334	7366/2	68,1	85,13
CRISTIANO DA SILVA	AG00093346	GQN5651	01/07/2014	09:57:00	Rua Fernao Dias 661	5550 / 0	68,1	85,13

CRISTIANO EDUARDO DE CASTRO BORBA	AG00092057	KEO9062	30/06/2014	12:41:00	Rua Goias Esquina Rua Mato Grosso Sn	7366/2	68,1	85,13
DAIANE FONSECA E CAMARGOS	AB05320722	FAP4352	26/06/2014	18:07:00	Rua Pitangui 160	5819/2	459,7	574,62
DANIEL ALVARO DO CARMO	AB05320786	HDS4624	01/07/2014	16:03:00	Praca Candides Sn	7366/2	68,1	85,13
DANIEL MALTA SANTOS	AG00093337	PUB8036	26/06/2014	17:17:00	Rua Rio De Janeiro 276	5541/1	42,56	53,2
DANIEL VAZ ANDRADE	AG00092732	PUF6023	10/07/2014	08:55:00	Avenida Sete De Setembro 816	7366/2	68,1	85,13
DANIELA HELENA LOURENCO	AB05320727	HNP1074	28/06/2014	10:35:00	Avenida Jk 1695	5550 / 0	68,1	85,13
DEBORA RODRIGUES MAIA	AG00092071	HMJ9593	01/07/2014	17:01:00	Rua Rio De Janeiro 889	7366/2	68,1	85,13
DEBORA RODRIGUES MAIA	AG00092075	HMJ9593	01/07/2014	17:01:00	Rua Rio De Janeiro 889	5185/1	102,15	127,69
DEIVISON ALVES DE ALMEIDA	AB05320734	HAE0233	01/07/2014	10:58:00	Rua Minas Gerais 364	5541/2	42,56	53,2
DELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AB05319164	GQJ5825	04/07/2014	19:00:00	Avenida Jk 1100	6050/1	153,23	191,54
DIANA LOUREIRO DA SILVEIRA	AB05319700	OPD0712	01/07/2014	12:05:00	Avenida Sete De Setembro 1623	7366/2	68,1	85,13
DIEGO APARECIDO DE FARIA OLIVEIR	AG00092092	OLW4297	30/06/2014	14:23:00	Rua Goias 1299	5738 / 0	153,23	191,54
DILMA BARBARA PARREIRA GONTIJO	AB05320725	OWO9466	27/06/2014	18:19:00	Rua Pitangui 30	5452/1	102,15	127,69
DIOM ROSBER FERREIRA ROCHA	AB05319792	MVY5472	08/07/2014	19:20:00	Rua Centralina 207	5185/1	102,15	127,69
DIVA ALVES VESPUCIO	AG00092640	HLO5924	26/06/2014	10:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 737	7366/2	68,1	85,13
DIVINA MOVEIS E ELETRO LTDA	AG00092063	OPJ2722	01/07/2014	16:15:00	Rua Rio De Janeiro 889	7366/2	68,1	85,13
EDEVANDIR JOSE DE MELO	AB05323154	DGO7356	29/06/2014	07:45:00	Rua Maranhao 578	5460 / 0	68,1	85,13
EDMAR SALVADOR BENTO JUNIOR	AB05319786	GZN0707	28/06/2014	16:59:00	Rua Centralina 207	5185/1	102,15	127,69
EDSON DA COSTA	AG00092079	GOL9296	28/06/2014	09:12:00	Avenida Sete De Setembro 1154	5185/1	102,15	127,69
EDUARDO FRANCO E SILVA	AG00092178	OLT9684	01/07/2014	12:16:00	Rua Coronel Joao Notini 151 Oposto	5541/4	42,56	53,2
EDUARDO HENRIQUE DE FARIA	AG00093246	GXK9236	25/06/2014	14:05:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2	42,56	53,2
EDUARDO MACHADO MATTAR	AG00092003	OQV3692	26/06/2014	14:15:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 801	7366/2	68,1	85,13
ELIANE MARIA DO AMARAL	AG00092093	HDF4783	30/06/2014	15:59:00	Avenida Parana 12	7366/2	68,1	85,13
ELIAS PEREIRA DA SILVA	AB05320726	HAB7372	27/06/2014	18:20:00	Rua Pitangui 30	5452/1	102,15	127,69
ELOISA MIRANDA COELHO DA SILVA	AB05320778	HHW2700	01/07/2014	11:30:00	Rua Minas Gerais 300	5487 / 0	102,15	127,69
EURO RENT A CAR LTDA	AG00092098	HMQ3801	30/06/2014	16:39:00	Rua Magalhaes Pinto 539	7366/2	68,1	85,13
EWERTON NONATO DE SOUZA	AB05319042	GUV2909	04/07/2014	16:55:00	Rua Centralina Com Pitangui Sn	5185/1	102,15	127,69
FABIANA FRANCISCA DE FARIA	AB05320780	GQY2608	01/07/2014	11:51:00	Rua Sergipe 295	5487 / 0	102,15	127,69
FABIO FERREIRA CAMPOS	AG00092635	HNP1244	26/06/2014	10:23:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0	68,1	85,13
FABRICIO JAIRO LEITE SILVA	AG00092648	HBC0785	27/06/2014	09:58:00	Rua Goias Com Avenida 21 De Abril Sn	7030/2	153,23	191,54
FABRICIO JAIRO LEITE SILVA	AG00092647	HBC0785	27/06/2014	09:58:00	Rua Goias Com Avenida 21 De Abril Sn	6050/1	153,23	191,54
FELIPE E IZUMI VEICULOS LTDA ME	AG00093093	HHH4910	28/06/2014	10:36:00	Rua Goias 1480	5568 / 0	102,15	127,69
FLAVIA MASCARENHAS	AG00092637	HLS0024	26/06/2014	09:15:00	Avenida Autorama 191	7366/2	68,1	85,13
FRANCISCA CELIA DE FREITAS	AB05319844	HBT6861	04/07/2014	16:45:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	7030/1	153,23	191,54
GABRIEL GONTIJO GONCALVES	AG00092085	HKZ5576	28/06/2014	12:17:00	Rua Sergipe Com Rua Espirito Santo Sn	7366/2	68,1	85,13
GERALDO ANTONIO TRAJANO	AG00092704	OXA6573	30/06/2014	16:31:00	Rua Espirito Santo 257	7366/2	68,1	85,13
GERALDO DE MORAIS SILVA	AB05320789	JDY2788	01/07/2014	17:31:00	Rua Nilo Maciel 221	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO DOS SANTOS	AG00092059	OLS7304	01/07/2014	10:09:00	Avenida 1 De Junho 298	7366/2	68,1	85,13
GILBERTO DA SILVA	AG00092638	GVS8620	26/06/2014	10:11:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 737	7366/2	68,1	85,13
GISLENE PEREIRA CAMPOS	AG00093335	HBJ6500	26/06/2014	15:33:00	Avenida Jk Com Rua Nacoes Sn	7366/2	68,1	85,13
GUILHERME GUIMARAES DE MELO	AB05320843	GOX2708	30/06/2014	11:15:00	Rua Nova Serrana 14	7366/2	68,1	85,13
GUSTAVO SIMEAO SILVA	AG00092561	JEA5663	01/07/2014	08:10:00	Avenida Getulio Vargas 559 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
HELIZANA DE SOUZA MIRANDA	AG00092152	HHJ7730	01/07/2014	15:05:00	Rua Mato Grosso 947 Oposto	5460 / 0	68,1	85,13
HILTON GONCALVES RIOS	AG00092182	DQX7175	02/07/2014	09:12:00	Avenida Sete De Setembro 875	5568 / 0	102,15	127,69
HUGO DE OLIVEIRA CESAR	AB05319829	JFY7746	04/07/2014	16:33:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
IARA GONCALVES MORATO	AB05319790	GVW8738	28/06/2014	17:20:00	Rua Centralina 207	5185/1	102,15	127,69
IGOR GUIMARAES ANDRADE	AB05322886	OPO0966	02/07/2014	09:57:00	Avenida Sete De Setembro 733	5878 / 0	68,1	85,13
INJEDIL LTDA	AG00093748	HIP0212	26/06/2014	10:45:00	Avenida Vinte E Um De Abril 720	7366/2	68,1	85,13
IRINEIA MARIA DA COSTA	AG00092082	HCU2610	28/06/2014	10:23:00	Rua Goias 566	5568 / 0	102,15	127,69
ISAURA SILVA DA PAZ	AB05319827	GTJ5375	04/07/2014	16:20:00	Rua Pitangui 110	5185/1	102,15	127,69
IVAN DE SOUZA DA SILVA FILHO	AB05319041	GPW1599	04/07/2014	16:47:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
IVAN FERREIRA DE SOUSA	AB05320697	HJD1349	25/06/2014	16:56:00	Avenida 1 De Junho 477	5487 / 0	102,15	127,69
IZAIAS DE ALMEIDA	AG00093486	GUK1281	01/07/2014	14:20:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
JADIR DE SOUSA	AG00092088	GZX2894	30/06/2014	16:46:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
JAIR NONATO FERREIRA	AB05320771	HLA0472	01/07/2014	10:46:00	Rua Minas Gerais 317	5541/2	42,56	53,2
JANA JOSE MIGUEL	AB05320719	JNI9468	26/06/2014	18:00:00	Av Getulio Vargas Com Rua Sao Paulo Sn	6122 / 0	153,23	191,54
JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	AB05320761	GWD5814	27/06/2014	16:56:00	Avenida Sete De Setembro 881	5185/2	102,15	127,69
JILSON BATISTA DE QUEIROZ	AG00092565	HAD8698	01/07/2014	10:15:00	Rua Sao Paulo 614	5541/2	42,56	53,2
JOAO BATISTA DE PAULA ASSIS	AB05320781	GWZ4561	01/07/2014	12:20:00	Avenida Getulio Vargas Com Itapecerica Sn	7366/2	68,1	85,13
JOSE ALOISIO COTTA SALDANHA	AB05320841	KYV6621	30/06/2014	11:25:00	Av Sete Setembro Com Rua Nova Serrana Sn	6041/2	102,15	127,69
JOSE EUSTAQUIO RABELO	AG00092560	EYP8917	27/06/2014	18:30:00	Avenida 21 Abril Com Rua Sao Paulo Sn	5185/1	102,15	127,69
JOSE WILER GOMES PINTO	AB05320701	HHS2368	26/06/2014	15:06:00	Rua Goias 458	5568 / 0	102,15	127,69
JULIANA CARLA FERREIRA DINIZ	AB05319697	OQT2346	27/06/2014	12:40:00	Avenida 1 De Junho 720	7366/2	68,1	85,13
JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AB05320729	GZB8881	28/06/2014	11:32:00	Rua Goias 699	7366/2	68,1	85,13
JULIO CESAR TEIXEIRA DIAS	AB05319846	OPK4687	04/07/2014	17:00:00	Rua Pitangui Com Rua Centralina Sn	7064 / 0	153,23	191,54
KELEN LUCIA SOARES	AG00092094	HGZ2236	30/06/2014	16:03:00	Avenida Parana 12	7366/2	68,1	85,13
KELVIN DE ALMEIDA FARIA	AG00092087	HFF9608	28/06/2014	12:21:00	Rua Sergipe Com Rua Espirito Santo Sn	7366/2	68,1	85,13
KEVIN SANTIAGO ASSIS	AB05319040	HGO1077	04/07/2014	16:30:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
LAURO HONORIO DA COSTA JUNIOR	AB05320709	HLA1296	27/06/2014	16:28:00	Rua Pernambuco 1252	5541/1	42,56	53,2
LEANDRO DIAS BEBIANO	AB05319794	MNU0807	08/07/2014	19:23:00	Rua Pitangui 110	5185/1	102,15	127,69
LIVIA MELO NERY	AG00093250	NYA8332	26/06/2014	16:16:00	Rua Minas Gerais 900a	5460 / 0	68,1	85,13
LORENA DE MORAIS FARIA	AG00092072	JOA0990	01/07/2014	17:01:00	Rua Rio De Janeiro 889	7366/2	68,1	85,13
LUCIA HELENA ASSIS SILVA	AG00093485	HKW4742	26/06/2014	15:11:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 958	7366/2	68,1	85,13
LUCIANE ODETE ANDRADE FONSECA	AB05320777	OPU8596	01/07/2014	11:15:00	Rua Amazonas 473	5550 / 0	68,1	85,13
LUCIANO SOARES PRADO	AB05320706	HLA1487	27/06/2014	14:28:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 199	5401 / 0	102,15	127,69
LUIZ FERNANDO LARA CORREA	AG00094442	HNC2397	26/06/2014	17:04:00	Rua Goias 566	7366/2	68,1	85,13
MARCELO DE SOUSA RODRIGUES	AG00093341	OQN8708	27/06/2014	15:50:00	Rua Rio De Janeiro 643 Oposto	5541/2	42,56	53,2
MARCELO PEREIRA SILVA	AB05319038	HCU2513	04/07/2014	16:20:00	Rua Centralina Com Pitangui Sn	5185/1	102,15	127,69
MARCIELLE ELISA TIRADENTES	AG00092089	GZT7852	30/06/2014	16:51:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	AB05319787	HFN9442	28/06/2014	17:10:00	Rua Pitangui 91	5185/1	102,15	127,69
MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	AB05319788	HFN9442	28/06/2014	17:10:00	Rua Pitangui 91	5185/2	102,15	127,69
MARCOS PAULO TEODORO	AB05320844	HKW4868	30/06/2014	11:09:00	Av Sete De Setembro Com Rua Nova Serrana Sn	6041/2	102,15	127,69
MARIA ANTONIETA MARQUES BARROSO	AG00092061	HKE9949	01/07/2014	11:27:00	Rua Castro Alves Esq Marques De Olinda Sn	7366/2	68,1	85,13
MARIA AUGUSTA MAGALHAES SILVA	AG00092552	HFW7951	27/06/2014	15:33:00	Rua Rio De Janeiro 530	5541/2	42,56	53,2
MARIA CRISTINA MELO	AG00092380	ETO3824	08/07/2014	10:15:00	Rua Cor Joao Notini Com Avenida 1 Junho Sn	5231/1	68,1	85,13

MARIA CRISTINA MELO	AG00093916	ETO3824	08/07/2014	10:15:00	Rua Cel Joao Notini Com Avenida 1 Junho Sn	6050/1	153,23	191,54
MARIA CRISTINA MELO	AG00093917	ETO3824	08/07/2014	10:15:00	Rua Cel Joao Notini Com Avenida 1 Junho Sn	5185/1	102,15	127,69
MARIA CRISTINA MELO	AG00092379	ETO3824	08/07/2014	10:15:00	Rua Cor Joao Notini Com Avenida 1 Junho Sn	7366/2	68,1	85,13
MARIA DA CONCEICAO MARINHO	AG00092055	LNX9139	28/06/2014	12:24:00	Rua Sergipe 947	5185/1	102,15	127,69
MARIA DIONIZIA ALVES DALDEGAN	AG00092081	HFA1941	28/06/2014	09:42:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Pernambuco Sn	6050/1	153,23	191,54
MARIA DOS ANJOS MARTINS CAMARGO	AB05320708	HFR6262	27/06/2014	14:52:00	Rua Espirito Santo 567	5401 / 0	102,15	127,69
MARINA ASSIS AMARAL	AG00092557	HGZ2142	01/07/2014	10:42:00	Avenida Antonio Olimpio 615	5541/4	42,56	53,2
MARINA LIMA FLORENTINO	AB05320785	HLA0761	01/07/2014	17:13:00	Rua Pernambuco Com Rua Maranhao Sn	7366/2	68,1	85,13
MARINA LIMA FLORENTINO	AB05320787	HLA0761	01/07/2014	17:14:00	Rua Pernambuco Sn	6050/1	153,23	191,54
MARLUCIO DE OLIVEIRA	AB05320733	KVZ4355	01/07/2014	10:53:00	Rua Minas Gerais 350	5541/2	42,56	53,2
MATEUS GONCALVES DE OLIVEIRA	AG00092083	GRY2205	28/06/2014	10:52:00	Rua Sergipe Com Avenida 21 De Abril Sn	7366/2	68,1	85,13
MAURI PAULO FERNANDES	AB05320724	GQY5694	26/06/2014	18:21:00	Avenida 1 De Junho 951	5550 / 0	68,1	85,13
MAURO BORGES JUNIOR	AG00093247	NYQ2887	25/06/2014	15:10:00	Rua Rio De Janeiro Com Rua Bahia Sn	5576 / 0	68,1	85,13
MAYCON GERALDO DOS SANTOS	AG00092076	HKZ6050	28/06/2014	10:32:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
MILTON GONCALVES	AB05313322	NYB2185	05/07/2014	09:45:00	Rua Caratinga 416	5541/1	42,56	53,2
MILTON GUIMARAES JUNIOR	AG00092062	EET3894	01/07/2014	15:39:00	Rua Rio Grande Do Sul 442	7366/2	68,1	85,13
MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA	AG00091685	NYF1304	24/06/2014	14:53:00	Rua Rio De Janeiro 137	5541/1	42,56	53,2
MIRIAM BEATRIZ LIMA	AG00092069	HCW9980	01/07/2014	16:48:00	Rua Rio De Janeiro 889	7366/2	68,1	85,13
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINOPOLIS	AG00092622	OWP9750	26/06/2014	11:04:00	Av Antonio Olimpio Morais Esq Pernambuco Sn	7366/2	68,1	85,13
NAIRO LOPES DOS SANTOS	AB05320728	HIP0924	28/06/2014	11:31:00	Rua Goias 699	5401 / 0	102,15	127,69
NIDIA JULIANA DUARTE	AG00093749	GZY3060	27/06/2014	11:35:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 705	7366/2	68,1	85,13
PATRICIA NASCIMENTO SILVA	AB05319037	MOX5004	04/07/2014	16:09:00	Rua Centralina Com Pitangui Sn	5193 / 0	153,23	191,54
PAULO GUIMARAES DE OLIVEIRA	AB05323460	ORC7015	28/06/2014	14:10:00	Rua Goias 258	6050/1	153,23	191,54
PAULO HENRIQUE SILVA	AG00092639	GOP2010	26/06/2014	10:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 737	7366/2	68,1	85,13
PAULO ROBERTO RAMOS JUNIOR	AG00092636	HNY7800	26/06/2014	09:06:00	Avenida Autorama 191	7366/2	68,1	85,13
PAULO SERGIO DUARTE	AG00093487	OLY7215	01/07/2014	18:26:00	Rua Paraiba 501	5460 / 0	68,1	85,13
PEDRO HENRIQUE CORDEIRO	AB05319834	GNV2302	04/07/2014	17:00:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
PEDRO SOUZA MACHADO	AG00092564	HJB9012	01/07/2014	09:10:00	Rua Sao Paulo 624	5541/2	42,56	53,2
PIRATININGA FERRAMENTAS LTDA	AB05320721	HDQ5249	26/06/2014	18:06:00	Rua Pitangui 160	5452/1	102,15	127,69
RAFAELA FERREIRA FREITAS DE MELO	AB05319789	GYB3621	28/06/2014	17:12:00	Rua Centralina 207	5185/1	102,15	127,69
RAPHAEL BOVANI	AB05320765	HBQ5968	30/06/2014	10:16:00	Avenida Getulio Vargas 342	5401 / 0	102,15	127,69
REGINALDO GONCALVES DOMINGUES	AB05311912	GKJ2352	05/07/2014	08:10:00	Avenida Teneci 30	5452/1	102,15	127,69
RENATO CABRAL DE SOUSA E SILVA	AG00093092	HAL8070	28/06/2014	10:36:00	Rua Goias 1480	5568 / 0	102,15	127,69
ROBERTH PEREIRA COSTA	AB05323350	GLX2615	10/07/2014	09:36:00	Rua Geraldo Serrano 2350	5525 / 0	68,1	85,13
ROBERTH PEREIRA COSTA	AB05323351	GLX2615	10/07/2014	09:36:00	Rua Geraldo Serrano 2350	5460 / 0	68,1	85,13
ROBERTO OLIVEIRA NOTINI	AG00093342	OXE2000	27/06/2014	16:22:00	Av Antonio Olimpio Moraisrio De Janeiro Sn	6050/1	153,23	191,54
RODRIGO CABRAL DE SOUZA E SILVA	AG00092066	NYG2750	01/07/2014	16:39:00	Rua Rio De Janeiro 889	7366/2	68,1	85,13
RODRIGO RODRIGUES TAVARES	AB05320762	OQU1250	30/06/2014	10:14:00	Rua Goias 72	5452/1	102,15	127,69
RODRIGO SOARES FERREIRA	AB05320702	EEX8806	26/06/2014	15:08:00	Rua Goias 1384	5550 / 0	68,1	85,13
ROMEU CAMPOS DOS REIS	AB05319833	GTK2979	04/07/2014	16:53:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
RONALDO FARIA CUNHA	AG00093345	GMG9336	01/07/2014	09:57:00	Rua Fernao Dias 671	5550 / 0	68,1	85,13
RONILDO MARQUES DE SOUSA	AB05320732	NLU5097	01/07/2014	10:42:00	Rua Minas Gerais 324	5541/2	42,56	53,2
ROSEMEIRE MENDES DE ABREU	AG00093340	HIP0859	27/06/2014	15:21:00	Avenida Getulio Vargas 342	7366/2	68,1	85,13
ROSENILDO CARVALHO MOREIRA	AG00092183	BIU9501	02/07/2014	09:13:00	Avenida 7 De Setembro 975	5568 / 0	102,15	127,69
ROSINEA PIMENTA	AG00093336	GKQ0097	26/06/2014	14:43:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Goias Sn	6050/1	153,23	191,54
SABRINA FELIPE DA SILVA	AB05316743	BUM4006	26/06/2014	18:45:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 968	5460 / 0	68,1	85,13
SALVADOR JOSE FERREIRA	AB05322887	HBA2625	02/07/2014	17:29:00	Avenida Autorama 161	7366/2	68,1	85,13
SANDRA LOPES SANTANA	AB05320779	OQI6184	01/07/2014	11:45:00	Avenida 21 De Abril 720	5452/1	102,15	127,69
SANDRO ALEX LOPES	AG00092008	DST6114	01/07/2014	11:00:00	Rua Cel Joao Notini Acima Do N 366 Sn	5550 / 0	68,1	85,13
SEBASTIAO VITAL MANSO	AB05319832	GUY6252	04/07/2014	16:47:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
SERGIO ADRIANO DA SILVA	AG00092642	BMG2555	28/06/2014	07:45:00	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sn	6050/1	153,23	191,54
SERGIO ADRIANO DA SILVA	AG00092644	BMG2555	28/06/2014	07:45:00	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sn	7366/2	68,1	85,13
SERGIO ADRIANO DA SILVA	AG00092643	BMG2555	28/06/2014	07:45:00	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sn	5185/1	102,15	127,69
SERGIO DA SILVA	AG00093249	DVA2206	26/06/2014	15:00:00	Avenida Sete De Setembro 1091	7366/2	68,1	85,13
STELLA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	AB05319039	GUS6651	04/07/2014	16:20:00	Rua Pitangui Com Centralina Sn	5185/1	102,15	127,69
THIAGO CHAVES SANTOS	AB05319706	LRK0553	04/07/2014	12:14:00	Avenida Jk 1620	5568 / 0	102,15	127,69
TRANCID T C CIDADE DE DIV LTDA	AG00093088	HAM7724	25/06/2014	13:08:00	Rua Goias Com Avenida Sete De Setembro Sn	6050/1	153,23	191,54
VALERIA APARECIDA DE SOUZA	AG00092184	HGG5020	02/07/2014	09:51:00	Rua Bahia 658	5401 / 0	102,15	127,69
VALERIA D ALESSANDRO	AG00092080	GUU7010	28/06/2014	09:41:00	Avenida Sete De Setembro 1154	7366/2	68,1	85,13
VALERIA DA SILVA GONCALVES	AG00093347	GTK5328	01/07/2014	10:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/7	42,56	53,2
VALTER ALVES DA SILVA	AG00093339	GNM3828	27/06/2014	13:38:00	Rua Pernambuco Com Amazonas Sn	6050/1	153,23	191,54
VANESSA PEREIRA SOUKI IGLESIAS	AG00092095	HFL8523	30/06/2014	16:11:00	Avenida Parana 12	7366/2	68,1	85,13
VANIA CRISTINA FERREIRA	AG00092065	HGZ3428	01/07/2014	16:35:00	Rua Rio De Janeiro 889	7366/2	68,1	85,13
VANUZA OLIVEIRA GUIMARAES AMARAL	AB05320710	GYM7331	27/06/2014	16:36:00	Rua Pernambuco 681	5487 / 0	102,15	127,69
WAGNER FRANCIS M. DE FARIA	AG00093094	HGX5305	28/06/2014	10:37:00	Rua Goias 1480	5568 / 0	102,15	127,69
WALERIA NOVAIS SILVA	AG00092181	GWF2176	01/07/2014	12:05:00	Rua Bahia 624	5401 / 0	102,15	127,69
WALISSON GONCALVES DE SOUZA	AG00093344	GOY9654	01/07/2014	09:57:00	Rua Fernao Dias 661	5550 / 0	68,1	85,13
WARLEI HEDER FERREIRA	AB05320788	GRV6990	01/07/2014	17:30:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0	68,1	85,13
WESLEY DE PAULA	AB05320772	LWD0117	01/07/2014	10:51:00	Rua Minas Gerais 351	5541/2	42,56	53,2

Divinopolis 15 de Setembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6349582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 189/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902161-0	Maria da Conceição Cunha Flor Andrade	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9901590-8	Tiago Silva Correa	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde – Setor do SERSAM	Centro de Reabilitação Municipal	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703368-5	Maria Elisa Erhardt Teatini	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Afonso Pena	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9901640-4	Adriana Paula Xavier Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9702707-3	Dalva Aparecida Lopes Santos	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902381-2	Delano Santiago Pacheco	Médico Generalista PSF 04 HS	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9702796-0	João Eustaquio Monteiro Guimarães	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703445-2	Soraia de Freitas Tavares Dâmaso	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9702619-0	Gerson Cândido Gonçalves	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703377-4	Graziela Ribeiro de Aquino	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703096-1	Maria Aparecida Afonso Oliveira Rosa	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transportes	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9901858-3	Solange dos Santos Sardinha Lemos	Médico Generalista	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703257-3	Alessandro Gonçalves de Sousa	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902132-7	Tatiana Aparecida de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902106-1	Juciléia Junia Roberto	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Nova Holanda	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902383-2	Karla Amaral Nogueira Quadros	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902093-0	Pablo de Souza Abreu	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703077-5	Regina Maria Gomes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902103-7	Solange Souza Bueno	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9702842-8	Luciano da Silva Melo	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902130-1	Amanda Passos Teixeira	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nações	01/08/2014
Ofício nº 273/2014 – SEMAD e Ofício nº 093/2014 – SEMUSA/SMS/DV/AP.	9902154-7	Glaucia Sales de Paula	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Setor do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	01/08/2014
Ofício nº 1.083/2014 – SEMED.	9902072-7	Marta Cássia dos Santos Pinto	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Habitação	12/09/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83B24BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2015
LEI N.º 1738/2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito do Município de Santa Bárbara, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2015, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal estão definidas no Anexo I desta Lei em conformidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 1696/2013.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º. As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, definidas no Anexo I desta Lei em conformidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017 (Lei Municipal 1696/2013), terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite de programação de despesas.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º , inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.
Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2015 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 18. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art.22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes;
XII – aumento de alíquotas, alteração de base de calculo de seus impostos.
Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária obedecerá às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: O Executivo poderá, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder benefícios para extinção de crédito tributário ou para estimular o pagamento de tributos, assim como, reconhecer de oficio, a prescrição de débitos tributários.
Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015.
Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
d) revisão da planta de valores.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento.
Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais, ressalvado o montante geral já constante do orçamento e a autorização por lei específica às entidades a que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, turismo, cultura ou esporte;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública e com, no mínimo, 02 anos de efetivo funcionamento.
Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, entre outras obrigações.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 32. A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, somente ocorrerá nas situações que atendam aos interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 ao 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, na forma da lei.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, bem como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas sociais executados pelo Município.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, observadas, ainda, as disposições legais e constitucionais vigentes.
Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local, previamente justificada.
Parágrafo único: A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.
Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso
Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade, no local de costume, às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.
Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Seção XIV

Das Disposições Gerais
Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
& 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, através de Decreto do Poder Executivo.
& 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 44. Atendido o interesse público, o Poder Executivo poderá praticar atos de desapropriação, na forma da lei federal.
Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem os cancelamentos de dotações propostos.
Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.
Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2015

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)								Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017	
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB VALOR * CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	79.000.000,00	75.598.086,12	0,00 82.558.000,00	75.600.833,31	0,00	96.335.000,00	84.418.033,35	0,00
Receitas Primárias (I)	78.140.000,00	74.775.119,62	0,00 81.696.800,00	74.812.206,68	0,00	95.473.000,00	83.662.665,68	0,00
Despesa Total	79.000.000,00	75.598.086,12	0,00 82.558.000,00	75.600.833,31	0,00	96.335.000,00	84.418.033,35	0,00
Despesas Primárias (II)	78.100.000,00	74.736.842,11	0,00 81.326.000,00	74.472.654,01	0,00	95.035.000,00	83.278.847,77	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	40.000,00	38.277,51	0,00 370.800,00	339.552,67	0,00	438.000,00	383.817,91	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	7.655.502,39	0,00 8.000.000,00	7.325.839,61	0,00	8.000.000,00	7.010.372,83	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.000.000,00	-8.612.440,19	0,00 -9.000.000,00	-8.241.569,56	0,00	-9.000.000,00	-7.886.669,44	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100								

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2015	2016	2017
0,00	0,00	0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2015	2016	2017
4,50	4,50	4,50

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)					Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2013 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2013 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	66.000.000,00	0,00	72.281.069,48	0,00	6.281.069,48	9,52
Receitas Primárias (I)	65.000.000,00	0,00	71.411.725,00	0,00	6.411.725,00	9,86
Despesa Total	67.000.000,00	0,00	57.930.101,14	0,00	-9.069.898,86	-13,54
Despesas Primárias (II)	65.870.000,00	0,00	57.012.525,25	0,00	-8.857.474,75	-13,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	-870.000,00	0,00	14.399.199,75	0,00	15.269.199,75	-1.755,08
Resultado Nominal	0,00	0,00	-6.445.855,04	0,00	-6.445.855,04	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	0,00	6.259.841,67	0,00	-1.740.158,33	-21,75
Dívida Consolidada Líquida	-10.000.000,00	0,00	-12.129.310,53	0,00	-2.129.310,53	21,29

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2013 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	55.000.000,00	66.000.000,00	20,00	82.500.000,00	25,00	79.000.000,00	-4,24	82.558.000,00	4,50	96.335.000,00	16,69
Receitas Primárias (I)	53.993.000,00	65.000.000,00	20,39	81.591.500,00	25,53	78.140.000,00	-4,23	81.696.800,00	4,55	95.473.000,00	16,86
Despesa Total	55.224.711,59	67.000.000,00	21,32	82.500.000,00	23,13	79.000.000,00	-4,24	82.558.000,00	4,50	96.335.000,00	16,69
Despesas Primárias (II)	54.498.711,59	65.870.000,00	20,87	81.275.000,00	23,39	78.100.000,00	-3,91	81.326.000,00	4,13	95.035.000,00	16,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	-505.711,59	-870.000,00	72,03	316.500,00	-136,38	40.000,00	-87,36	370.800,00	827,00	438.000,00	18,12
Resultado Nominal	-5.000.000,00	0,00	-100,00	1.000.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-10.000.000,00	-10.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	-10,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	60.871.772,50	68.970.000,00	13,30	82.500.000,00	19,62	75.598.086,12	-8,37	75.600.833,31	0,00	84.418.033,35	11,66
Receitas Primárias (I)	59.757.265,68	67.925.000,00	13,67	81.591.500,00	20,12	74.775.119,62	-8,35	74.812.206,68	0,05	83.662.665,68	11,83
Despesa Total	61.120.474,19	70.015.000,00	14,55	82.500.000,00	17,83	75.598.086,12	-8,37	75.600.833,31	0,00	84.418.033,35	11,66
Despesas Primárias (II)	60.316.966,79	68.834.150,00	14,12	81.275.000,00	18,07	74.736.842,11	-8,04	74.472.654,01	-0,35	83.278.847,77	11,82
Resultado Primário (III) = (I - II)	-559.701,11	-909.150,00	62,43	316.500,00	-134,81	38.277,51	-87,91	339.552,67	787,08	383.817,91	13,04
Resultado Nominal	-5.533.797,50	0,00	-100,00	1.000.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	8.854.076,00	8.360.000,00	-5,58	8.000.000,00	-4,31	7.655.502,39	-4,31	7.325.839,61	-4,31	7.010.372,83	-4,31
Dívida Consolidada Líquida	-11.067.595,00	-10.450.000,00	-5,58	-9.000.000,00	-13,88	-8.612.440,19	-4,31	-8.241.569,56	-4,31	-7.886.669,44	-4,31

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,84	5,91	4,50	4,50	4,50	4,50

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2015

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)						Valores em R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	31.935.472,03	100,00	18.457.330,57	100,00	23.654.724,67	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.935.472,03	100,00	18.457.330,57	100,00	23.654.724,67	100,00

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2015

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
SALDO FINANCEIRO	2013 (g) = (Ia – IId + IIIh)	2012 (h) = (Ib – IIe + IIIi)	2011 (i) = (Ic – IIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: MUNICIPAL DE SANTA BARBARA	
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)	
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2015

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
MUNICIPAL DE SANTA BARBARA			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICIPAL DE SANTA BARBARA				
PROGRAMA: 0002 ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: GARANTIR A ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS PARAPAGAMENTOS DE DESPESAS DECORRENTES DO SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILID ADE DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	RECOLHIMENTO DO PASEP	%	100,00	PASEP RECOLHIDO
0.002	AMORTIZACAO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
0.015	INATIVOS E PENSIONISTAS	%	100,00	COMPROMISSOS QUITADOS
PROGRAMA: 0003 APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: APOIAR OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINIST. PUBLICA NA GESTAO ADMINISTRATIVA APERFEICOANDO CONTINUAMENTE AESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS PROCESSOS DE TRABAL HO OTIMIZAR A UTILIZACAO DOS ESPACOS FISICOS VISANDO A EFICIENCIA E EFICACIA DAS ATIVID ADMINISTRAT.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP-GABINETE E SECRETARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO PUBLICO
1.002	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUP-GAB VICE PREFEITO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO PUBLICO
1.120	AQUISICAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO	%	100,00	AQUISICAO DE IMOVEIS
1.121	CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS
2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DO SERVICO PUBLICO
2.002	MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.003	MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.004	MANUTENCAO DO GABINETE VICE PREFEITO - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DO SERVICO PUBLICO
2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES GAB. VICE PREFEITO-PESSOAL	%	100,00	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE VICE PREFEITO
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE PREFEITO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE PREFEITO
2.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DISTRITAL- PESSOAL	%	100,00	MANUT DA ADMINISTRACAO DISTRITAL
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.008	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL	%	100,00	MANUT DA ADMINISTRACAO DISTRITAL
2.009	PARTICIPACAO E ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS	%	100,00	MANUTENCAO DE CONVENIOS
PROGRAMA: 0004 GESTAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA				
OBJETIVO: GERENCIAMENTO E QUITACAO DAS OBRIGACOES FINANCEIRAS CONTRATUAIS ASSUMIDAS PELA ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.003	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
0.004	JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
PROGRAMA: 0005 CUMPRIMENTO DE SETENCAS JUDICIAIS				
OBJETIVO: PAGAMENTO DE ACOES PRECATORIAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.006	PRECATORIOS CIVEIS	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
0.007	SENTENCAS E ACORDOS JUDICIAIS CIVEIS	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
PROGRAMA: 0006 GESTAO DE SERVICOS JURDICOS				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES E PROPORCIONAR CONSULTORIA E ASSISTENCIA JURIDICA AOS ORGAOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.003	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PROC. JURIDICA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
2.010	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA
2.011	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	%	100,00	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA
PROGRAMA: 0007 ASSISTENCIA JURIDICA				
OBJETIVO: DAR SUPORTE E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDIMENTOA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO

2.012	MANUT ATIVID DEFESA E REPRES INTER PUBLICO-PESSOAL	%	100,00	MANUTENC ATIVID DEFESA E REPRES DO INTER PUBLICO
PROGRAMA: 0008 GESTAO DA TRANSPARENCIA				
OBJETIVO: DIVULGAR OS ATOS DA ADMINISTRACAO E AS ACOES GOVERNAMENTAIS PROPORCIONANDO A COMUNIDADE O ACESSO E AINFORMACAO SOBRE OS SERVICOS PUBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.004	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - COM. SOCIAL	UNIDADES	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.013	PUBLICACAO OFICAL - PROD E EXEC DE ACAO GOVERNAM.	%	100,00	PUBL E DIVULGACAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS
2.014	MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL	%	100,00	MANUT DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL
2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL
2.016	ASSESSORIA ESPECIAL - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL
2.017	APOIO A ACAO COMUNITARIA	%	100,00	REALIZACAO DE INAUGURACOES
2.158	TRANSPARENCIA E GESTAO PARTICIPATIVA	%	100,00	TRANSPARENCIA E GESTAO PARTICIPATIVA
2.159	PROMOCAO DE EVENTOS - PROM DA COMUNICACAO INTERNA	%	100,00	PROMOCAO DE EVENTOS - PROM DA COMUNICACAO INTERNA
PROGRAMA: 0009 COORDENACAO DA ADMINISTRACAO GERAL				
OBJETIVO: APOIAR OS ORGAOS SETORIAS NA GESTAO DE RECURSO HUMANOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS OBJETVANDO A REALIZACAO DE ACOES GOVERNAMENTAIS VISANDO MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.005	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS-ADM SECRETARIA %		100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.006	REFOR AMPL ARQUIVO /ALMOXARIFADO /GARAGEM	%	48,00	REFORMA E AMPLIACAO DO ARQUIVO E ALMOXARIFADO
1.008	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA INTERNA - S.M.A.F.	%	0,00	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.111	AQUISICAO DE IMOVEIS POR DACAO EM PAGAMENTOS	%	100,00	AQUISICAO DE IMOVEIS
2.018	MANUTENCAO DA SECRET ADM E FAZENDA - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMIN. E FAZENDA
2.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN.
2.020	MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL	%	100,00	MANUT DAS ATIVIDAD DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.021	MANUT DE RELACOES INST./CONV - CESSAO DE PESSOAL	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
2.031	MANUT DO SIST LICITACAO SUPRIMENT CONTRAT-PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO SIST LICITACAO SUPLIMENT E CONTRATOS
2.032	MANUT DO SISTEMA LICITACAO SUPRIMENTOS E CONTRATOS	%	100,00	MANUT DO SISTEMA LICITACAO SUPLIMENTOS E CONTRATOS
2.033	ASSESSORIA ESPECIAL - SUBSIDIOS	%	100,00	ASSESSORIA ESPECIAL
2.034	MANUT DO SISTEMA LOGISTICOS E MATERIAS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO SISTEMA LOGISTICO E DE MATERIAIS
2.035	MANUTENCAO DO SISTEMA LOGISTICOS E DE MATERIAS	%	100,00	MANUTENCAO DO SISTEMA LOGISTICOS E DE MATERIAIS
2.036	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL - PESSOAL	%	100,00	ADMIONISTRACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL
2.037	MANUT DAS ATIVID ADMINIST DO PATRIMONIO MUNICIPAL	%	100,00	MANUT DAS ATIVID ADMINIST DO PATRIMONIO MUNICIPAL
2.038	MANUT TRANSP FROTA VEICULOS MUNIC.- PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS
2.039	MANUT TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS	%	100,00	MANUTENCAO TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS
2.060	MANUT DO SISTEMA DE RECURSO HUMANOS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE RECURSO HUMANOS
PROGRAMA: 0010 GESTAO E MODERNIZACAO FINANCEIRA E CONTABIL				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE REGISTRO CONTROLE, LANCAMENTOS DOS ATOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL COM RELACAO A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, BEM COMO REGISTROS PATRIMONIAIS DOS BENS MUNICIPAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.007	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.- TESOUR. CONTAB.	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.022	PREVIDENCIA SOCIAL	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
2.023	MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA TESOUR/CONTAB - PESSOAL
2.024	MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOURIA/CONTABILIDADE	%	100,00	MANUTENCAO DA TESOURARIA/CONTABILIDADE
PROGRAMA: 0011 GESTAO DO SISTEMA TRIBUTARIO FISCAL MUNICIPAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES RELATIVAS A COBRANCAS DE CREDITOS FISCAIS E TRIBUTARIOS DE FISCALIZACAO E INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, MANTENDO ATUALIZADO O CADASTRO E ATENDER COM EXCELENCIA AO CONTRIBUINTE POR MEIO DE APRIMORAMENTO E QUALIDADE DO SERVICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.025	MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO
2.026	MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO
2.027	MANUT DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO
2.028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO
2.029	CONSULTORIA ESPECIALIZADAS	%	100,00	CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS
PROGRAMA: 0012 ADMINISTRACAO DE OBRAS E VIAS PUBLICAS				
OBJETIVO: CRIAR ACOES QUE VIABILIZEM A MELHORIA DAS ATIVIDADES E SERVICOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.009	AQUISAO MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.040	MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
2.042	MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
PROGRAMA: 0013 OFICINAS ESPECIALIZADAS				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TECNICAS ESPECIALIZADAS EM MARCENARIA, CARPINTARIA E ELETRICA DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE OBRAS E SERVICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.010	AQUISICAO MOVEIS E EQUIP - OFICINAS ESPECIALIZADAS	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.043	MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS
2.044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS
PROGRAMA: 0014 PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE PRESERVACAO				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO

1.011	REALIZACAO OBRAS CONST E REVITALIZACAO DE PRACAS	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO E REVITALIZACAO
PROGRAMA: 0015 OBRAS E SERVICOS DE INFRAESTRUTURA				
OBJETIVO: DESENVOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE E DISTRITOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.013	ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS	%	100,00	ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS
1.014	CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO	%	100,00	CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO
1.015	CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO	%	100,00	CONSTRUCAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
1.016	AQUIS/DESAP. DE IMOVEIS PARA READAP. VIAS URBANAS	%	100,00	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS
1.072	OBRAS REFORMAS DE PONTES E CONSTR DE PASSARELAS	%	100,00	OBRAS DE CONSTRUCAO DE PONTES E PASSARELAS
1.115	AQUISICAO DE MOVEIS /EQUIPAMENTOS VIAS URBANAS	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.123	REALIZ OBRAS REFORM AMPL CEMITERIO- SEDE DISTRITO	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS
2.045	MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS
2.046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS
PROGRAMA: 0017 ILUMINACAO PUBLICA URBANA				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSAO DA ELETRIFICACAOURBANA PARA BENEFICIO DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	REALIZ PROJ OBRAS EXTENSAO REDE PUBLICA ILUMINACAO %		100,00	REALIZACAO DE PROJETOS DE ELETRIFICACAO URBANA
1.037	AQUIS EQUIPAM P/ SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
2.047	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.055	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
2.068	PARTICIPACAO EM CONSORCIO	%	100,00	PARTICIPACAO EM CONSORCIO
PROGRAMA: 0018 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES COM INTUITO DE MELHORAR O ACESSODA POPULACAO RESIDENTE NOS DISTRITOS E OUTRAS LOC ALIDADES E MELHORIA DO ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.019	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIP ESTRADAS E PONTES	%	100,00	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.020	OBRAS EM ESTRADAS RURAIS E PONTES	%	100,00	OBRAS DE CONSTRUCAO E REPAROS
2.048	MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	%	100,00	MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES
PROGRAMA: 0019 GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS				
OBJETIVO: PROVER ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICA DOSMEIOS PARA IMPLEMENTACAO E GESTAO DE SEUS DIVERSO S PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIOS DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.021	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP - SECRETARIA GOVERNO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.049	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.050	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.051	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.052	MELHORIA/AMPLIACAO DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV	%	100,00	MELHORIA/AMPLIACAO DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV
PROGRAMA: 0020 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
OBJETIVO: COORDENAR ACOES RELACIONADAS A PROMOCAO DE EVENTOSVOLTADAS PARA RECEPCAO A AUTORIDADES E FESTIVIDAD ES DO FUNCIONARISMO PUBLICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.053	REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES	%	100,00	REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES
2.054	REALIZACAO DE EVENTOS P/ HOMENAGEM	%	100,00	REALIZACAO DE EVENTOS
PROGRAMA: 0021 PROMOCAO DE APOIO AO DESPORTO				
OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO FISICAS, E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE COMUNITARIO, SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.023	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO QUADRA ESPORTIVA	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO QUADRA ESPORTIVA
1.025	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL	%	50,00	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL
1.026	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA	%	100,00	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA
1.029	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO CAMPO DE FUTEBOL	%	100,00	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO
1.030	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIRETORIA ESPORTES	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.065	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES
2.066	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES	%	100,00	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES
2.067	EVENTOS ESPORTIVOS	%	100,00	EVENTOS ESPORTIVOS
2.069	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA INFANTIL	%	100,00	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA INFANTIL
PROGRAMA: 0022 DIRETORIA DE SEGURANCA PUBLICA				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA A TODA POPULACAO DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.031	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.114	PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	%	100,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.070	MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
2.071	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0023 GESTAO DE RECURSO HUMANOS				
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E BENEFICIOS PARA OS SERVIDORE E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVES DE IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS DE APOIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES	%	100,00	APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES
2.056	BENEFICIOS AO FUNCIONARIO PUBLICO	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
PROGRAMA: 0024 ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS				
OBJETIVO: PROCESSAR DESPESAS RELATIVO A ENCARGOS FINCANCEIROS GERAL, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES E RESTITUICOES FISCAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.022	MULTAS DIVERSAS	%	100,00	PAGAMENTO DE MULTAS

0.023	RESSARCIMENTOS	%	100,00	RESSARCIMENTOS
0.024	JUROS E ENCARGOS DIVERSOS	%	100,00	JUROS E ENCARGOS PAGOS
0.033	INDENIZACOES DIVERSAS	%	100,00	IDENIZACOES DIVERSAS
0.034	DEVOLUCAO DE RECEITA DE CONVENIOS	%	100,00	DEVOLUCAO DE RECEITA DE CONVENIOS
PROGRAMA: 0025 GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
OBJETIVO: AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, A LEGALIDADE DOS ATOS DOS AGENTES PUBLICOS A GESTAO CONTABIL ORCAMENTARIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL, A RESPONSABILIDADE NA GESTAO FISCAL BEM COMO COORDENAR E SUPERVISIONAR AUDITORIA CORREGEDORIA OUVIDORIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	AQUISC MOVEIS/EQUIP COORD SERV CONTROL MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS CONTROLADORIA
2.061	COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL	%	100,00	COORDENACAO DOS SERVICOS DA CONTROLADORIA
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.062	COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL	%	100,00	COORDENACAO DOS SEVICOS DE AUDITORIA
2.063	COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL	%	100,00	COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA
2.064	COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	%	100,00	COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PROGRAMA: 0026 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: APOIAR INSTITUICOES DO ESTADO E UNIAO, CUJAS ACOESPROMOVEM BENEFICIOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.009	REPASSE A L.M.D.S.B.	%	100,00	REPASSE A L.M.D.S.B.
0.010	APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV. POLICIA MILITAR	%	100,00	APOIO A SEGURANCA PUBLICA
0.011	APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL	%	100,00	APOIO A SEGURANCA PUBLICA
0.012	APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONVENIO POLICIA CIVIL	%	100,00	APOIO A SEGURANCA PUBLICA
PROGRAMA: 0027 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS				
OBJETIVO: TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.014	REALIZACAO DE CONVENIO - ADESB	%	100,00	REALIZACAO DE CONVENIO
0.016	SUBVENCOES SOCIAIS - ASSOCIACOES CULTURAIS- FUMPAC	%	100,00	SUBVENCOES SOCIAIS A ASSOCIACOES CULTURAIS
0.017	APOIO A ACOES CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO	%	100,00	SUBVENCOES SOCIAIS
0.018	CONVENIOS PARA REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	%	100,00	CONVENIOS PARA REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS
0.019	CONVEN REALIZ OBRAS REFORM PATRM HISTORICO- FUMPAC	%	100,00	CONVENIO PARA REALIZACAO DE EVENTOS
0.020	MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONV EMATER	%	100,00	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A EMATER
0.021	MANUTENCAO DE RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS	%	100,00	MANUTENCAO DE RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS
0.035	CONCES SUBVENCAO CAIXAS ESCOLARES PDDE MUNICIPAL	%	100,00	CONCESSAO DE SUBVENCAO
0.036	CONCES SUBVENCAO CAIXAS ESCOLARES PDDE FEDERAL	%	100,00	CONCESSAO DE SUBVENCAO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.040	SUBVENCAO SOCIAL CORPORACAO MUSICAL STO.ANTONIO	SUBVENCAO	0,00	APOIO AS ACOES CULTURAIS
0.041	SUBVENCAO SOCIAL A ASSOC.EVANGELICA-PROJETO ERESB	SUBVENCAO	0,00	APOIO AS ACOES CULTURAIS
PROGRAMA: 0028 GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DO PATRIM. HISTORICO				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES QUE VISEM MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.033	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SEC GERAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO
2.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0029 PROMOCAO DE APOIO AO LAZER				
OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER ESOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.243	PROMOCAO DO LAZER	%	100,00	PROMOCAO DO LAZER
PROGRAMA: 0030 PRESERVACAO DA MEMORIA MUNICIPAL				
OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES QUE VISEM A PRESERVACAO DA MEMORIA HISTORICA DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.036	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP MEMORIAL AFONSO PENNA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.038	REFORMA/REVITALIZ ESPACO ESTAC FERROVIARIA E ENT.	%	50,00	REFORMA E REVITALIZACAO ESPACO DA ESTACAO
1.113	OBRAS DE RESTAURACAO PREDIOS AMBIENT HISTORICOS	%	100,00	OBRAS DE RESTAURACAO
2.076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL AFONSO PENNA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
PROGRAMA: 0031 PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA				
OBJETIVO: AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURISTICO NO INTERIOR, NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAIS POR MEIO DE MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRACAO TURISTICAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.039	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - DIRET CULTURA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.077	MANUTENCAO ATIVIDADES DE CULTURA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.079	MANUTENCAO DO PROJETO ARTE CORAL	%	100,00	MANUTENCAO DO PROJETO ARTE CORAL
2.080	INCENTIVO E PREMIACAO A BLOCOS DE CARNAVAL	%	100,00	INCENTIVO E PREMIACAO A BLOCOS DE CARNAVAL
2.246	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	%	100,00	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS
PROGRAMA: 0032 PROMOCAO E DIFUSAO DO TURISMO				
OBJETIVO: REALIZAR PROJETOS DESTINADOS A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.040	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.081	MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.083	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	%	100,00	PROMOCAO E RALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS
2.247	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
PROGRAMA: 0033 MUSEU ANTONIANO				
OBJETIVO: CRIACAO DO MUSEU ANTONIANO, PARA A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA CIDADE INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURATURISTICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.084	MANUT ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEN ANTONIANO
2.085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO

PROGRAMA: 0034 MUSEU DA MINERACAO

OBJETIVO: CRIACAO DO MUSEU DA MINERACAO, PARA A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA CIDADE, INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.042	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - MUSEU DA MINERACAO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.086	MANUT DAS ATIVIDADES MUSEU DA MINERACAO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU DA MINERACAO
2.087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU DA MINERACAO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU DA MINERACAO

PROGRAMA: 0035 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA

OBJETIVO: DAR SUPORTE A IMPLEMENTACAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS COM AS COMUNIDADES RURAIS COM VISTAS A PROMOVER O INCREMENTO DE TRABALHO E RENDA NO SETOR CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO E CONOMICO E FIXACAO DO HOMEM NO CAMPO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.043	AQUISICAO DE IMOVEIS - DIRETORIA DE AGROPECUARIA	%	100,00	AQUISICAO DE IMOVEIS
1.044	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAM - DIRETORIA AGROPECUARIA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.045	OBRAS REFORMA/AMPLIACAO PARQUE DE EXPOSICAO	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO PARQUE DE EXPOSICAO
2.088	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA
2.089	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA
2.090	ASSISTENCIA PROD RURAL - PATRULHA AGRICOLA	%	100,00	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
2.264	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO	%	100,00	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO

PROGRAMA: 0037 MERCADO MUNICIPAL

OBJETIVO: CRIACAO E IMPLANTACAO DO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AOS COMERCIANTES LOCAIS E A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.048	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS MERCADO MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS MERCADO MUNICIPAL
2.092	MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0038 PROMOCAO E REALIZ DE EVENTOS AGROPECUARIOS RURAIS

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO VEGETAL E ANIMAL, DO ABASTECIMENTO E MODERNIZACAO DA ORGANIZACAO AGRARIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.094	PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO LEITEIRO	%	100,00	PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO LEITEIRO
2.095	PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO ENTRE FAZENDAS	%	100,00	PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO ENTRE FAZENDAS
2.096	PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA	%	100,00	PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA
2.097	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS	%	100,00	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS

PROGRAMA: 0039 GESTAO DO PATRIM HIST ART E ARQUEOLOGICO - FUMPAC

OBJETIVO: FINANCIAR AS ACOES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO ASEREM REALIZADAS NO PATRIMONIO CULTURAL E MATERIALPROTEGIDO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.049	PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS	%	100,00	PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS
2.098	PRESER DIVUL E RECRIAC DOS BENS IMATER CULT REGIST	%	100,00	PRESER DIVUL E RECRIAC DOS BENS IMATER CULT REGIST
2.099	EDUCACAO PATRIMONIAL	%	100,00	EDUCACAO PATRIMONIAL
2.100	ORGAO COLEG AO FUMPAC-SMTCDE/CONSELHO PAT CULTURAL	%	100,00	ORGAO COLEG AO FUMPAC-SMTCDE/CONSELHO PAT CULTURAL
2.101	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	%	100,00	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS
2.265	MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES P/ GESTAO FUMPAC

PROGRAMA: 0040 GESTAO GERAL DA SAUDE

OBJETIVO: AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE DE FORMA UNIVERSAL,INTEGRAL E COM EQUIDADE, ATRAVES DE ACOES DE PROMOCAO PREVENCAO E RECUPERACAO. POSSIBILITAR O ACESSOAO SERVICO DE SAUDE REGIONALIZADO E HIERARQUIZADO DE QUALIDADE E RESOLUTIVO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.050	OBRAS DE CONSTR/ AMPLIACAO NOVA SECRETARIA SAUDE	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO
1.051	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SEC SAUDE	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE
2.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
2.104	MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	100,00	MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
2.105	CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES	%	100,00	CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES
2.257	MANUT ATIVID DA SECRETARIA SAUDE - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES

PROGRAMA: 0041 GESTAO DA ATENCAO BASICA

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO AMPLIANDO A OFERTA E A QUALIDADE DE SERVICOS COM ACOES DE PROMOCAO, PREVENCAO E ASSISTENCIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.052	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.053	OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO
1.055	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.106	MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
2.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
2.108	MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL	%	100,00	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
2.109	MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO	%	100,00	MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO
2.112	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
2.113	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	%	100,00	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

PROGRAMA: 0042 GESTAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE ATENDIMENTO, ASSISTENCIA E AJUDA AO PACIENTE DO MUNICIPIO QUE ESTEJA EM TRATAMENTO DE SAUDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.039	APOIO AS ACOES DE SAUDE-SUBVENCAO SOCIAL A CETERC	SUBVENCAO	0,00	APOIO AS ACOES DE SAUDE
1.054	AQUISIC MOVEIS/ EQUIP PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

1.056	AQUIS MOVEIS/EQUIP P/ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.110	MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2.111	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2.114	MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO	%	100,00	MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO
2.115	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	%	100,00	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE
2.116	MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL	%	100,00	MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
2.117	MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	%	100,00	MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
2.118	MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL	%	100,00	MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE
2.119	MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	%	100,00	MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE
PROGRAMA: 0043 GESTAO DA FARMACIA BASICA				
OBJETIVO: SUPRIR COM OS MEDICAMENTOS NECESSARIOS A COMUNIDADE ATENDIDA PELO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.057	OBRAS CONST/ REFOR/ AMPLIAC FARM BASICA MUNICIPAL	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLICACAO
1.071	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAM FARMACIA BASICA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.120	MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA
2.121	MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA	%	100,00	MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA
2.122	ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL	%	100,00	ATENDIMENTO DA POPULACAO COM MEDICAMENTOS
2.123	MANUT FARMACIA BASICA - CONTRA PARTIDA	%	100,00	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
PROGRAMA: 0044 GESTAO DA VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE ALEM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.058	AQUISIC MOVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.059	AQUISIC MOVEIS E EQUIP VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA	%	100,00	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.110	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO DO CANIL MUNICIPAL	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO DO CANIL MUNICIPAL
1.122	REFORMA AMPL ADEQUACAO GALPAO DE APREENS. ANIMAIS	%	100,00	REFORMAS DIVERSAS
2.124	MANUT ACOES DE VIGILANCIA SANIT EM SAUDE- PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
2.125	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANIT. EM SAUDE	%	100,00	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
2.126	MANUT ACOES DE VIGILANCIA EPIDEM EM SAUDE- PESSOAL	%	100,00	MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2.127	MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE	%	100,00	MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE
PROGRAMA: 0045 GESTAO DO MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES, POLITICAS E PROGRAMAS E VISEM PROPORCIONAR A POPULACAO UM SERVICO DE SANEAMENTO BASICO DE QUALIDADE COM VISTAS A MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADAO DENTRO DOS CONCEITOS MAIS MODERNOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.060	AQUIS MOVEIS E EQUIP PARA SECRETARIA M. AMB S. URB	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.116	AQUIS MOVEIS/ EQUIP CEMITERIO SEDE E DISTRITOS	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.128	MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - SUBSIDIO	%	100,00	MANUT SEC DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
2.129	MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL	%	100,00	MANUT SEC DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
2.130	MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS	%	100,00	MANUT SEC DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
2.253	MANUT SERVICOS CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS	%	100,00	MANUTENCAO DOS SERVICOS
2.254	MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE DIST - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DOS SERVICOS
2.255	MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.256	MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DOS SERVICOS
2.261	IMPLANTACAO DE ACOES DE MOBILIDADE URBANA	%	100,00	IMPLANTACAO DE ACOES
PROGRAMA: 0046 GESTAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E ACOES DESTINADAS AMANUTENCAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA NO S DISTRITOS E COLETA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO PARA PROPORCIONAR MELHOR CONDICAO DE VIDA DO CIDADAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.061	AQUIS EQUIPAMENTOS - SIST AGUA NOS DISTRITO	%	100,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
1.062	REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS	%	100,00	REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA
1.063	EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO	%	100,00	EXEC OBRA CONCLUSAO, INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO
1.065	EXEC OBRA CONCLUSAO INTERL REDE AGUA ESG DISTRITO	%	100,00	EXEC OBRA CONCLUSAO INTERL REDE AGUA ESG DISTRITO
1.066	REALIZ OBRAS CANALIZACAO CORREGOS - SEDE	%	100,00	REALIZ OBRAS CANALIZACAO CORREGOS - SEDE
2.132	MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA -DIST - PESSOAL	%	100,00	MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO
2.133	MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO	%	100,00	MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO
2.134	MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL	%	100,00	MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO
2.135	MANUT SERV SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO	%	100,00	MANUTENCAO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO
PROGRAMA: 0047 GESTAO DA LIMPEZA URBANA				
OBJETIVO: COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRICAO DOSLOGRADOUROS E DAR DESTINACAO FINAL ADQUADA AO LIX O, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.037	SUBVENCAO SOCIAL ASSOCIACAO RECICLAGEM - AREMPAT	%	100,00	SUBVENCAO SOCIAL
1.067	REALIZ OBRAS COMPLEMENTACAO ATERRO SANITARIO	%	100,00	REALIZ OBRAS COMPLEMENTACAO ATERRO SANITARIO
1.068	AQUIS MAQUINAS E EQUIPAM - LIMPEZA URBANA - ATERRO	%	100,00	AQUIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ATERRO SANITARIO
1.070	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM P/GALPAO DE TRIAGEM	%	100,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/GALPAO DE TRIAGEM
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.138	MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS	%	100,00	MANUTENCAO DA CAMPANHA DE COLETA SELETIVA
2.139	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL	%	100,00	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA
2.140	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	%	100,00	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA
2.141	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO
2.143	MANUT ATIVIDADE SANEAMENTO URBANO DIST - PESSOAL	%	100,00	MANUT ATIVIDADE LIMPEZA URBANA DISTRITO
2.145	CONSERVACAO DO GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS	%	100,00	MANUT ATIVIDADES GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS
2.146	MANUT ATIVID COLETA TRANSP DESTIN RESIDUOS SOLIDOS	%	100,00	MANUT.ATIVID.COLETA TRANSP.DESTIN.RESIDUOS SOLIDOS

PROGRAMA: 0048 GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS PRESERV				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.073	AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS	%	100,00	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE
2.148	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL	%	100,00	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO
2.149	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO	%	100,00	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO
2.245	REALIZ PROJETO PAISAGISMO P/ REVITALIZACAO PRACAS	%	100,00	REALIZACAO DE PROJETOS DE PAISAGISMO
PROGRAMA: 0049 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.026	RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL	%	100,00	RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS
0.027	RELACOES INSTITUICIONAIS E CONVENIOS - I.E.F.	%	100,00	RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS
1.077	AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA FISCAL. LEI MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.150	MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL
2.151	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.152	PRESERVACAO PARQUE RECANTO VERDE - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO E PRESRVACAO PARQUE RECANTO VERDE
2.153	PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE	%	100,00	MANUTENCAO E PRESRVACAO PARQUE RECANTO VERDE
2.155	MANUT ATIVID VIGILAN AMBIENTAL / BRIGADA INCENDIO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA AMBIENTAL
PROGRAMA: 0050 GESTAO DO SUAS				
OBJETIVO: AMPLIAR A ASSISTENCIA A SOCIAL DE FORMA UNIVERSAL,INTEGRAL E COM EQUIDADE, ATRAVES DE ACOES DE PROMOCAO PREVENCAO E RECUPERACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.079	AQUSICAO MOVEIS/EQUIP - MANUTENCAO DA SECRETARIA	%	100,00	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.080	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O VELORIO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.081	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM CADASTRO UNICO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.082	OBRAS DE REFORMA SEC DESENVOL SOCIAL - INTERNA	%	100,00	OBRAS DE REFORMA DA SEC DESENVOL SOCIAL
1.124	CONSTRUCAO, REFORMA VELORIOS SEDE/DISTRITOS	UNIDADE	1,00	VELORIO CONSTRUIDO
2.160	MANUT DAS ATIVID DA SECRETARIA - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.161	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.162	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.163	TREINAM/CAPACIT DE FUNCION - CRAS/CREAS/CAD.UNICO	%	100,00	TREINAM/CAPACIT DE FUNCION - CRAS/CREAS/CAD.UNICO
2.164	TREINAMENTO/CAPACITACAO DE FUNCIONARIO-SECRETARIA	%	100,00	TREINAMENTO/CAPACITACAO DE FUNCIONARIO-SECRETARIA
2.165	MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL
2.166	MANUTENCAO DOS SALOES COMUNITARIOS DISTRITAIS	%	100,00	MANUTENCAO DOS SALOES COMUNITARIOS DISTRITAIS
2.167	MANUT INDENT PROFISSIONAL DO M.T.E.- PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO IDENTIFICACAO PROFISSIONAL DO M.T.E.
2.168	MANUTENCAO CARTEIRA DE IDENTIDADE - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO CARTEIRA DE IDENTIDADE
2.169	MANUT DAS ATIVIDADES DO CAD UNICO - PESSOAL GOV	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO
2.170	MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO
2.171	BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS	%	100,00	BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.172	BENEFICIOS EVENTUAIS - ASSISTENCIA FUNERARIA	%	100,00	BENEFICIOS EVENTUAIS - ASSISTENCIA FUNERARIA
2.173	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO TRANSPORTE	%	100,00	AUXILIO TRANSPORTE POPULACAO DE BAIXA RENDA
2.174	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXIL PAG TARIFAS PUBLICAS	%	100,00	AUXILIO A POPULACAO DE BAIXA RENDA
2.175	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO GOV	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO
2.252	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE	%	100,00	BENEFICIOS EVENTUAIS
PROGRAMA: 0051 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO: RECUPERACAO DE FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVES DE ACOES QUE RESULTEM EM MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.083	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS
1.084	AQUIS MOVEIS/EQUIPEM CENTRO REFEREN ASSIS SOCIAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.177	MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
2.178	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
PROGRAMA: 0052 PROTECAO SOCIAL BASICA				
OBJETIVO: ACOES QUE RESULTEM EM MELHORES CONDICOES DE VIDA PARA OS MUNICIPES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.028	PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA	%	100,00	PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA
1.085	OBRAS DE IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE IMPLANTACAO DA HORTA COMUN.
1.119	ORBAS DE CONSTRUCAO CENTRO CONVIVENCIA SOCIAL	%	50,00	OBRAS DE CONSTRUCAO
2.180	IMPLANTACAO DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA	%	100,00	MANUTENCAO DA HORTA COMUNITARIA
2.181	IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA - PESSOAL	%	100,00	IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA
2.182	EVENTOS - ACAO SOCIAL - PROJETO DIA D	%	100,00	REALIZACAO DE EVENTOS - ACAO SOCIAL-PROJETO DIA D
2.262	MANUT ATIVID CENTRO CONVIVENCIA SOCIAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.263	MANUT ATIVID DO CENTRO DE CONVIVENCIA SOCIAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
PROGRAMA: 0053 CREAS - CENTRO REFER ESPECIALIZ ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO: ACOES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.086	OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CREAS	%	100,00	OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO
1.087	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CREAS	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.184	MANUT DO CREAS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS
2.185	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS
2.186	IMPLANT SPSE P/ ADOLESC CONFLITO COM A LEI PSC/LA	%	0,00	IMPLANT SPSE P/ ADOLESC CONFLITO COM A LEI PSC/LA
2.187	MANUT DO SPSE P/ ADOLESC CONFLITO COM A LEI PSC/LA	%	100,00	MANUT DO SPSE P/ ADOLESC CONFLITO COM A LEI PSC/LA

PROGRAMA: 0054 ATENCAO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE AMPARO, DEFESA E PROTECAO ASPESSOAS COM DEFICIENCIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.030	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL PARA APAE - GOVERNO	%	100,00	CONCESSAO DE SUBVENCAO PARA APAE
0.031	SUBVENCAO SOCIAL	%	100,00	SUBVENCAO SOCIAL
2.157	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL
2.249	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL	%	100,00	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL

PROGRAMA: 0055 ASSISTENCIA AO IDOSO

OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA PARA UM MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO, BUSCANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.029	SUBVENCOES SOCIAIS - TRANFERENCIA DO GOVERNO	%	100,00	SUBVENCOES SOCIAIS
2.190	IMPLANTACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA P/ IDOSOS	%	100,00	IMPLANTACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA P/ IDOSOS

PROGRAMA: 0056 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E RECUPERAR AS CRIANCAS, ADOLESCENTES E JOVENSDO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.032	MANUTENCAO FUN.MUN.CRI.ADOL. - SUBVENCOES SOCIAIS	%	100,00	MANUTENCAO FUN.MUN.CRI.ADOL. - SUBVENCOES SOCIAIS
2.192	MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0057 CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE AMPARO, DEFESA E PROTECAO DAPOPULACAO EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.089	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS CONSEHO TUTELAR	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.193	MANUT DO CONSELHO TUTELAR - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.194	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.195	REESTRUTURACAO COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	%	100,00	REESTRUTURACAO COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
2.196	APOIO AO CONSELHEIROS	%	100,00	APOIO AOS CONSELHEIROS

PROGRAMA: 0058 SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDAPARA A POPULACAO DE BAIXA RENDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.198	MANUT SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME-PESSOAL	%	100,00	MANUT SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME
2.199	MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME	%	100,00	MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME
2.200	PROMOVER INCLUSAO NO MERCADO TRABALHO-CONVENIOS	%	100,00	PROMOVER INCLUSAO NO MERCADO TRABALHO-CONVENIOS
2.201	IMPLANTAR SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	%	100,00	IMPLANTAR SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
2.202	MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	%	100,00	MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE

PROGRAMA: 0059 HABITACAO POPULAR

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE PROGRAMAS DE HABITACAO POPULAR PARA DIMINUIR A DEMANDA POR HABITACAO E PARA RETIRAR FAMILIAS DE LOCAIS DE RISCO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.090	AQUSICAO DE AREAS P/ LOTEAMENTO POPULAR	%	100,00	AQUISICAO DE AREAS PARA LOTEAMENTO POPULAR
1.091	REALIZACAO DE OBRAS DE LOTEAMENTO POPULAR	%	50,00	REALIZACAO DE OBRAS DE LOTEAMENTO POPULAR
1.092	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARES	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARES
2.203	CESSAO MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS-PESSOAL	%	100,00	CESSAO DE MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS
2.204	MANUT ATIVIDADES PARA REFORMA/CONST DE MORADIAS	%	100,00	CESSAO DE MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS
2.205	DOACAO MATERIAL CONST PARA FAMILIAS BAIXA RENDA	%	100,00	DOACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
2.207	AUXILIO MORADIA	%	100,00	AUXILIO MORADIA

PROGRAMA: 0060 GESTAO GERAL DA EDUCACAO

OBJETIVO: GARANTIR A EFICIENCIA, A EFICACIA E EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES E POLITICAS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.094	AQUISICAO MOVEIS/EQUIP ADMINISTRACAO DA SECRETARIA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.208	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO
2.209	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO
2.210	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO

PROGRAMA: 0061 GESTAO DA EDUCACAO BASICA

OBJETIVO: PROPORCIONAR EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE AS CRIANCAS E JOVENS NA FAIXA ETARIA ESCOLAR, GARANTINDO OPORTUNIDADES DE ACESSO, PERMANENCIA E SUCESSO ESCOLAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.096	AQUIS MOVEIS/ EQUIP ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.097	OBRAS REFORMA E AMPLIACAO PREDIO ESCOLAR	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO
1.099	AQUISICAO DE MOVEIS/ EQUIPAM ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIP
1.100	OBRAS DE REFORM AMPL PREDIO ESCOLAR- TRANS SAL ED.	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES
1.101	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - TRANSF SAL EDUCACAO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.117	AQUIS MOVEIS/ EQUIPAM EDUCACAO INFANTIL P.ESCOLA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.118	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PRE ESCOLA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.211	MANUTENCAO DOS NUCLEOS DE INFORMATICA	%	100,00	MANUTENCAO DOS NUCLEOS DE INFORMATICA
2.212	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO FUNCIONARIO	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO FUNCIONARIO
2.213	MANUT ATIVIDADES DO NUCLEO DE LINGUAS NAS ESCOLAS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE LINGUAS
2.214	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO - FUNDEB	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO
2.215	M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE %		100,00	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
2.216	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.217	MANUT PROGRAMA MUSICA NA ESCOLA - ENS FUNDAM.	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUSICA NA ESCOLA

2.218	MANUT PROG MUNICIP DESEVOLV. EDUC PROMADE-PESSOAL	%	100,00	MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMADE
2.219	MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMADE	%	100,00	MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMADE
2.220	REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS	%	100,00	MANUTENCAO DE PROJETOS E CONVENIOS EDUCACIONAIS
2.223	MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.224	MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
2.225	MANUT ATIV ENS JOV E ADUL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO JOVENS E ADULTOS
2.226	M ATIV EDUCACAO ESPECIAL - PESSOAL DOCENTE FUNDEB	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL
2.227	MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA
2.251	MANUT ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.258	MANUT ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.259	MANUT PROGRAMA MUSICA NA PRE ESCOLA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.260	MANUT ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
PROGRAMA: 0062 GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO: PROPORCIONAR A TODOS OS ESTUDANTES DO MUNICIPIO OTRANSPORTE NECESSARIO PARA O ACESSO AS ESCOLAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.102	AQUSICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS TRANSP ESCOLAR	%	100,00	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
2.228	MANUT DAS ATIVID DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR
2.229	MANUT DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.230	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	%	100,00	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.231	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV FNDE	%	100,00	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.232	CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - UNIVERS.	%	100,00	CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTE
2.267	CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - TECNICO	%	100,00	CUSTEIO DE TRANSPORTES
PROGRAMA: 0063 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR				
OBJETIVO: OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ALIMENTACAO SAUDAVEL SABOROSA E DE BOA QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.233	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR
2.234	MANUT DO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - CONV FNDE	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR
PROGRAMA: 0065 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL				
OBJETIVO: PROPORCIONAR A CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS A OPORTUNIDADE DE INICIAR O PROCESSO PEDAGOGICO, PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO EINTELECTUAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.103	OBRA DE CONSTRUCAO DE CRECHE	%	100,00	REALIZACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO
1.104	OBRA DE CONSTRUCAO ESCOLA INFANTIL - PROINFANCIA	%	100,00	REALIZACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO
1.105	AQUIS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE	%	100,00	AQUISICAO DE MOBILIARIO
1.106	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PROINFANCIA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.112	AQUIS DE MOVEIS/ EQUIPAMENTOS P/ CRECHES FUNDEB	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.236	MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.237	MANUT ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.266	MANUT ATIVIDADES DA CRECHE - PESSOAL FUNDEB	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
PROGRAMA: 0067 PROMOCAO E DIFUSAO DO ENSINO MUSICAL				
OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO A OPORTUNIDADE DE APREFICOAMENTO MUSICAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.107	AQUIS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLA DE MUSICA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.241	MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.242	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: PROPORCIONAR RECURSOS ORCAMENTARIOS E FINANCEIROSPARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTIGENTES RISCOS FISCAIS E REFORCO DE DOTACOES ORCAMENTARIAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVAS		0,00	RESERVA DESTINADA

Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	19
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	20
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	21
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	22
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	23
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	24
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	26
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	29

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:63F61C81